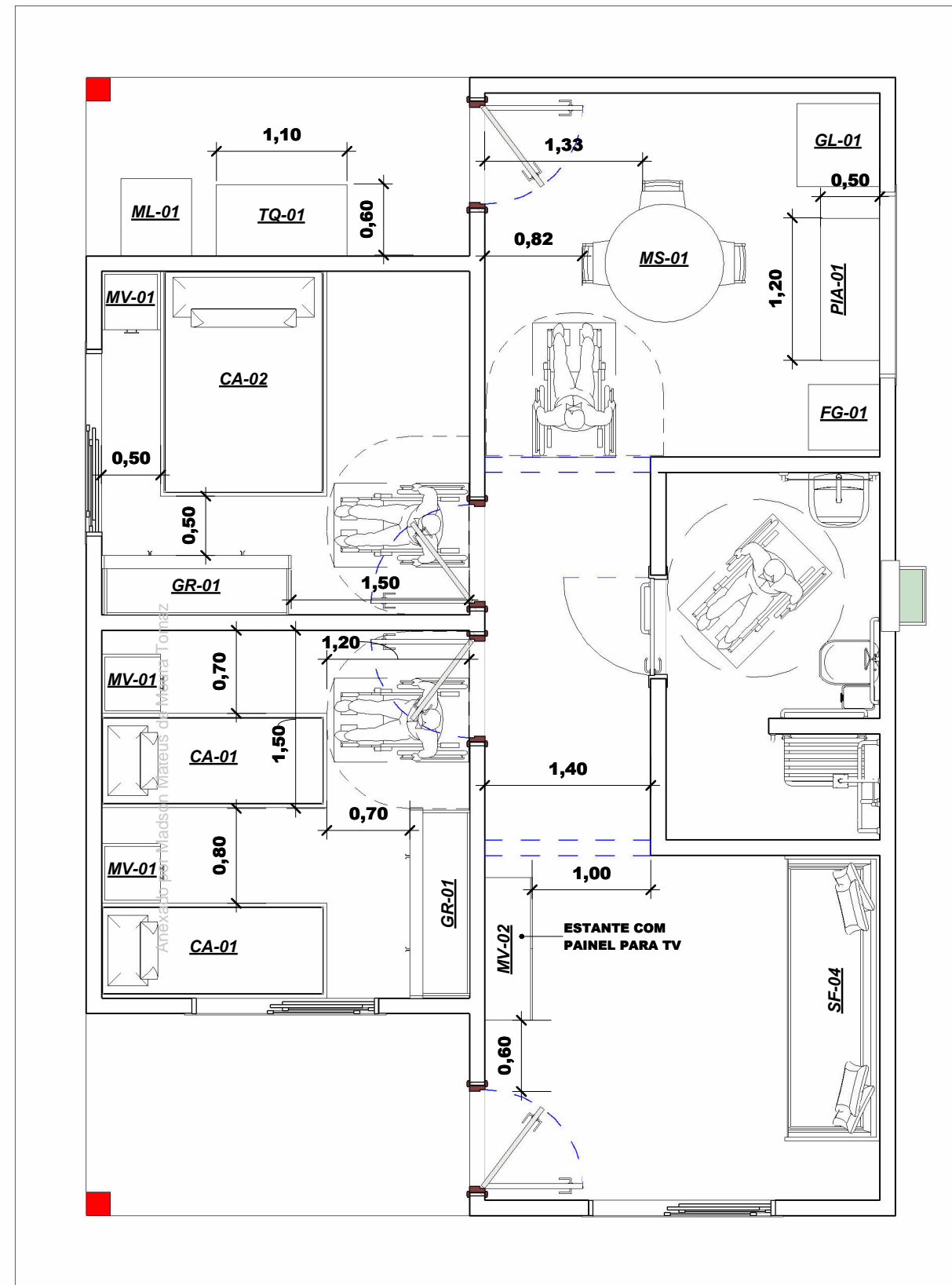
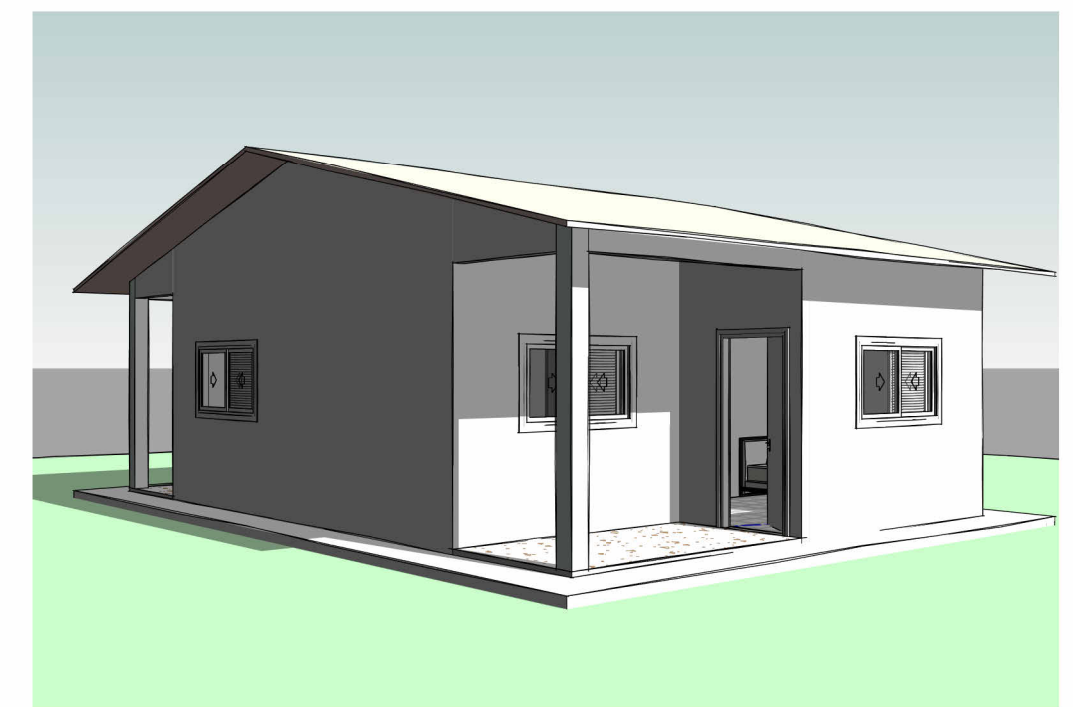


1 Planta Baixa  
Esc.: 1 : 50



5 Planta de layout  
Esc.: 1 : 50

TABELA DE MOBILIÁRIOS		
ID	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
CA-01	Cama de solteiro com dimensão de 0,80 x 1,90m	2
CA-02	Cama de casal com dimensão de 1,40x1,90m	1
FG-01	Fogão para cozinha com dimensão de 0,60x0,55m	1
GL-01	Geladeira para cozinha com dimensão de 0,70x0,70m	1
GR-01	Guarda roupa com dimensão de 1,60x0,50m	2
ML-01	Máquina de lavar com dimensão de 0,60x0,65m	1
MS-01	Mesa redonda para 4 cadeiras com diâmetro de 1,00m	1
MV-01	Mesa de cabeceira com dimensão de 0,50x0,50m	3
MV-02	Baixe famílias gratuitas no site!	1
PIA-01	Pia com bancada para cozinha com dimensão de 1,20x0,50m	1
SF-04	Sofá para 4 lugares com 2,40m	1
TQ-01	Tanque de lavar duplo com dimensão de 1,10x0,60m	1



4 Vista 3D  
Esc.:

Quadro de Portas			
Código	Dimensões (m)		Quantidade
	Largura	Altura	
<b>Cobertura</b>			
P2	0,60	0,80	1
<b>Térreo / 1º Pavimento</b>			
P1	0,83	2,10	5

Quadro de Janelas				
Código	Dimensões (m)			Quantidade
	Largura	Altura	Alt. Peitoril	
J1	1,50	0,80	1,20	3
J2	0,60	0,60	1,80	1
J3	1,50	0,60	1,80	1



Objeto  
Projeto arquitetônico de uma unidade habitacional padrão social, para projeto de baixa renda no município de Itajá/RN

Local  
Praça Vereador José de Deus Barbosa, S/N - Centro, Itajá/RN

Responsável Técnico  
 Documento assinado digitalmente  
 ANDERSON REIS DA SILVA  
 Data: 18/07/2025 08:56:24-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Escala  
1 : 50

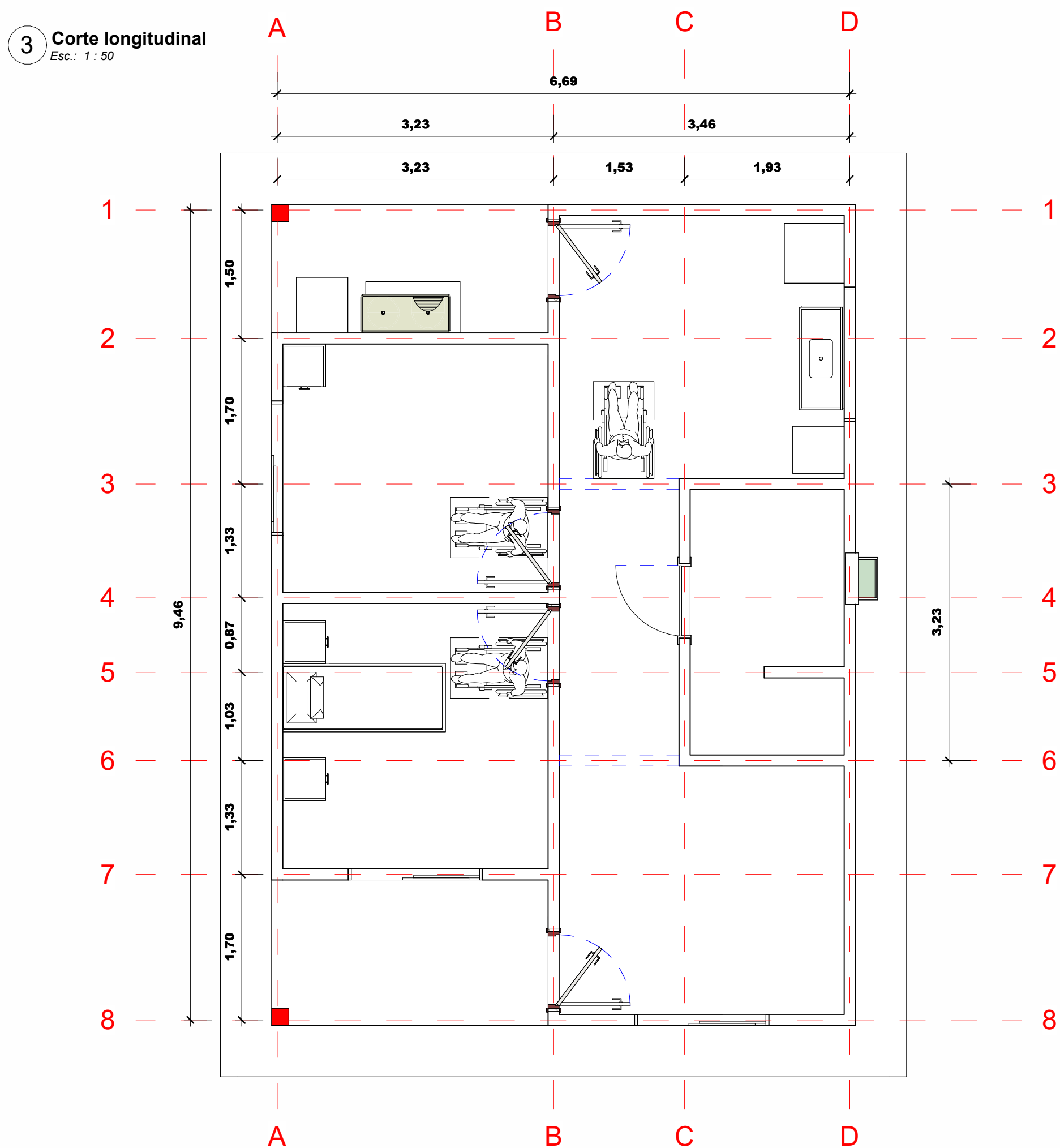
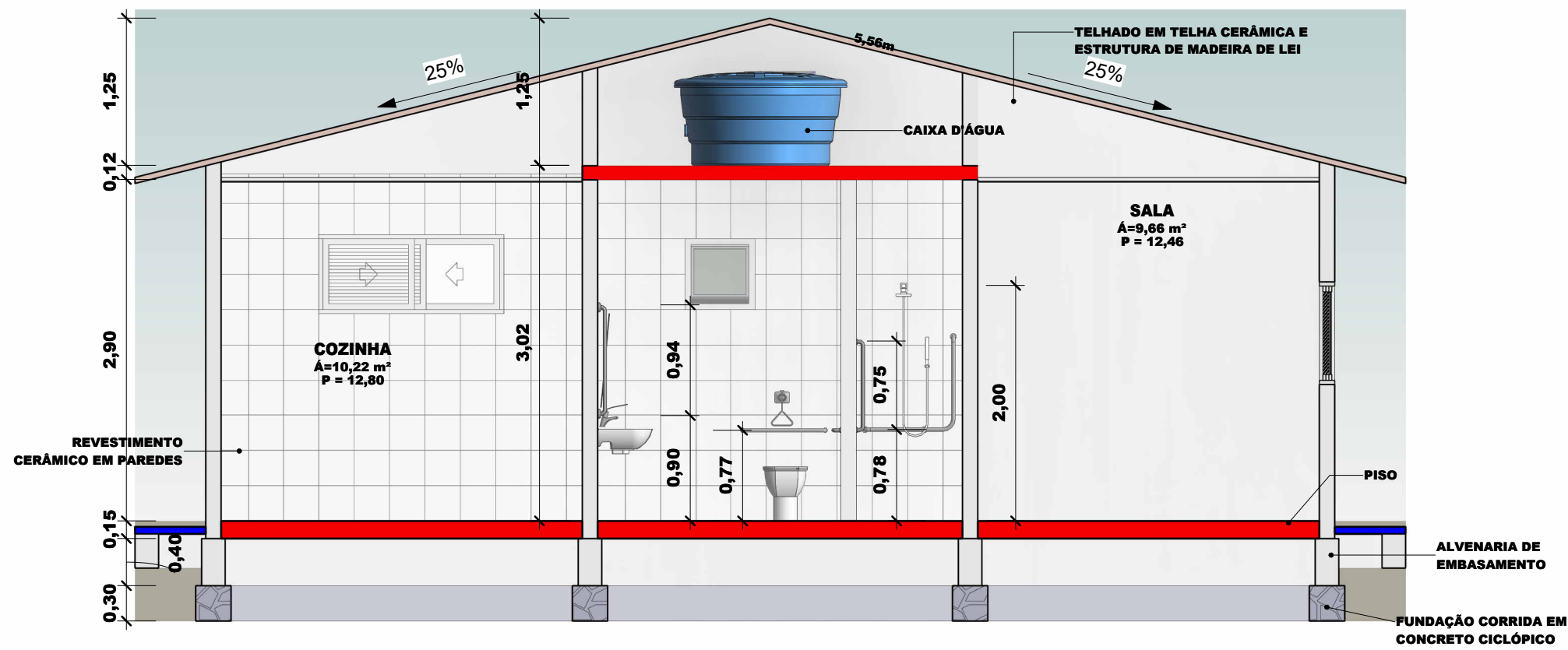
Área  
65,40 m²

Área do Terreno  
200,00 m²

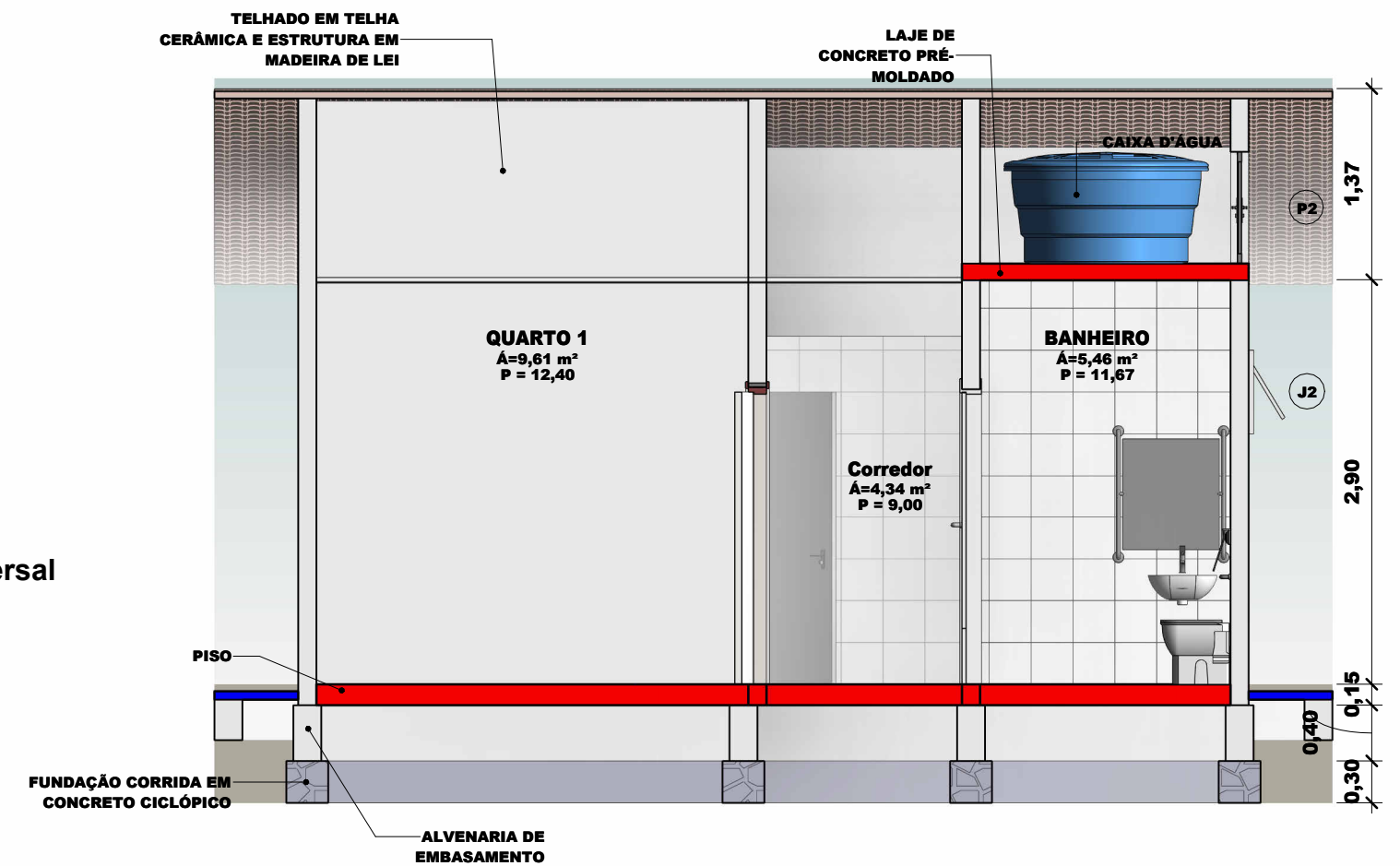
Data  
Julho - 2025

Desenhista  
Eng. Anderson Reis

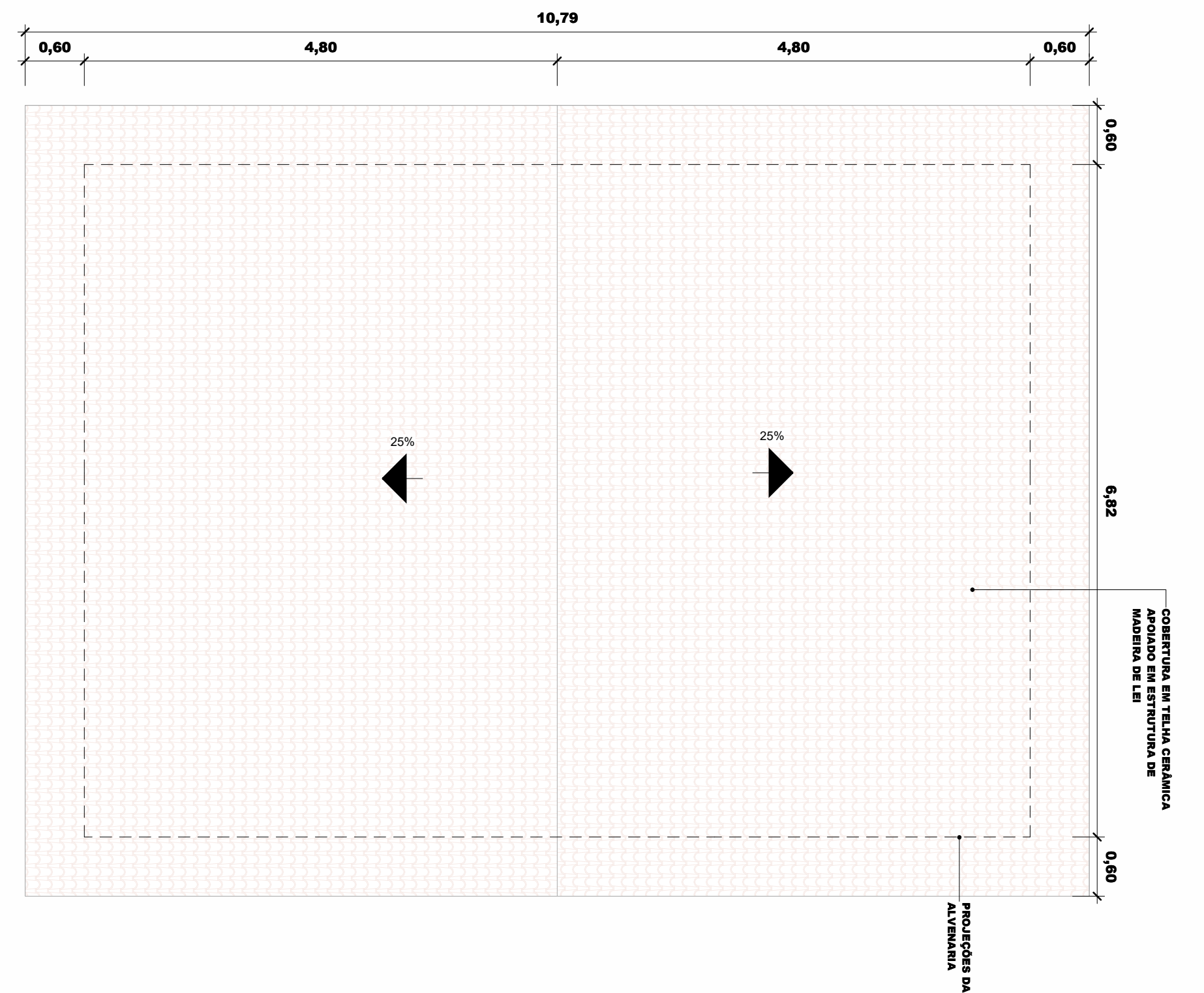
Folha  
A2 01 / 03



**4 Corte transversal**  
Esc.: 1 : 50



**2 Planta de Cobertura**  
Esc.: 1 : 50




Anexado por Madson Mateus de Moura Tomaz



Objeto  
Projeto arquitetônico de uma unidade habitacional padrão social, para projeto de baixa renda no município de Itajá/RN

Local  
Praça Vereador José de Deus Barbosa, S/N - Centro, Itajá/RN

Responsável Técnico  
 Documento assinado digitalmente  
 ANDERSON REIS DA SILVA  
 Data: 18/07/2025 08:56:24-0300  
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Escala  
1 : 50

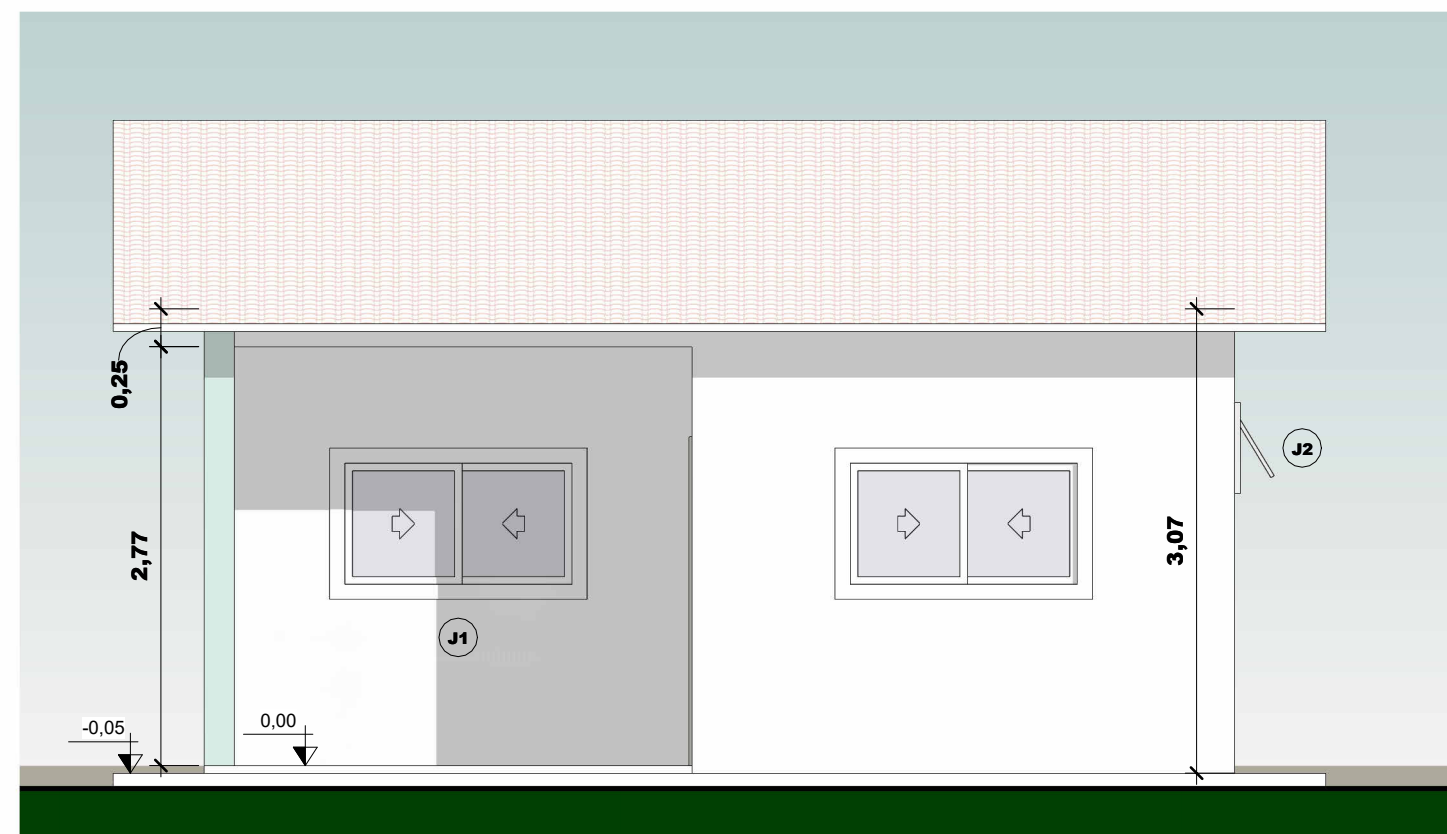
Área  
65,40 m<sup>2</sup>

Área do Terreno  
200,00 m<sup>2</sup>

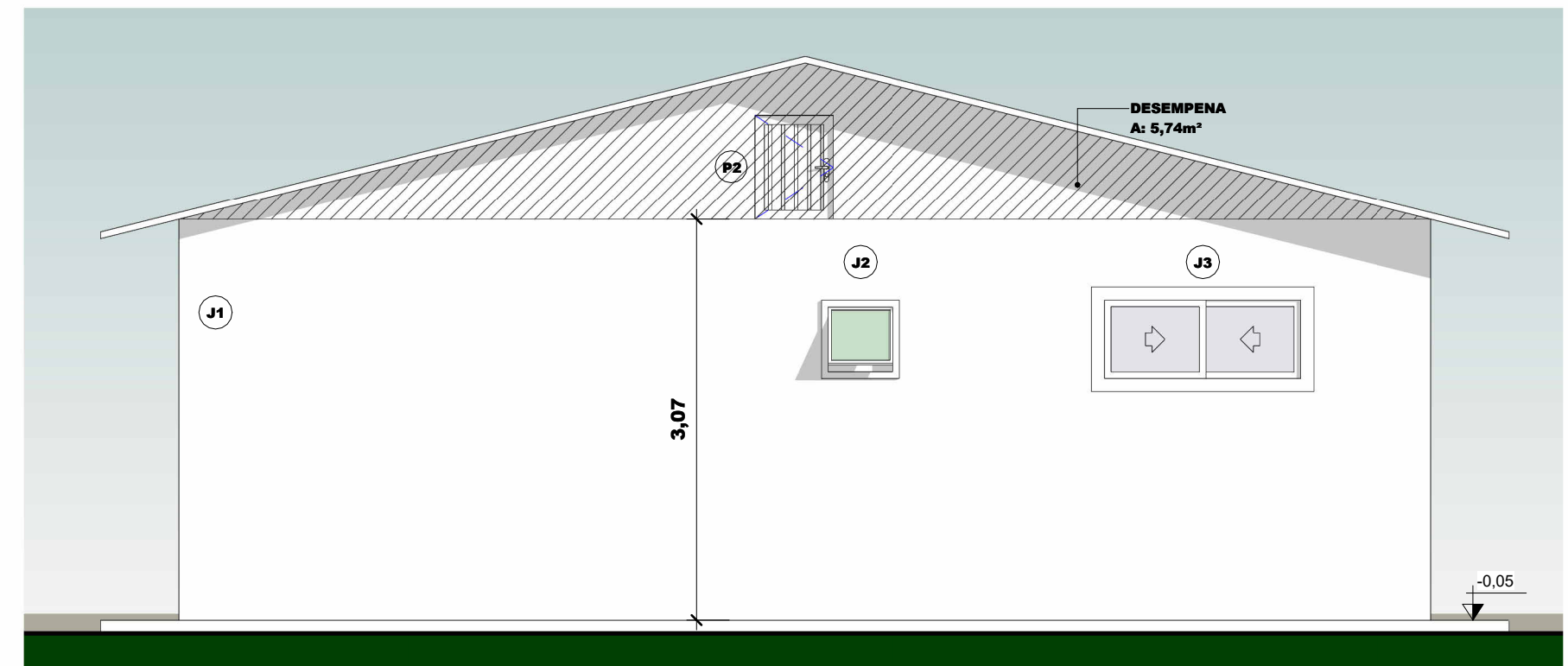
Data  
Julho - 2025

Desenhista  
Eng. Anderson Reis

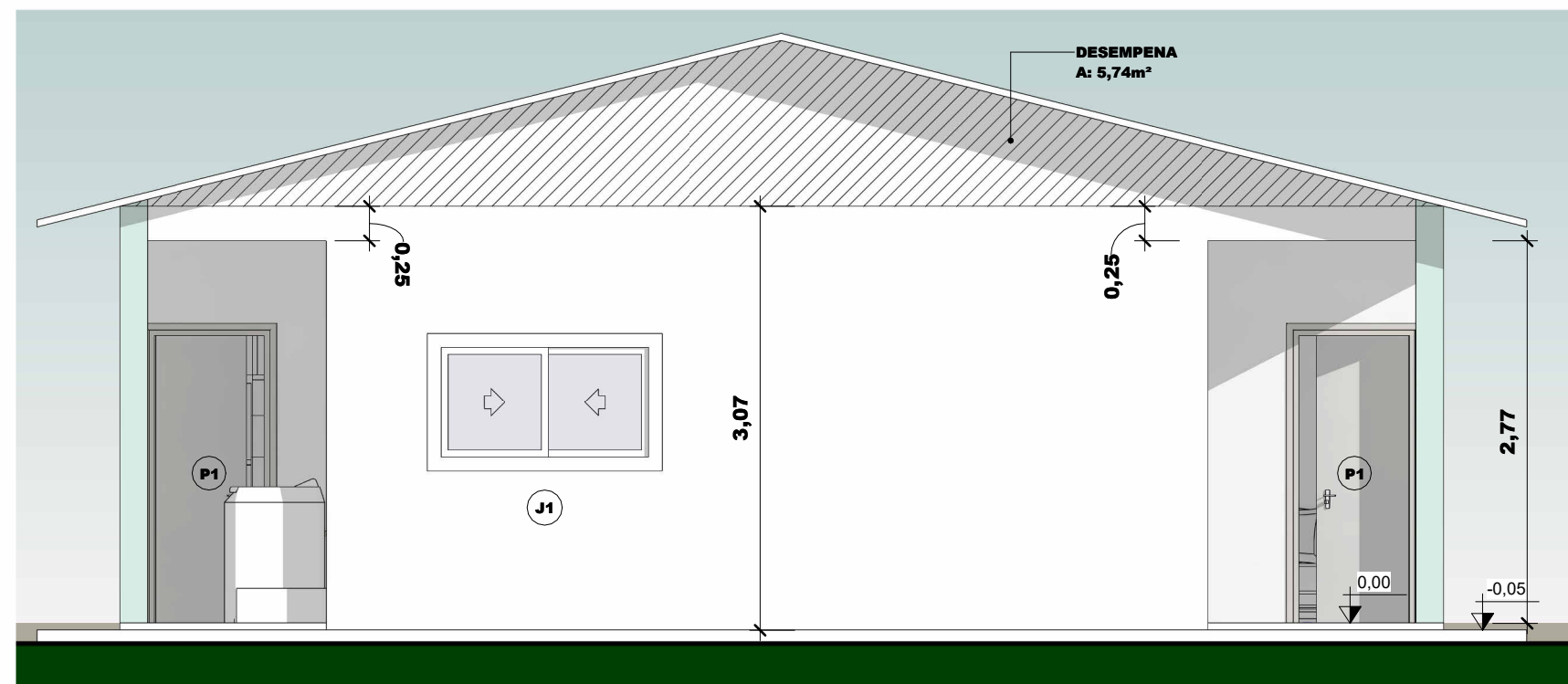
Folha  
A2 02 / 03



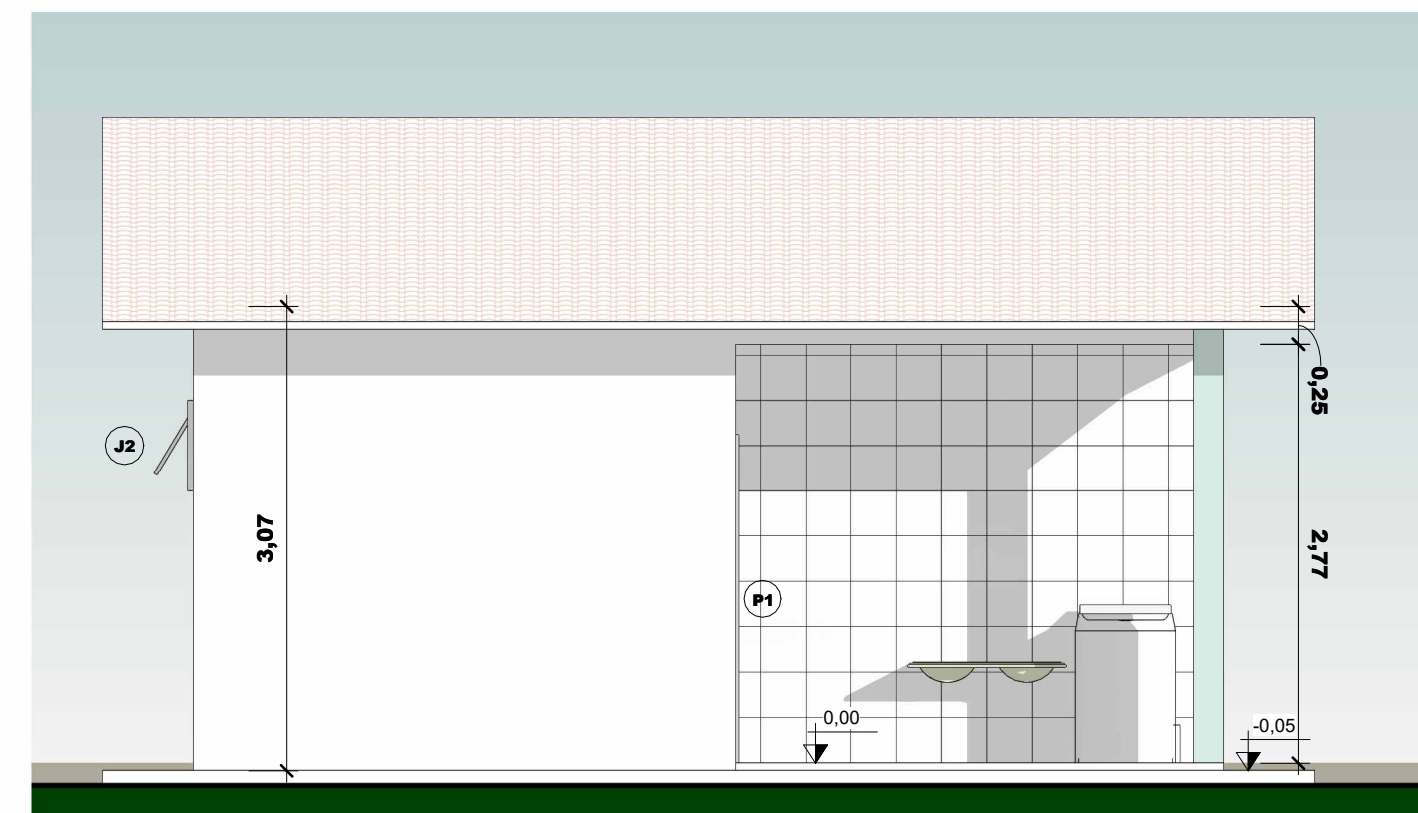
1 Fachada frontal  
Esc.: 1 : 50



2 Fachada lateral direita  
Esc.: 1 : 50



3 Fachada letaral esquerda  
Esc.: 1 : 50

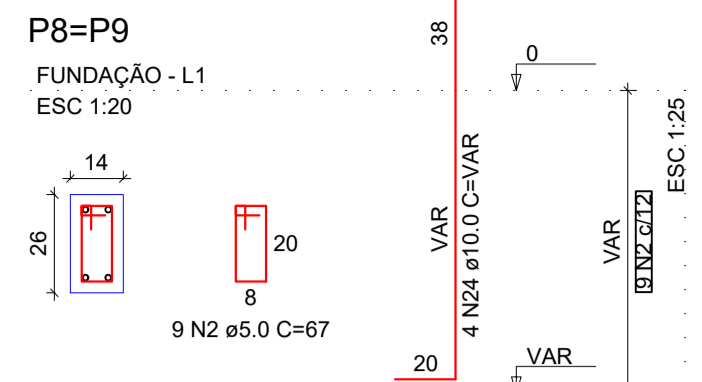
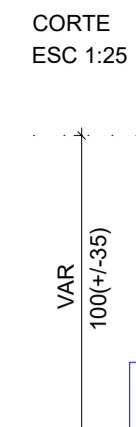
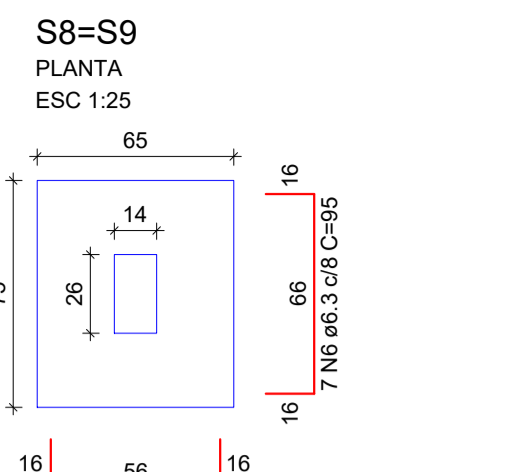
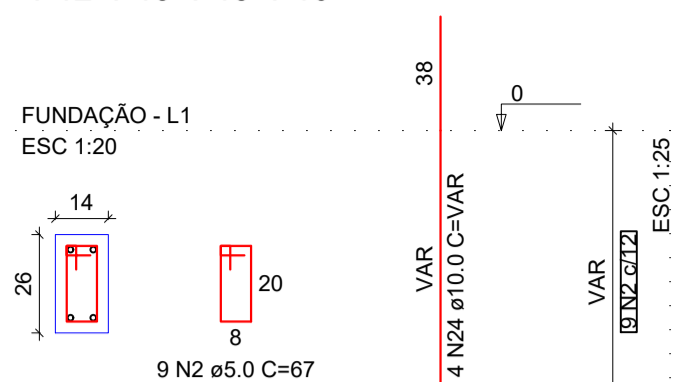
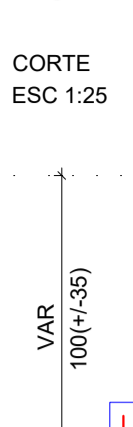
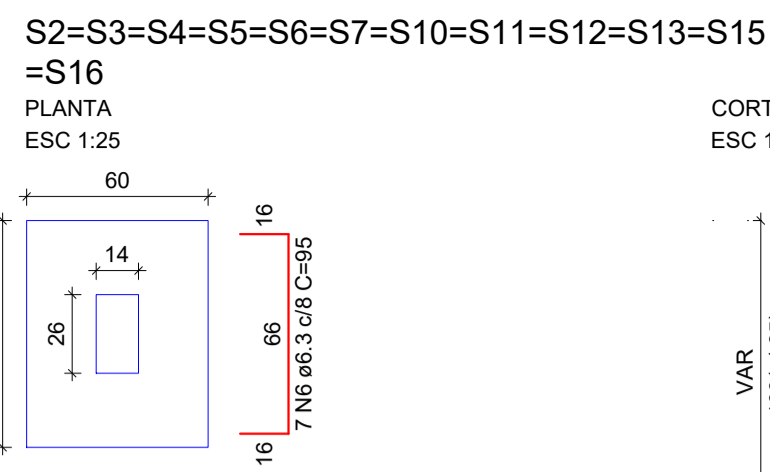
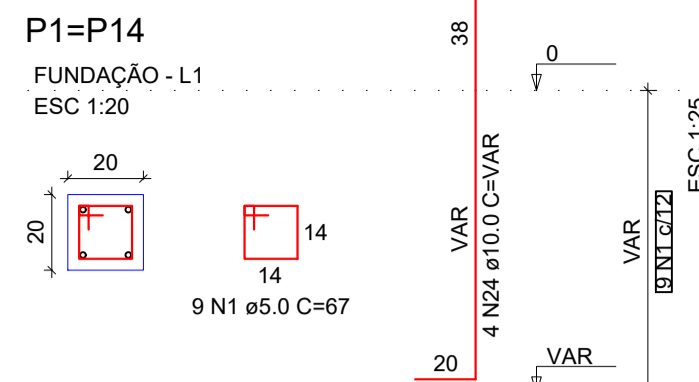
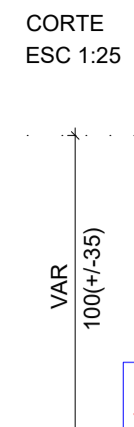
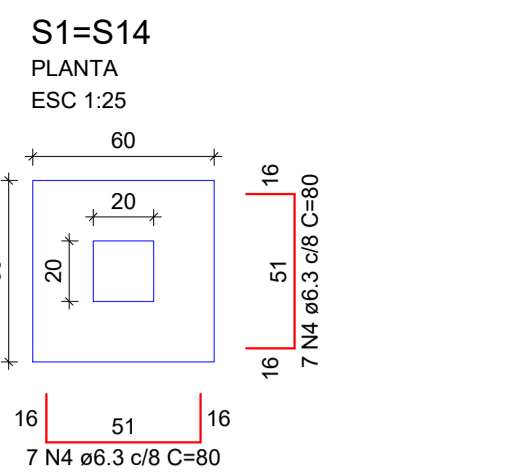


4 Fachada posterior  
Esc.: 1 : 50

Anexado por Madson Mateus de Moura Tomaz

	Objeto	Projeto arquitetônico de uma unidade habitacional padrão social, para projeto de baixa renda no município de Itajá/RN
	Local	Praça Vereador José de Deus Barbosa, S/N - Centro, Itajá/RN
	Responsável Técnico	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p>ANDERSON REIS DA SILVA</p> <p>Data: 18/07/2025 08:56:24-0300</p> <p>Verifique em <a href="https://validar.it.gov.br">https://validar.it.gov.br</a></p>
	Escala	1 : 50
Área	65,40 m <sup>2</sup>	
Área do Terreno	200,00 m <sup>2</sup>	
Data	Julho - 2025	
Desenhista	Eng. Anderson Reis	
Folha	A2 03 / 03	





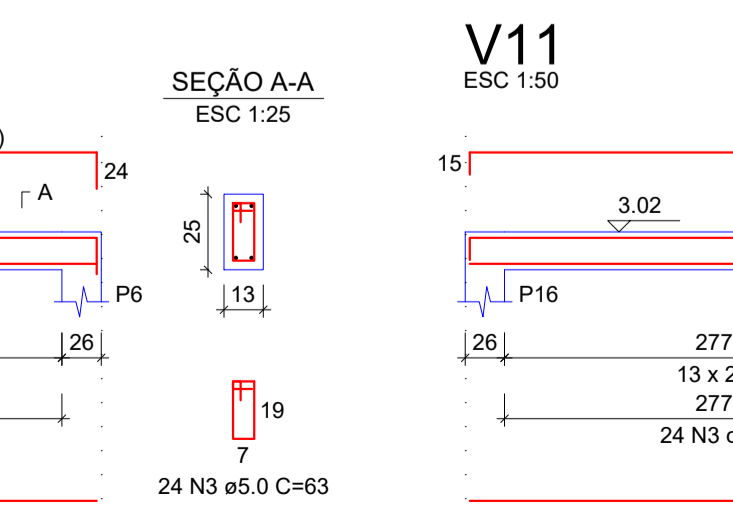
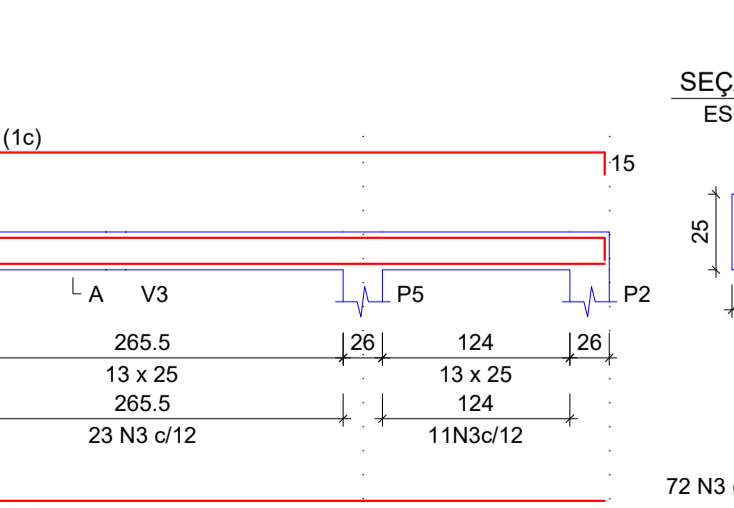
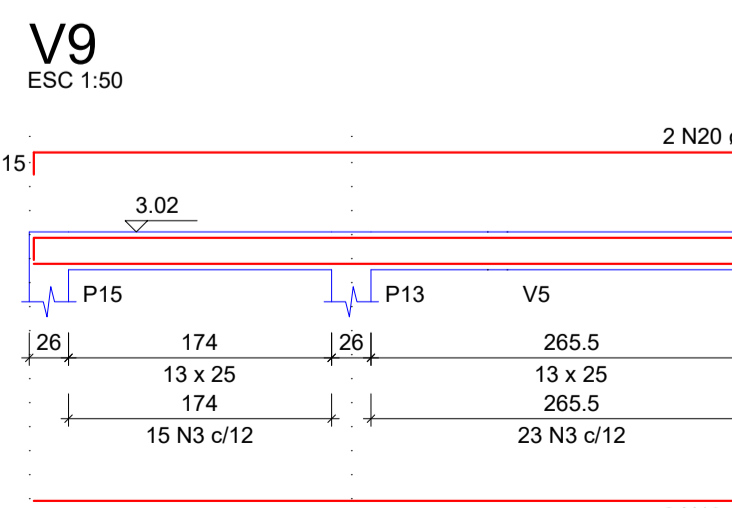
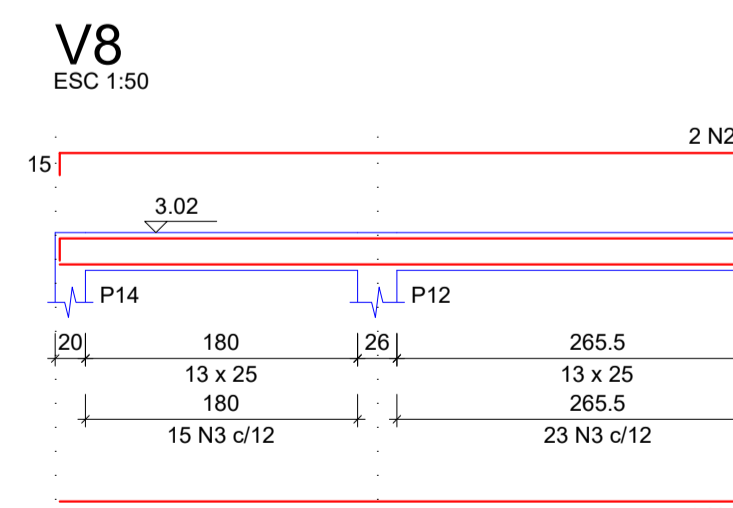
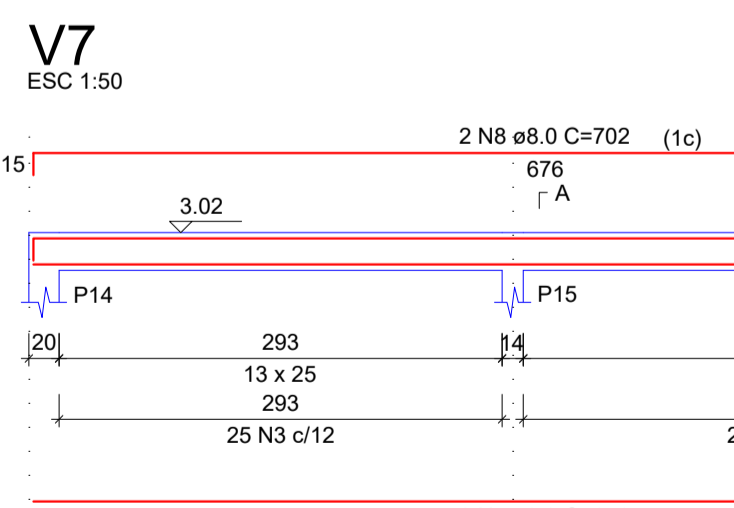
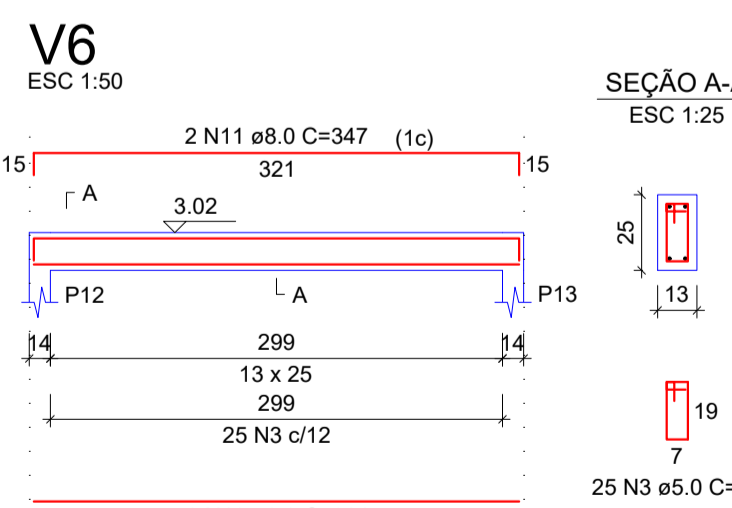
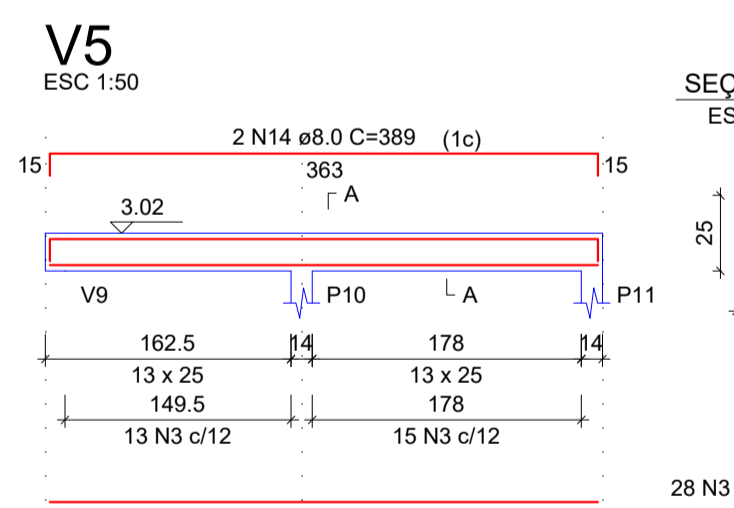
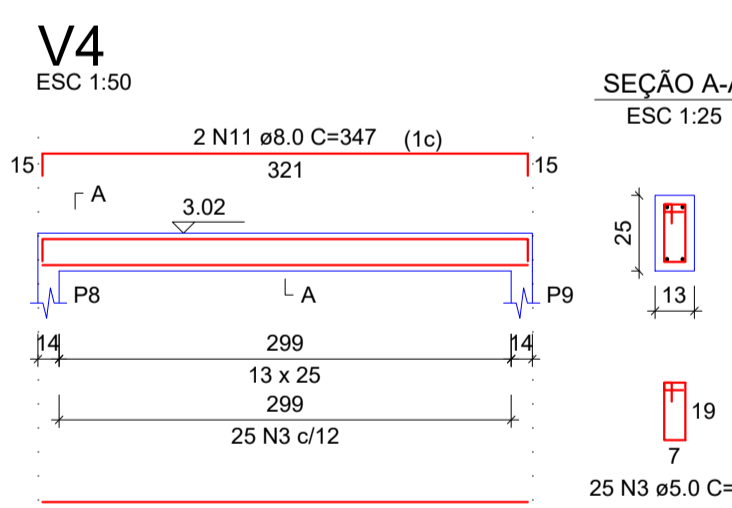
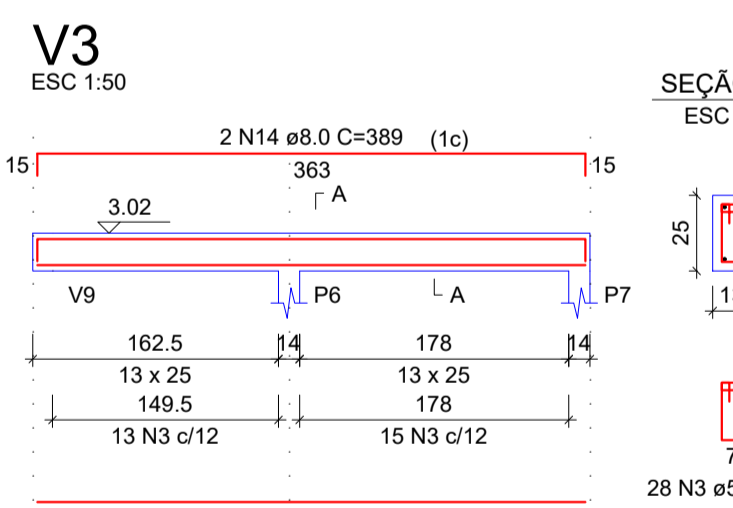
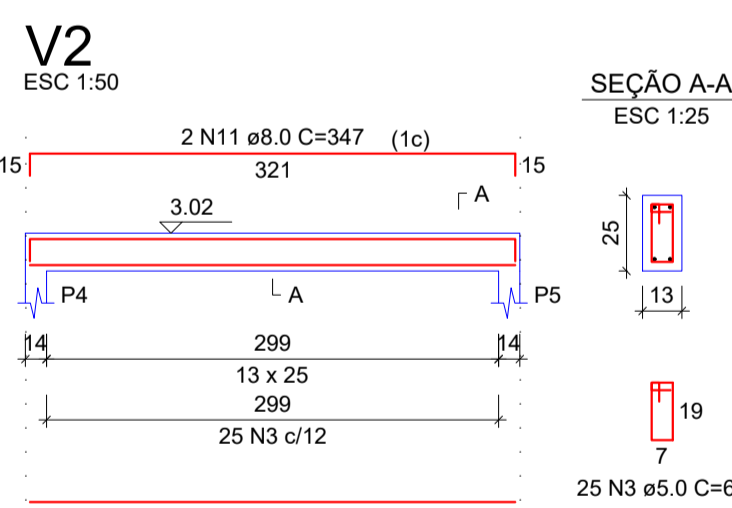
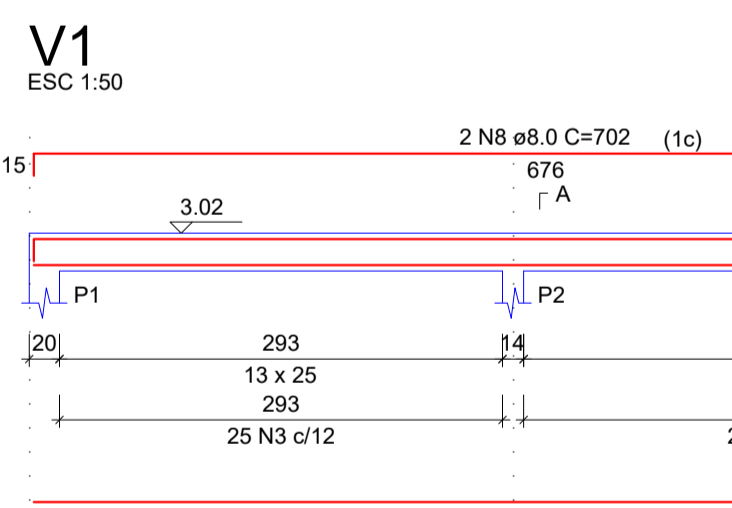
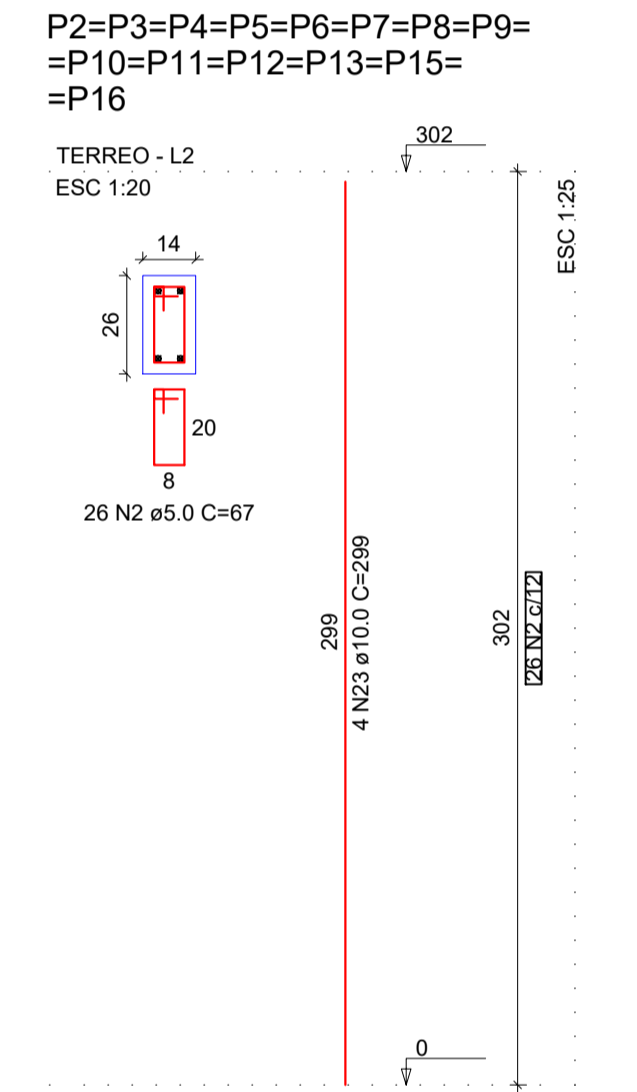
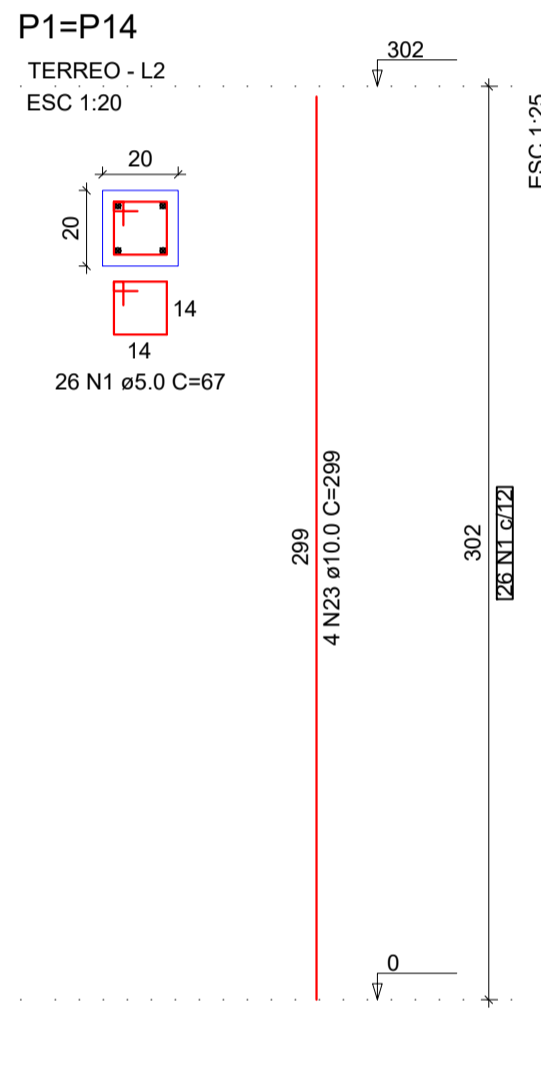
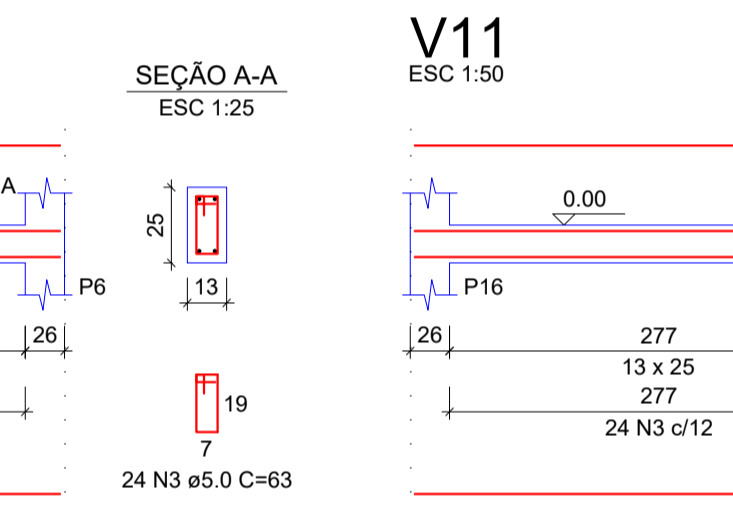
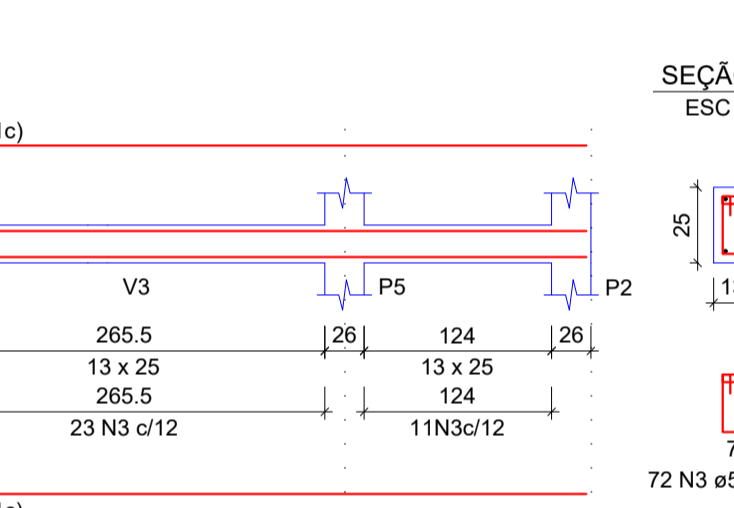
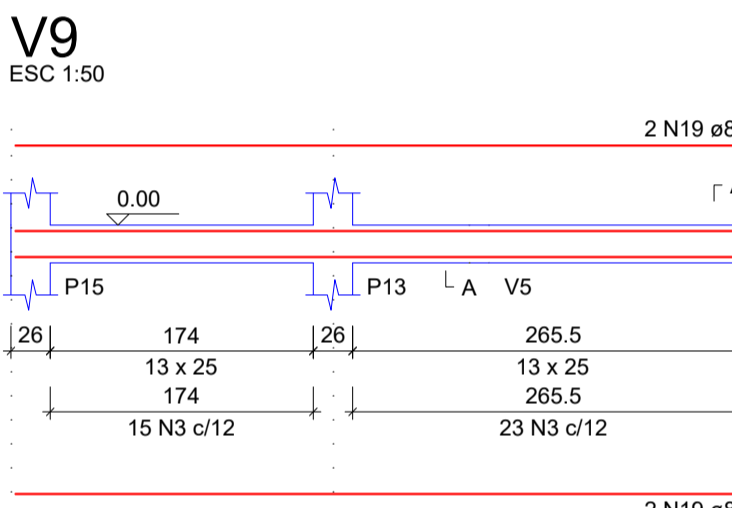
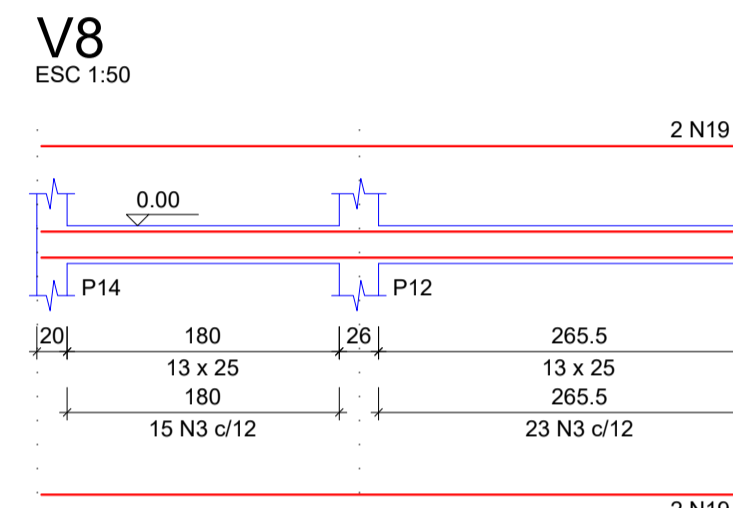
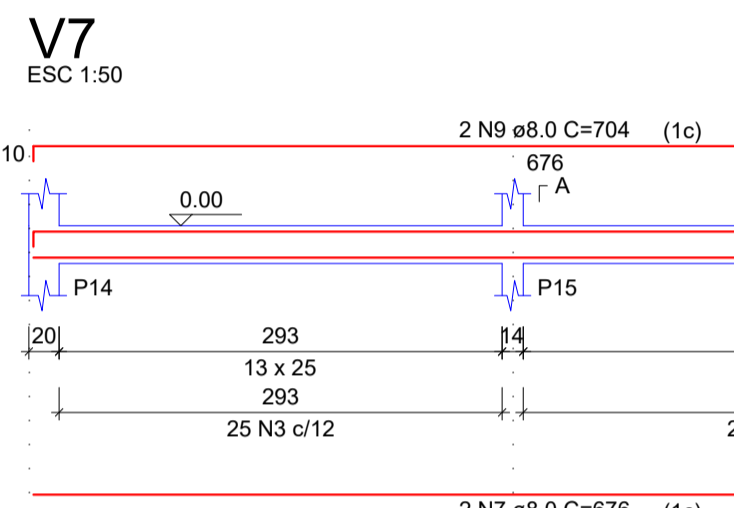
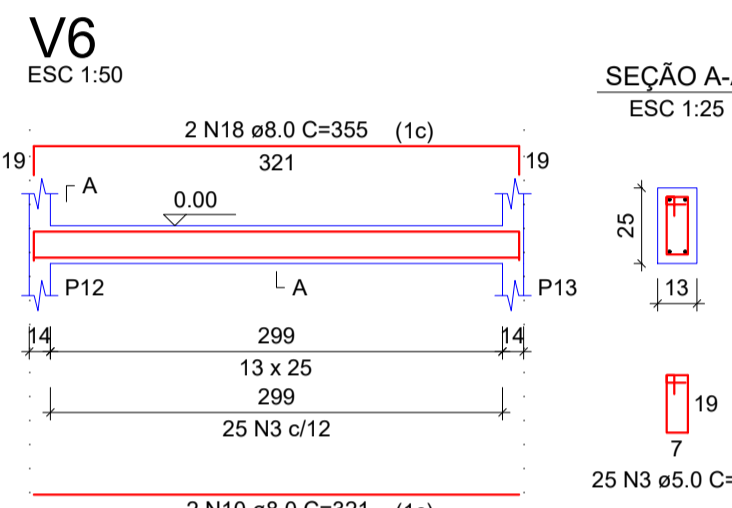
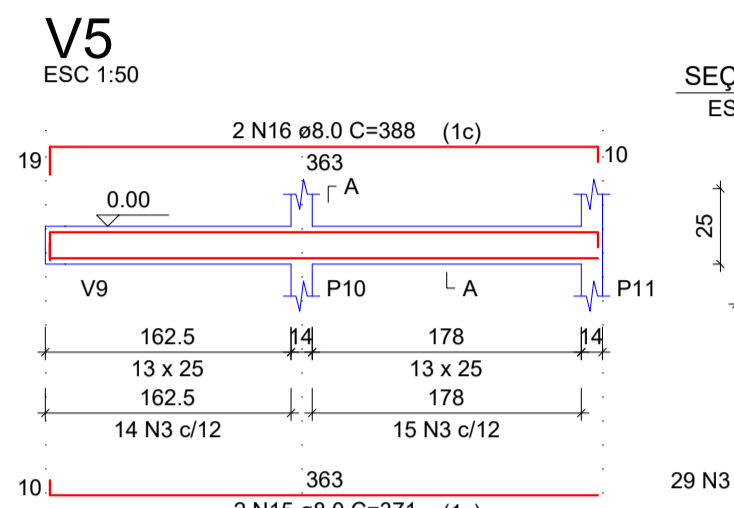
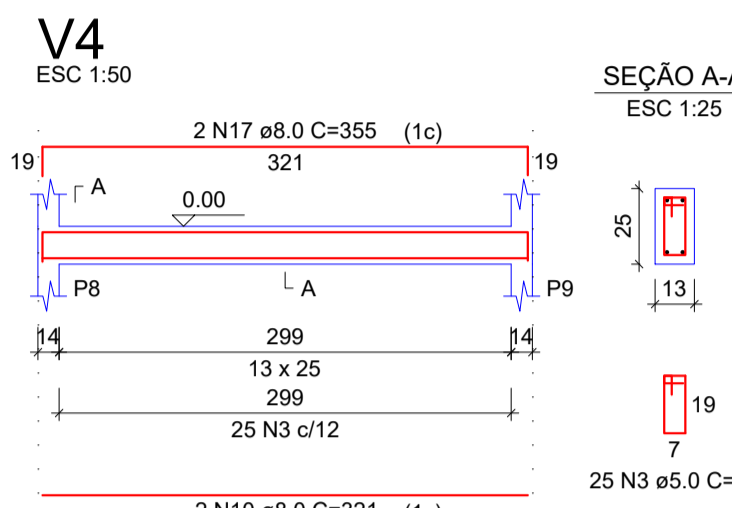
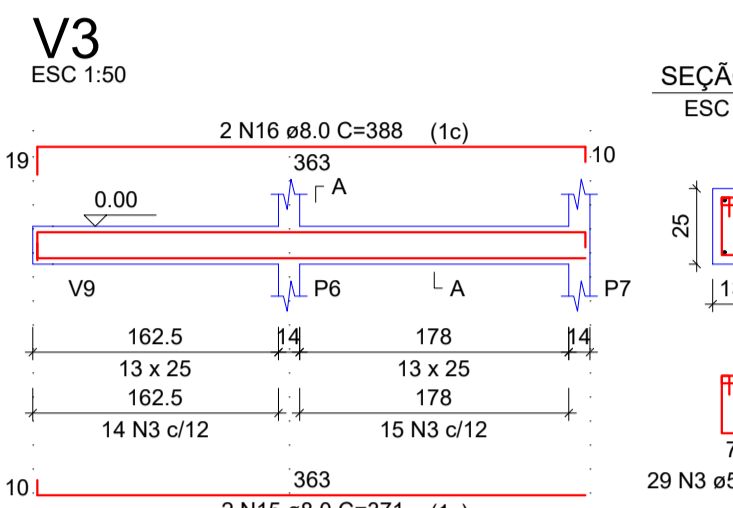
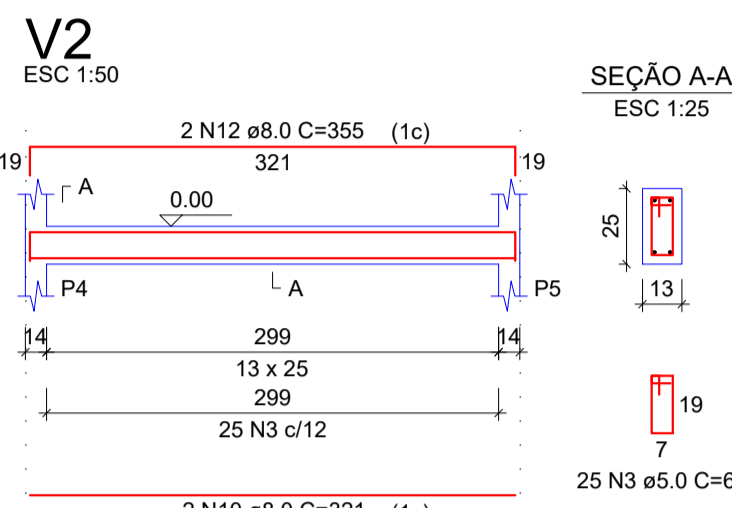
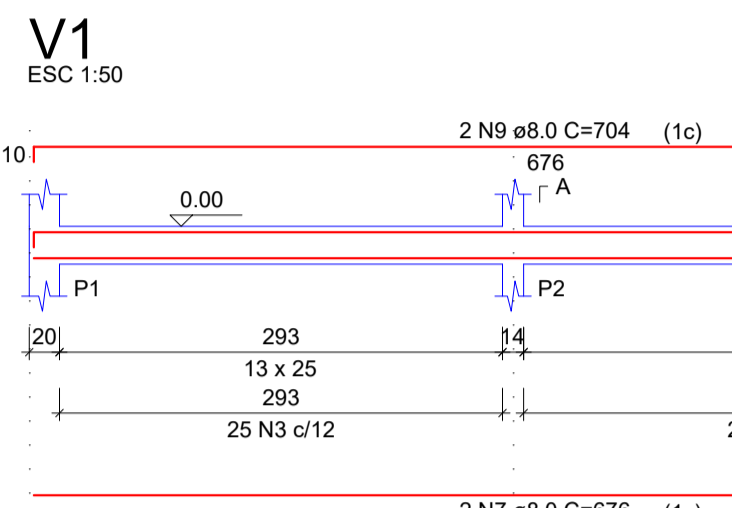
**RELAÇÃO DO AÇO**

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	70	67	4690
CA50	2	5.0	490	67	32930
	3	5.0	962	63	60606
	4	6.3	136	80	10880
	5	6.3	18	85	1530
	6	6.3	98	95	9310
	7	8.0	8	676	5408
	8	8.0	4	702	2808
	9	8.0	4	704	2816
	10	8.0	12	321	3852
	11	8.0	6	347	2082
	12	8.0	2	355	710
	13	8.0	4	363	1452
	14	8.0	4	389	1556
	15	8.0	4	374	1494
	16	8.0	4	388	1552
	17	8.0	2	355	710
	18	8.0	2	355	710
	19	8.0	18	953	17154
	20	8.0	6	979	5874
	21	8.0	6	330	1980
	22	8.0	2	374	748
	23	10.0	64	299	19136
	24	10.0	64	VAR	VAR

**RESUMO DO AÇO**

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	217.2	58.5
	8.0	509	220.9
	10.0	288.6	195.8
CA60	5.0	981.3	166.4
<b>PESO TOTAL (kg)</b>			<b>475.1</b>
CA50			475.1
CA60			166.4

Volume de concreto (C-25) = 8.24 m³  
Área de forma = 141.47 m²



**ANDERLLAYNI ENGENHARIA**

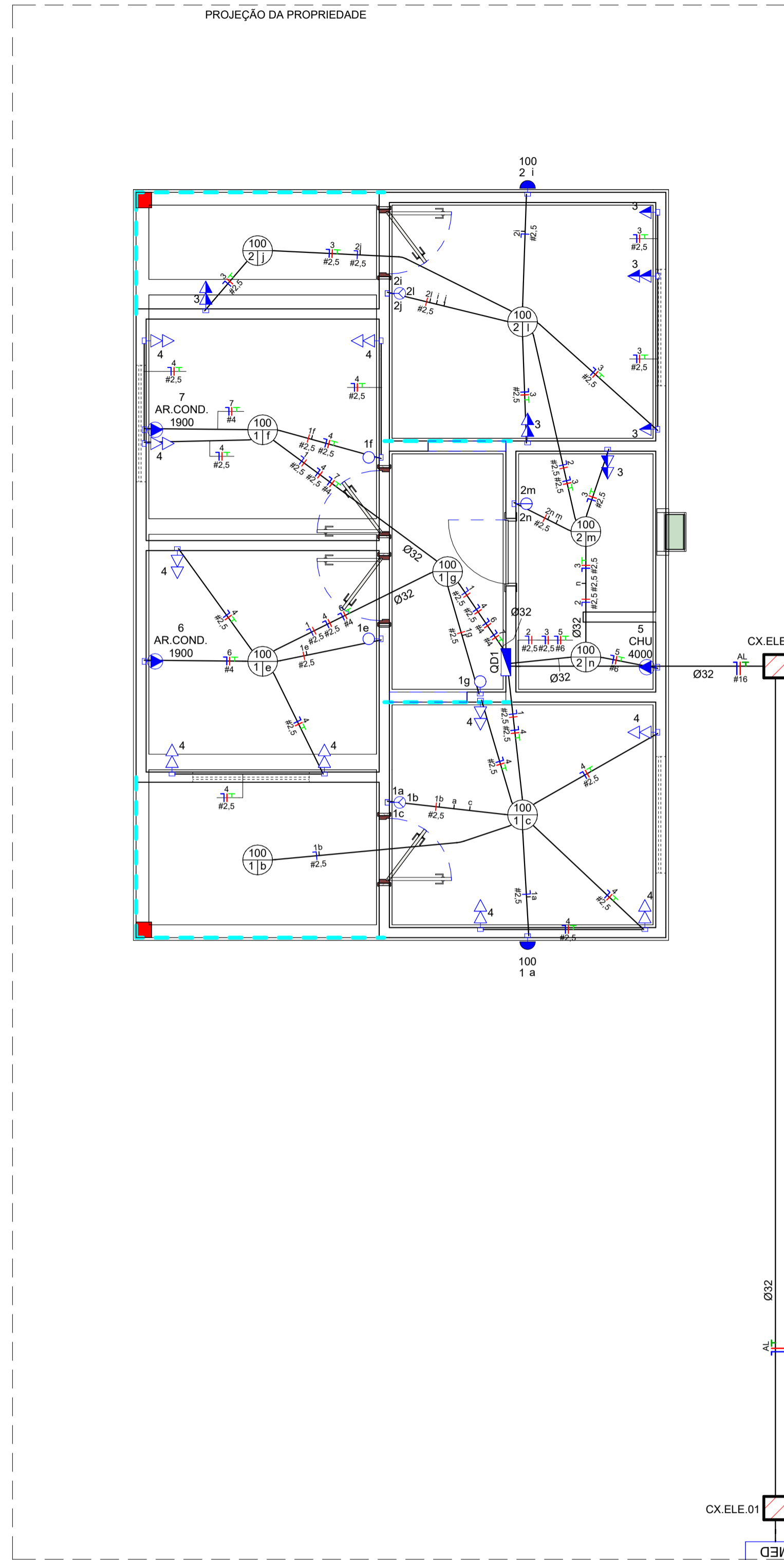
OBJETO: Projeto de estrutura de concreto armado de uma edificação unifamiliar térrea padrão popular minha casa minha vida.

LOCAL: Município de Itajá/RN

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Anderson Reis

DATA: Março - 2025

FOLHA: 02/02



**LEGENDA DE PLANTA**

	Tomada Baixa 2P+T, 10A, a 30cm do piso acabado
	Tomada Média 2P+T, 10A, a 120cm do piso acabado
	Tomada Alta 2P+T, 10A, a 210cm do piso acabado
	Tomada Baixa 2P+T, 20A, a 30cm do piso acabado
	Tomada Média 2P+T, 20A, a 120cm do piso acabado
	Tomada Alta 2P+T, 20A, a 210cm do piso acabado
	Tomada de Piso 2P+T, 10A
	Tomada de Piso 2P+T, 20A
	Ponto de Força com placa saída de fio, a 230cm do piso acabado
	Ponto de Força com placa saída de fio, a "x" cm do piso acabado
	Interruptor simples de uma seção
	Conjunto de 2 Interruptores simples
	Conjunto de 3 Interruptores simples
	Interruptor paralelo (three-way)
	Ponto para acionamento da campainha
	Ponto para campainha
	Ponto de Telefone, RJ11, a 30cm do piso acabado
	Condutores Neutro, Fase, Terra e Retorno, respectivamente
	Ponto de luz embutido no teto
	Ponto de luz na parede a 210cm do piso acabado
	Eletroduto corrugado flexível embutido no teto ou na parede
	Eletroduto de PEAD embutido no piso
	Quadro geral de luz e força embutido a 1,50 do piso acabado
	Caixa para medidor
	Caixa de passagem no piso
	Eletroduto que sobe
	Eletroduto que desce
	Eletroduto que passa descendo
	Eletroduto que passa subindo

**Painel: QD1**

Localização:  
Alimentado por:  
Montagem: Embutido  
Notas:

Alimentação:

Id.	Descrição	Tensão (V)	Esq.	Potência Total (VA)	FP	Potência Total (W)	Corrente Nominal (A)	FCA	FCT	Ib: Corrente de Projeto Corrigida (A)	In: Disjuntor (A)	Tipo de Instalação	Condutor Pré-Dimensionado (Seção e Iz: Capacidade de condução de Corrente)	Seção do Condutor Adotado (mm²)	L Aprox. (m)	L Considerado (m)	Queda de Tensão (%)	Potência
1	Iluminação - A	220,00		600 VA	1	600 W	2,73 A	0,8	0,9	3,79 A	10,00 A	[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	1-#2,5(24A), 1-#2,5(24A), 1-#2,5	2,5	14,37	15	0,33	600 VA
2	Iluminação - B	220,00		500 VA	1	500 W	2,27 A	0,8	0,9	3,16 A	10,00 A	[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	1-#2,5(24A), 1-#2,5(24A), 1-#2,5	2,5	16,74	17	0,31	500 VA
3	TUG - Cozinha, Banheiro e...	220,00		3000 VA	0,8	2400 W	13,64 A	0,8	0,9	18,94 A	20,00 A	[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	1-#2,5(24A), 1-#2,5(24A), 1-#2,5	2,5	12,69	13	1,13	3000 VA
4	TUG - Sala e quartos	220,00		2000 VA	0,8	1600 W	9,09 A	0,8	0,9	12,63 A	20,00 A	[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	1-#2,5(24A), 1-#2,5(24A), 1-#2,5	2,5	13,94	14	0,81	2000 VA
5	Chuveiro elétrico	220,00		4000 VA	1	4000 W	18,18 A	0,8	0,9	25,25 A	20,00 A	[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	1-#2,5(24A), 1-#2,5(24A), 1-#2,5	6	5,29	6	0,36	4000 VA
6	Ar Condicionado - A	220,00		1900 VA	1	1900 W	8,64 A	0,8	0,9	11,99 A	20,00 A	[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	1-#2,5(24A), 1-#2,5(24A), 1-#2,5	4	7,93	8	0,35	1900 VA
7	Ar Condicionado - B	220,00		1900 VA	1	1900 W	8,64 A	0,8	0,9	11,99 A	20,00 A	[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	1-#2,5(24A), 1-#2,5(24A), 1-#2,5	4	10,91	11	0,48	1900 VA
<b>Totais:</b>																		
<b>13244 VA</b>																		

**Legenda:**

FP: Fator de Potência  
FCA: Fator de Correção por Agrupamento  
FCT: Fator de Correção por Temperatura

Ib: Corrente de Projeto Corrigida(A)  
In: Corrente Nominal do Disjuntor (A)  
Iz: Capacidade de condução de corrente do condutor(A)

(Ib < In < Iz)

Tipo de Carga	Potência Instalada (VA)	Fator de Demanda	Potência Demandada (VA)	Totais do Painel
TUEs (Residencial)	4000 VA	1,00	4000 VA	<b>Potência Instalada:</b> 13244 VA <b>Potência Demandada:</b> 10185 VA <b>Corrente Total:</b> 60,20 A <b>Corrente Total Demandada:</b> 46,29 A
Iluminação+TUGs (Residencial)	5917 VA	0,45	2683 VA	
Ar Condicionado	3800 VA	1,00	3800 VA	

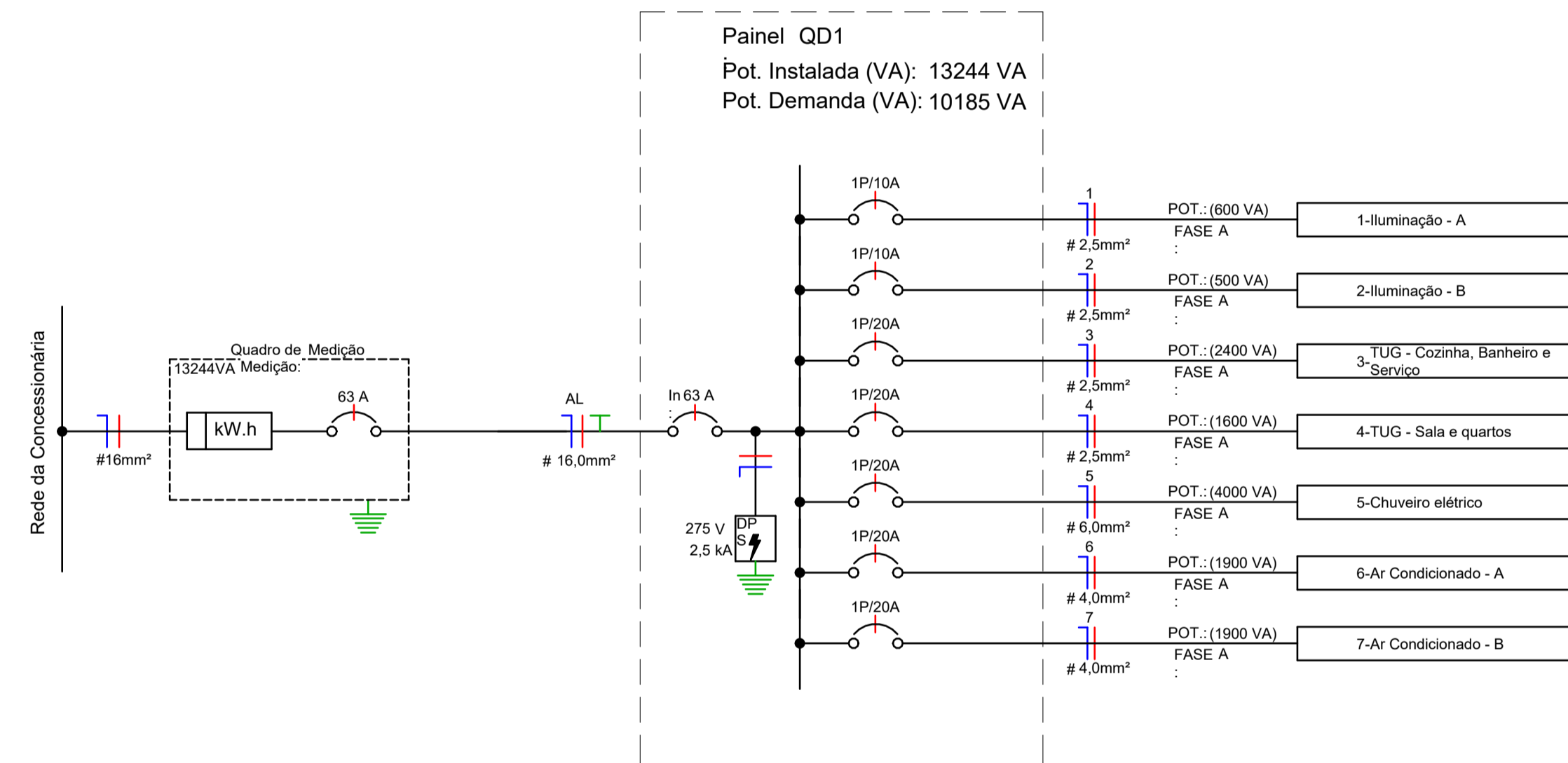
**Notas:**

**Lista de Materiais - Eletrodutos**

Descrição do Material	Diâmetro Nominal	Comprimento (m)	Referência de Fabricante
Eletroduto de PVC Rígido Roscável, anti chama, na cor preta, conforme NBR 15465	Ø32	21,66 m	Tigre ou equivalente
Eletroduto flexível corrugado, em PVC na cor amarelo antichamas, conforme NBR15465	Ø32	14,46 m	Tigre ou equivalente
Eletroduto flexível corrugado, em PVC na cor amarelo antichamas, conforme NBR15465	Ø25	110,74 m	Tigre ou equivalente

**Lista de Materiais - Peças**

Descrição do Material	Dimensões	Quantidade (peças)	Referência Fabricante
Poste com 1 Medidor Lateral Bifásico Completo, Com Disjuntor Bifásico e Haste de terra		1	
Caixas de Embutir			
Caixa de Luz 4"x2", de embutir, em PVC na cor amarelo para eletroduto corrugado	4"x2"	27	Tigre linha Tigreflex ou equivalente
Caixa octogonal 4"x4" com fundo móvel, em PVC na cor amarelo para eletroduto corrugado	4"x4"	9	Tigre linha Tigreflex ou equivalente
Derivações para Eletrodutos de PVC Rígido			
Curva 90° para eletroduto rígido de PVC, DN32mm, rosca Ø1.1/4" BSP conforme ABNT NBR 15465	Ø 1.1/4"	2	Tigre ou equivalente
Luva para eletroduto de PVC rígido, DN32mm, rosca Ø1.1/4" BSP conforme ABNT NBR 15465	Ø 1.1/4"	4	Tigre ou equivalente
Interruptores			
Conjunto montado com 1 Interruptor simples, 10A 250V~, 4"x2"	1S, 4"x2"	3	Pial Legrand ou equivalente
Conjunto montado de Interruptor com 2 teclas simples, 4"x2"	2xS, 4"x2"	1	Pial Legrand ou equivalente
Conjunto montado de Interruptor com 3 teclas simples, 4"x2"	3xS, 4"x2"	2	Pial Legrand ou equivalente
Quadros			
Quadro de Distribuição 12/16 Disjuntores, de embutir, fabricado em PVC antichamas, com barramento de terra e neutro, porta branca, dimensões 250x344,6x78,7mm.	12/16 Disjuntores	1	Tigre ou equivalente
Tomadas			
Conjunto montado de 1 Tomada 2P+T, 10A, posto horizontal, 4"x2"	10A, 4"x2"	2	Pial legrand ou equivalente
Conjunto montado de 1 Tomada 2P+T, 20A, posto horizontal, vermelha, 4"x2"	20A, 4"x2"	3	Pial legrand ou equivalente
Conjunto montado de 2 Tomadas 2P+T, 10A, postos horizontais, 4"x2"	2x10A, 4"x2"	14	Pial Legrand ou equivalente



**2 Diagrama - QD1**  
Esc.: 1:50

**Notas Gerais**

- Eletrodutos embutidos no solo serão do tipo PEAD.
- Eletrodutos embutidos na laje deverão ser do tipo corrugado reforçado.
- Os condutores não cotados serão de #2,5mm², os condutores de retorno serão de #1,5mm².
- Os eletrodutos não cotados serão de Ø25mm.
- Em todo eletroduto subterrâneo, os condutores deverão ser de cobre, classe 0,6/1kV, isolamento em EPR, temperatura 90°C.
- Os condutores elétricos de distribuição deverão ser de cobre, classe 450/750V, isolamento em PVC, temperatura 70°C.
- A seção do condutor neutro é igual ao da fase do circuito, salvo indicação contrária.
- O condutor neutro não poderá ser ligado ao condutor proteção terra após passar pelo quadro geral da instalação.
- O condutor de proteção nunca deverá ser ligado ao IDR.
- Utilizar um condutor neutro para cada circuito.
- Os circuitos foram numerados pela quantidade de fases, ou seja, circuitos bifásicos contêm dois números.
- Utilizar chuveiros com resistência blindada para evitar o desligamento incorreto do IDR.
- As instalações elétricas deverão ser executadas respeitando os padrões de qualidade e segurança estabelecidos na norma NBR5410:2004.
- Todos os pontos metálicos deverão ser aterrados.
- A indicação de potência no pontos de luz são os valores calculados para dimensionamento dos circuitos conforme prescrições da NBR 5410, não necessariamente correspondem ao valor exato das lâmpadas a serem instaladas.
- Para As tomadas sem indicação de potência foi considerada 100 VA.
- Todos os eletrodutos de eletricidade deverão estar afastados 0,50m das tubulações de gás.

**LEGENDA DIAGRAMAS UNIFILARES**

	Disjuntor Termomagnético Monopolar
	Disjuntor Termomagnético Bipolar
	Disjuntor Termomagnético Tripolar
	Condutores Neutro, Fase, Terra, respectivamente
	DPS-Dispositivo de proteção contra surtos
	IDR-Interruptor Diferencial Residual (Imax=30mA)
	Medidor de Energia

**1 Planta Baixa**  
Esc.: 1:50

**Quantitativo de Cabos em Metros (Cobre/Un/Isol. PVC/750V/70°C)**

(FA- Condutor Fase A), (FB- Condutor Fase B), (FC- Condutor Fase C), (N - Condutor Neutro), (PE - Condutor Terra), (Re - Condutor de Retorno)

Sugestão de Cores para os condutores- FA: Vermelho, FB: Preto, FC:Amarelo, N: Azul Claro, PE: Verde

FA-2,5mm²	FA-4,0mm²	FA-6,0mm²	FA-16,0mm²	N-2,5mm²	N-4,0mm²	N-6,0mm²	N-16,0mm²	PE-2,5mm²	PE-4,0mm²	PE-6,0mm²	PE-16,0mm²	Re-2,5mm²
134,1	17,9	4,2	21,7	125,6	17,9	4,2	21,7	77,2	15,0	4,2	21,7	58,8

**ANDERLLAYNI ENGENHARIA**

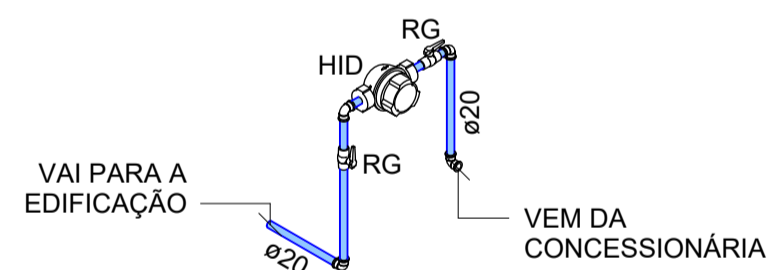
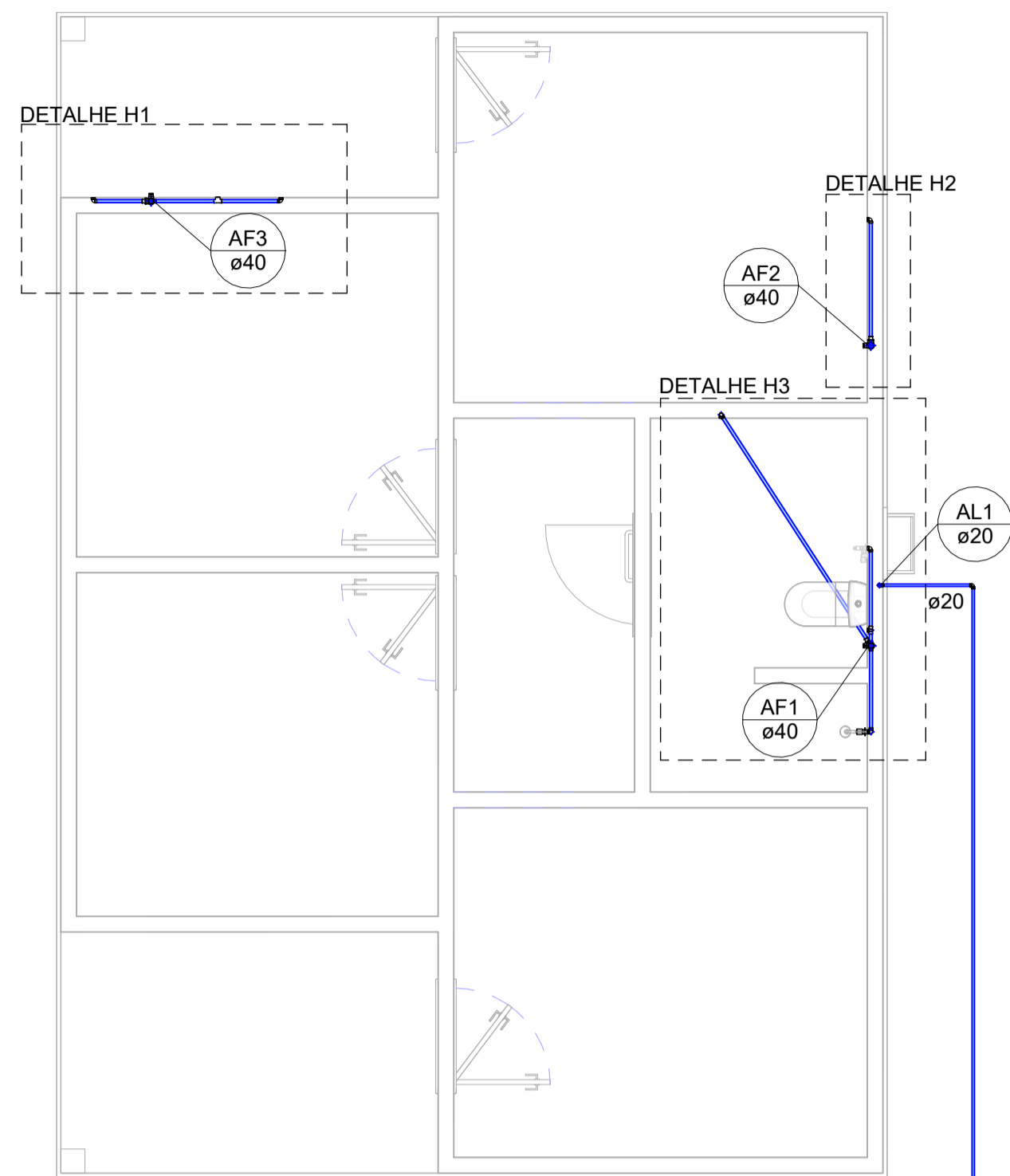
Objeto: Projeto elétrico de uma edificação unifamiliar padrão popular Minha Casa Minha Vida

Local: Município de Itajá/RN

Responsável Técnico: Eng. Anderson Reis

Escala: Como indicado | Área Const.: 65,40 m² | Área do Terreno: 200,00 m² | Data: Março - 2025 | Folha: A1 01 / 01

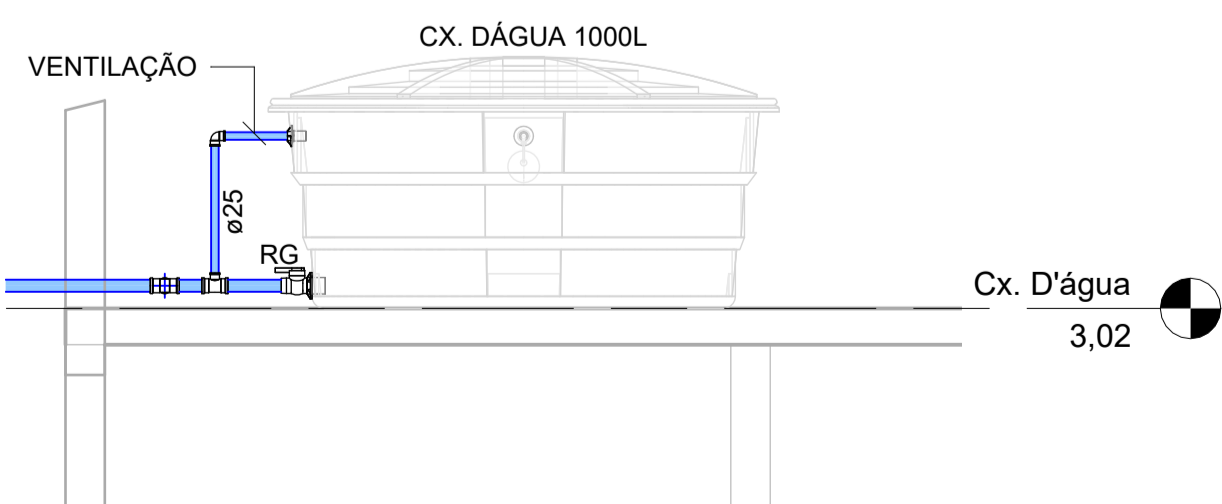
PROJEÇÃO DA PROPRIEDADE



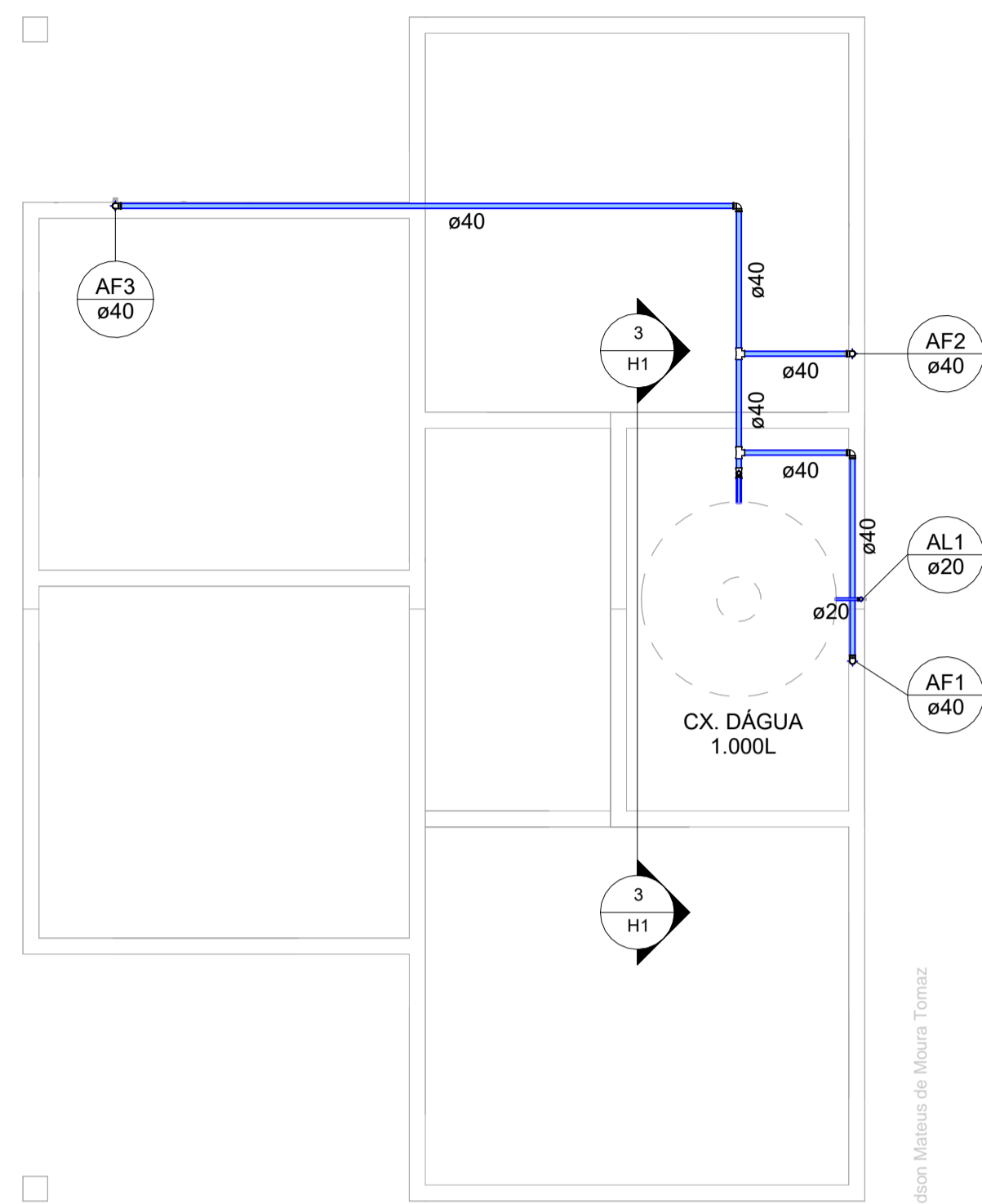
4 Detalhe do Hidrômetro  
Esc.: 1:50

1 Planta hidráulica - Térrea  
Esc.: 1:50

VEM DA CONCESSIONÁRIA

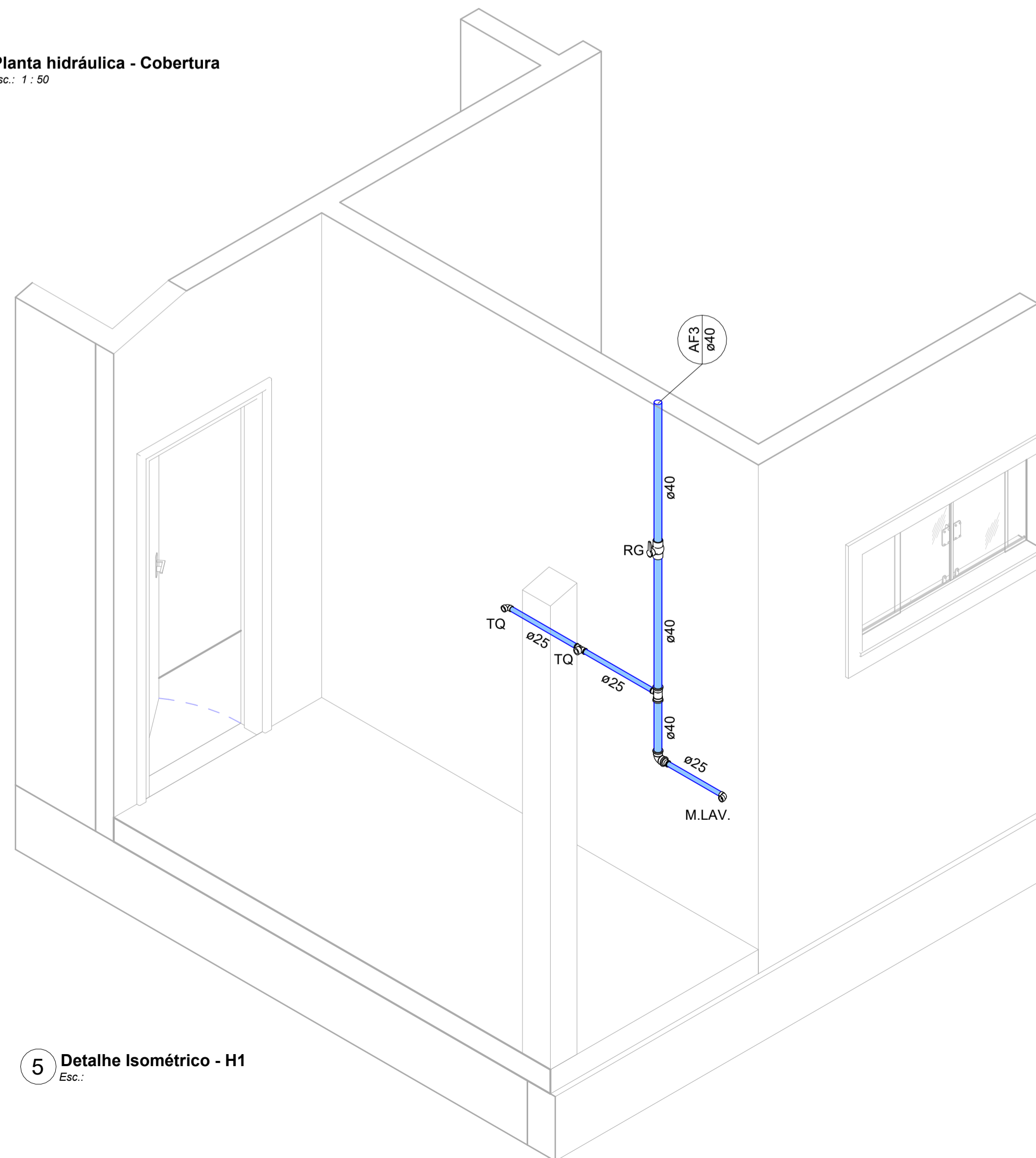


3 Detalhamento da ventilação  
Esc.: 1:25

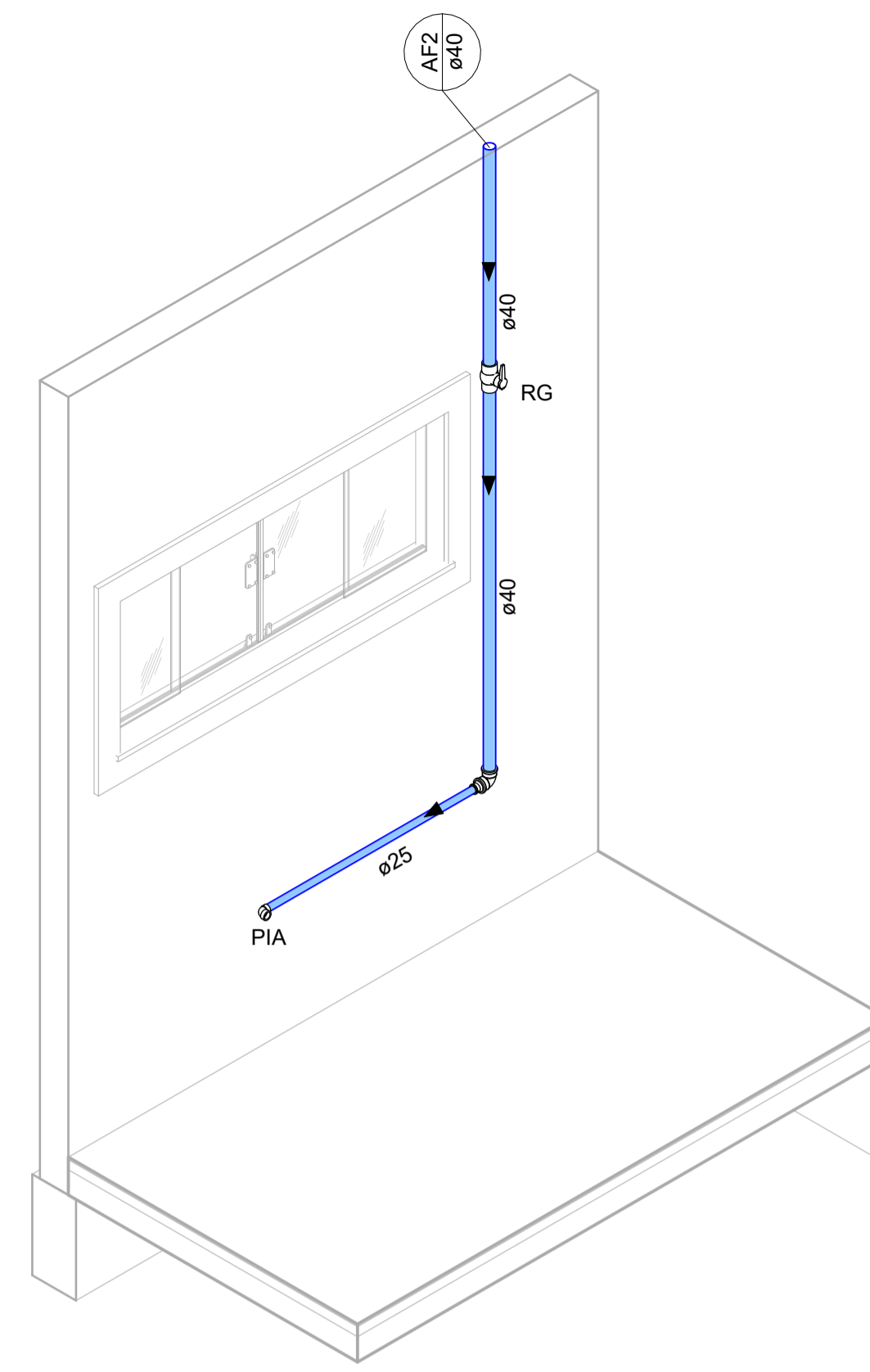


Aprovado por Madson Moraes de Moura Tomaz

2 Planta hidráulica - Cobertura  
Esc.: 1:50



5 Detalhe Isométrico - H1  
Esc.:

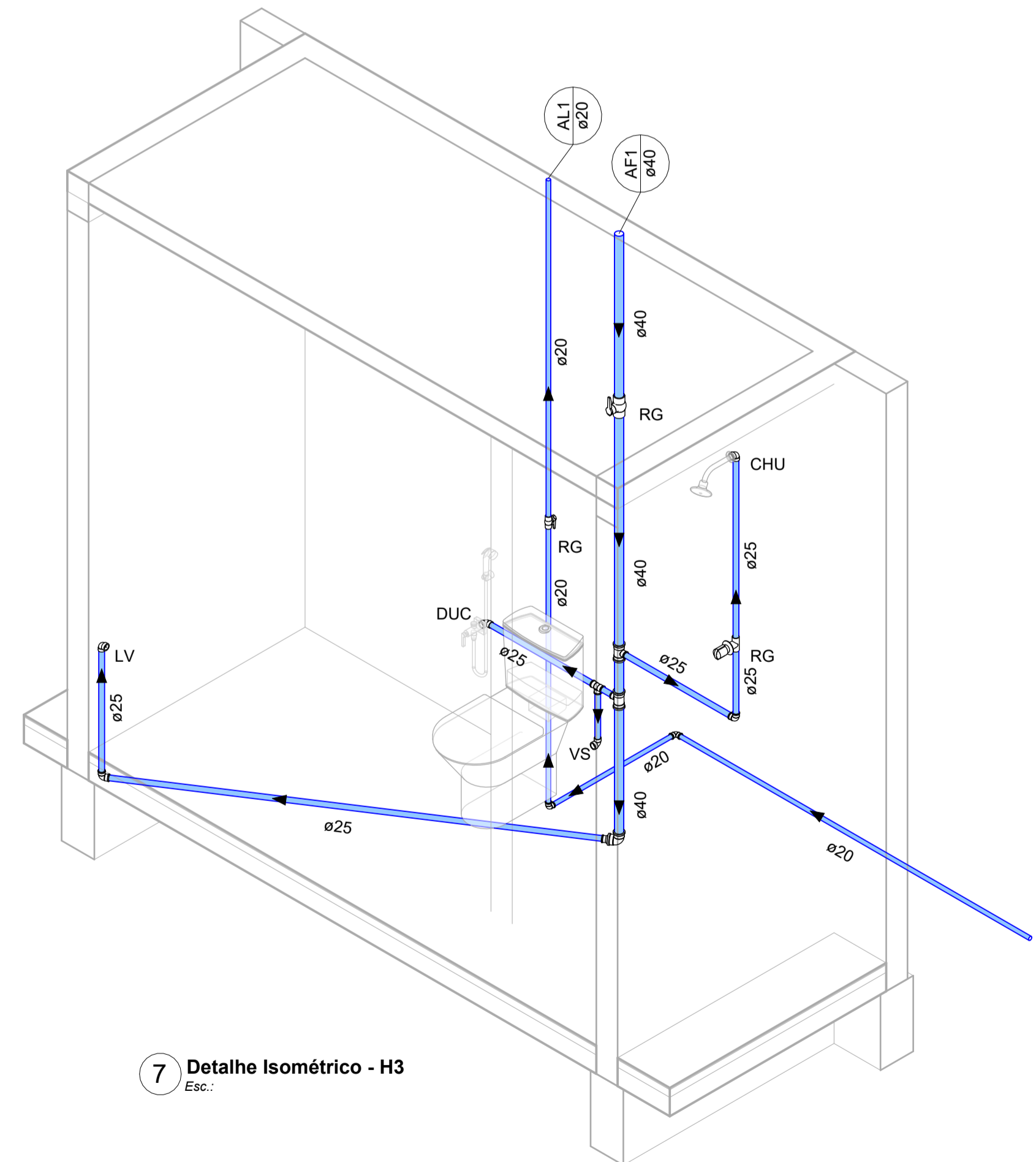


6 Detalhe Isométrico - H2  
Esc.:

Conexões para Água Fria			
Quantidade	Descrição	Linha	Código
3	Bucha de Redução Soldável Longa 40x25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável	
7	Joelho 90° Roscável com Bucha de Latão 3/4", PVC Branco, Água Fria - TIGRE	Roscável	
7	Joelho 90° Soldável 20mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável	
3	Joelho 90° Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável	
8	Joelho 90° Soldável 40mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável	
4	Tê de Redução Soldável 40x25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável	
1	Tê Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável	
2	Tê Soldável 40mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável	
1	Tê Soldável com Bucha de Latão na Bolsa Central 25 x 3/4", PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável	

Registros e Válvulas			
Quantidade	Descrição	Size	Fabricante
1	Adaptador Soldável com Anel para Caixa d'Água com Registro, PVC Branco, Água Fria - TIGRE		© Tigre S/A
2	Adaptador Soldável com Anel para Caixa d'Água, PVC Branco, Água Fria - TIGRE		© Tigre S/A
1	Hidrômetro residencial	20,00 mmø-20,00 mmø	
1	Registro de Chuveiro PVC Cromado 25mm - TIGRE	25,00 mmø-25,00 mmø	© Tigre S/A
3	Registro Esfera VS Compacto Roscável 1.1/4" - TIGRE	40,00 mmø-40,00 mmø	© Tigre S/A
3	Registro Esfera VS Compacto Soldável 20mm - TIGRE	20,00 mmø-20,00 mmø	© Tigre S/A

Tubulação de água fria			
Comprimento	Descrição	Diâmetro	Tipo de sistema
Tubo Soldável Marrom			
18,61	Tubo Soldável Marrom	20,00 mm	Água fria doméstica
8,96	Tubo Soldável Marrom	25,00 mm	Água fria doméstica
18,38	Tubo Soldável Marrom	40,00 mm	Água fria doméstica



7 Detalhe Isométrico - H3  
Esc.:

**ANDERLLAYNI**  
ENGENHARIA

Objeto  
Projeto hidráulico de água fria de uma edificação residencial unifamiliar padrão popular Minha Casa Minha Vida

Local  
Município de Itajá/RN

Responsável Técnico  
ANDERSON REIS DA SILVA  
Data: 28/05/2025 09:57:28-0300  
Verifique em: <https://validar.dl.gov.br>

Escala  
Como indicado

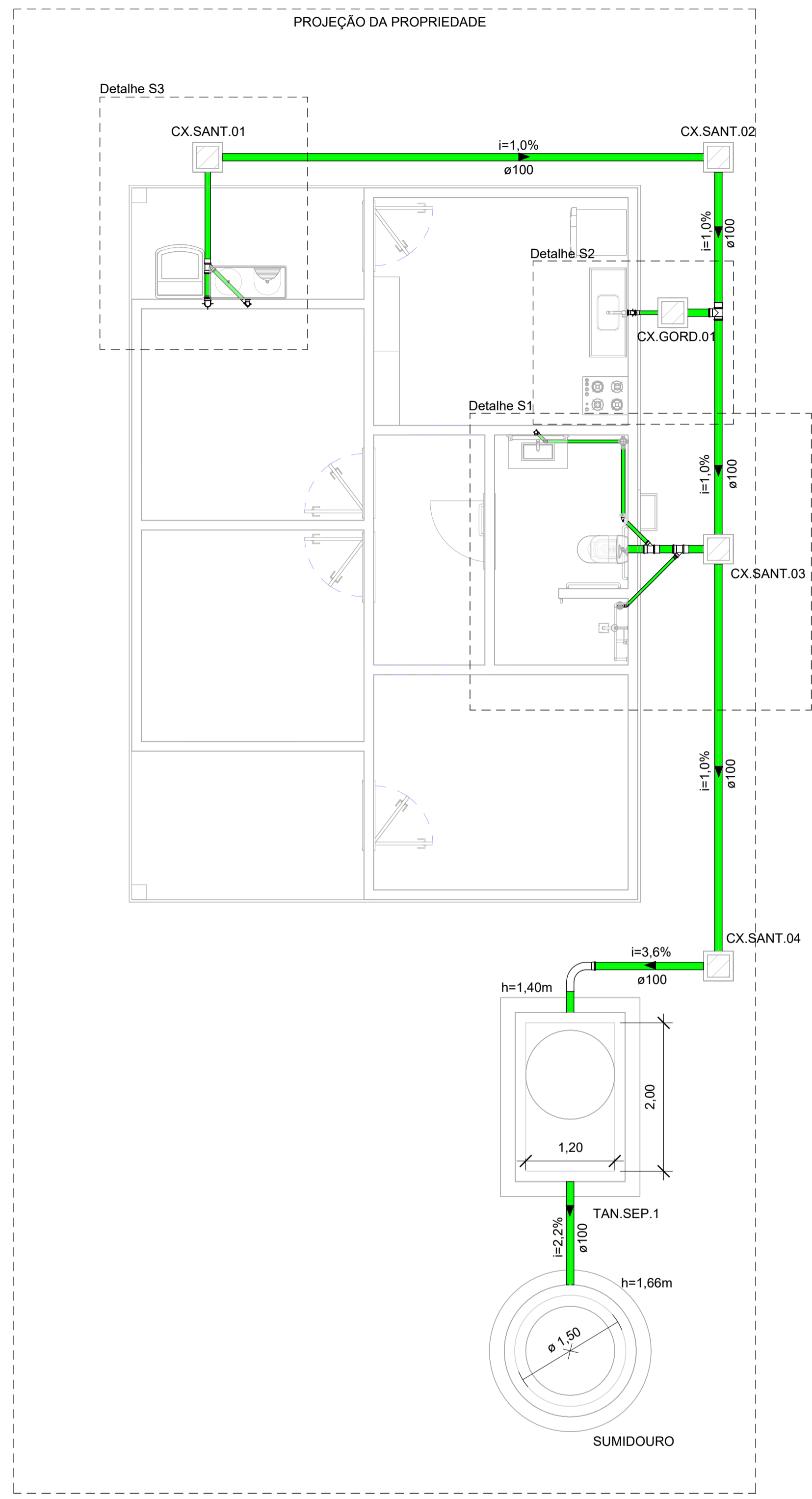
Área Const.  
65,40 m²

Área do Terreno  
200,00 m²

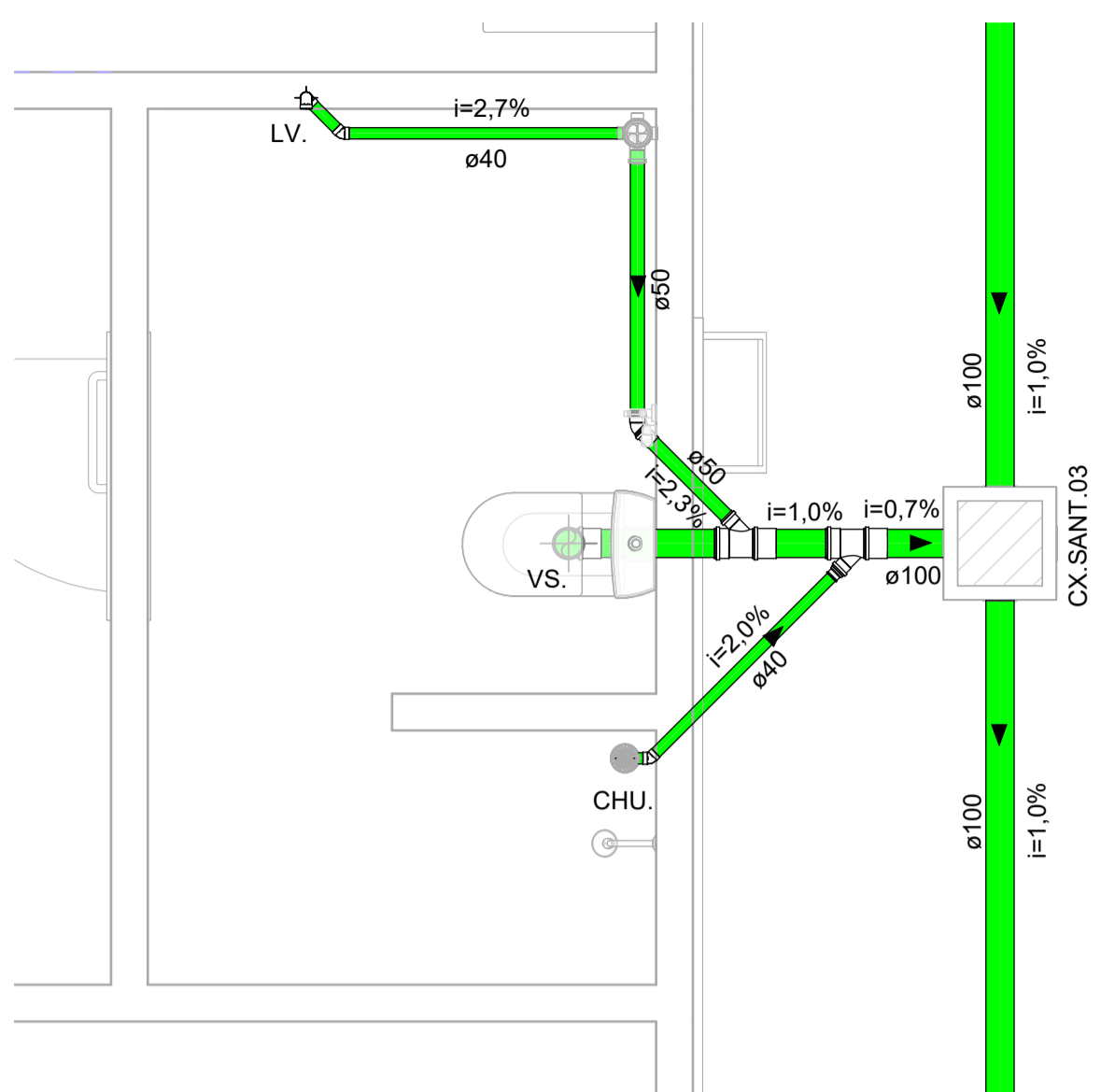
Data  
Março-2025

Desenhista  
Eng. Anderson Reis

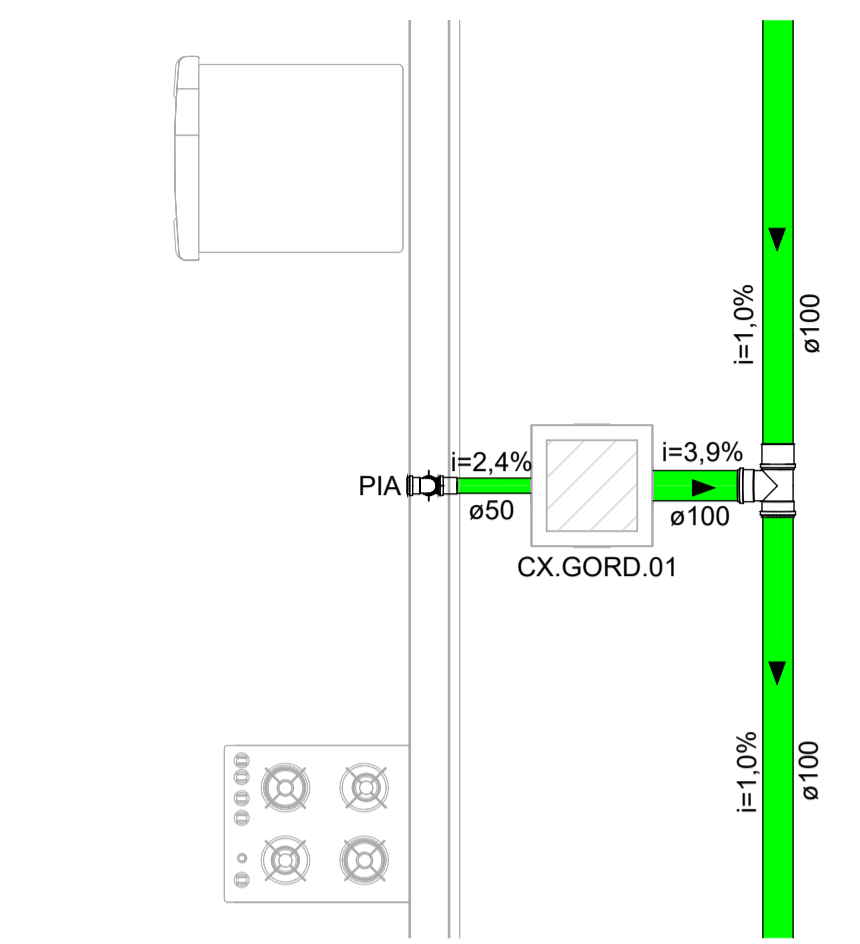
Folha  
A1 H1 / 01



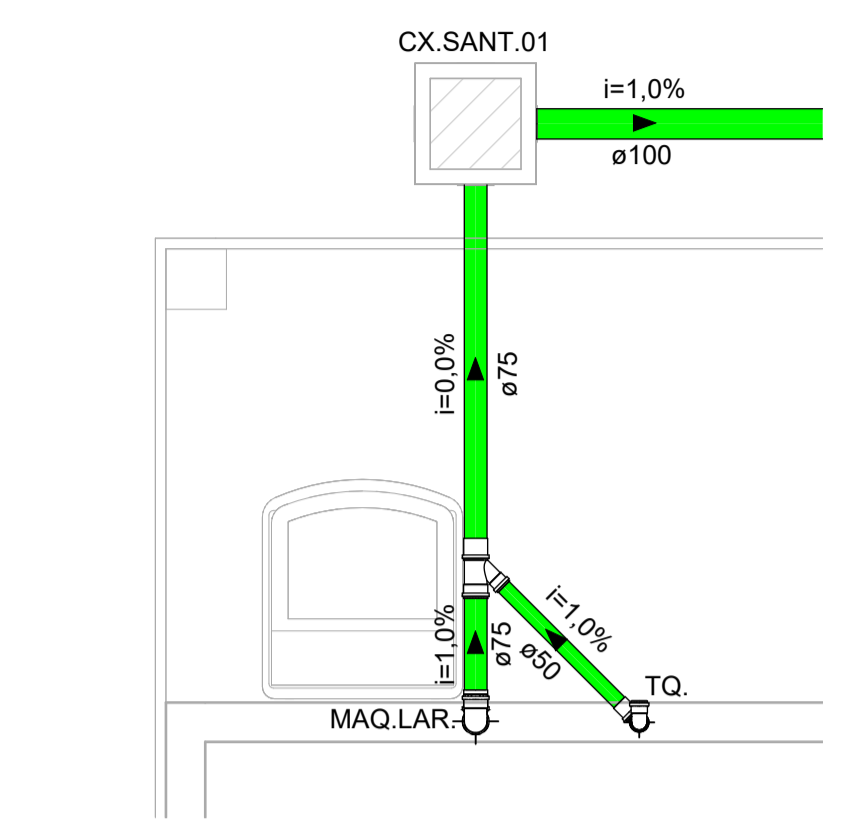
1 Planta sanitária  
Esc.: 1 : 50



2 Detalhe Sanitário - S1  
Esc.: 1 : 25



3 Detalhe Sanitário - S2  
Esc.: 1 : 25



4 Detalhe Sanitário - S3  
Esc.: 1 : 25

Legenda de conexões		
Legenda	Descrição	Quantidade
	Bucha de Redução Longa 50x40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	1
	Curva 90° Longa 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	1
	Joelho 45° 40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	2
	Joelho 45° 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	1
	Joelho 90° 40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	3
	Joelho 90° 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	4
	Joelho 90° 75mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	2
	Joelho 90° 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	1
	Junção Simples 75 x 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	1
	Junção Simples 100 x 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	2
	Luva Simples 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	5
	Luva Simples 75mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	3
	Luva Simples 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	4
	Tê 100 x 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	1

Tubos Rígidos		
Comprimento	Descrição	Diâmetro
Tubo Série Normal		
2,57	Tubo Série Normal	40,00 mm
3,27	Tubo Série Normal	50,00 mm
2,10	Tubo Série Normal	75,00 mm
20,93	Tubo Série Normal	100,00 mm

Caixas de Gordura e Inspeção	
Quantidade	Descrição
5	Caixa de alvenaria 50x50x60cm

Caixas e Ralos		
Quantidade	Sistema	Descrição
1	Esgoto	Antiespuma 100 mm, Esgoto - TIGRE
1	Água Fria	Cj Corpo/Tampa Caixa d'Água 1000 litros RT, Água Fria - TIGRE
1	Esgoto	Corpo Caixa Sifonada com 3 Entradas 100 x 100 x 50mm, Esgoto - TIGRE
1	Esgoto	Porta Grelha Redondo Branco 100mm, Esgoto - TIGRE
2	Esgoto	Prolongamento p/ Caixa Sifonada 100 x 100mm, Esgoto - TIGRE
1	Esgoto	Ralo Cônico Montado - Branco c/ grelha branca 100 x 40mm, Esgoto - TIGRE
1	Água Fria	Tampa para Caixa d'Água 1000 litros RT, Água Fria - TIGRE
1	Água Fria	Torneira Bóia para Caixa d'Água 1/2", Água Fria - TIGRE

**ANDERLLAYNI**  
ENGENHARIA

Objeto  
Projeto sanitário de uma residência padrão popular para programa de habitação do Minha Casa Minha Vida

Local  
Município de Itajá/RN

Responsável Técnico  
ANDERSON REIS DA SILVA  
Data: 28/05/2025 09:57:25 -0300  
Verifique em <https://validar.br.gov.br>

Escala  
Como indicado

Área Const.  
65,40 m²

Área do Terreno  
200,00 m²

Data  
Março-2025

Desenhista  
Eng. Anderson Reis

Folha  
A1 S1 / 01



QCI - Quadro de Composição do Investimento

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1098837-89	Nº TransfereGOV 970234	PROPONENTE / TOMADOR PM Itajá	MUNICÍPIO / UF Itajá/RN	VALORES CONTRATADOS (R\$):		
APELIDO DO EMPREENDIMENTO Unidades Habitacionais 2025			RECURSO OGU	REPASSE 2.600.000,00	CONTRAPARTIDA 558.824,39	INVESTIMENTO 3.158.824,39

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)
	-	-

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Unidades habitacionais	Construção	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL	Análise Concluída / A Licitar	20,00	un	LOTE 1	2.600.000,00	558.824,39	-	3.158.824,39
<b>TOTAL</b>								<b>2.600.000,00</b> ( 82,31% )	<b>558.824,39</b> ( 17,69% )	<b>-</b> ( 0,00% )	<b>3.158.824,39</b> ( 100,00% )

Observações:

Itajá/RN  
Local

quarta-feira, 30 de abril de 2025  
Data

Representante Tomador  
Nome: João Eudes Ferreira Filho  
Cargo: Prefeito

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

Obra: Construção de 20 unidades habitacionais padrão MCMV

BDI - %: 22,47%

Data base: SINAPI 03-2025 (Sem desoneração)

Item	Código	Fonte	Descrição			Und.	Quant.				
1.1.0.0	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS			M2	19,44m²				
Item	Ambiente	Largura	Altura	Repetições	Área T.	Deduções - Aberturas					
						Ident.	Largura	Altura	Repetições	Área T.	
1	PLACA DE OBRA	3,60m	1,80m	3,00x	19,44m²						0,00m²
<b>Total s/ deduções</b>					<b>19,44m²</b>	<b>Total de deduções</b>					<b>0,00m²</b>

Item	Código	Fonte	Descrição				Und.	Quant.				
2.1.0.0	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024				M3	3,69m³				
Item	Ambiente	Comprimento	Largura	Profundidade	Repetições	Volume T.	Deduções - Aberturas					
							Ident.	Largura	Altura	Espessura	Repetições	Volume T.
1	EIXO 1	6,69m	0,20m	0,30m	1,00x	0,40m³						0,00m³
2	EIXO 2	3,13m	0,20m	0,30m	1,00x	0,19m³						0,00m³
3	EIXO 3	3,56m	0,20m	0,30m	1,00x	0,21m³						0,00m³
4	EIXO 4	3,13m	0,20m	0,30m	1,00x	0,19m³						0,00m³
5	EIXO 6	3,56m	0,20m	0,30m	1,00x	0,21m³						0,00m³
6	EIXO 7	3,13m	0,20m	0,30m	1,00x	0,19m³						0,00m³
7	EIXO 8	6,69m	0,20m	0,30m	1,00x	0,40m³						0,00m³
8	EIXO A	9,46m	0,20m	0,30m	1,00x	0,57m³						0,00m³
9	EIXO B	9,46m	0,20m	0,30m	1,00x	0,57m³						0,00m³
10	EIXO C	3,23m	0,20m	0,30m	1,00x	0,19m³						0,00m³
11	EIXO D	9,46m	0,20m	0,30m	1,00x	0,57m³						0,00m³
<b>Total s/ deduções</b>						<b>3,69m³</b>	<b>Total de deduções</b>					<b>0,00m³</b>

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

Obra: Construção de 20 unidades habitacionais padrão MCMV

BDI - %: 22,47%

Data base: SINAPI 03-2025 (Sem desoneração)

Item	Código	Fonte	Descrição				Und.	Quant.
2.2.0.0	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024				M3	7,10m³

Item	Ambiente	Lado X	Lado Y	Espessura	Repetições	Volume T.	Deduções - Aberturas					
							Ident.	Largura	Altura	Espessura	Repetições	Volume T.
1	S1=S4	0,60m	0,60m	1,00m	2,00x	0,72m³						0,00m³
2	S2=S3=S4=S5=S6=S7=S10=S11=S12=S13=S15=S16	0,75m	0,60m	1,00m	12,00x	5,40m³						0,00m³
3	S8=S9	0,75m	0,65m	1,00m	2,00x	0,98m³						0,00m³
<b>Total s/ deduções</b>						<b>7,10m³</b>	<b>Total de deduções</b>					<b>0,00m³</b>

Item	Código	Fonte	Descrição				Und.	Quant.
2.3.0.0	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023				M3	5,32m³

Item	Ambiente	Lado X	Lado Y	Espessura	Repetições	Volume T.	Deduções - Aberturas					
							Ident.	Largura	Altura	Espessura	Repetições	Volume T.
1	S1=S4	0,60m	0,60m	0,75m	2,00x	0,54m³						0,00m³
2	S2=S3=S4=S5=S6=S7=S10=S11=S12=S13=S15=S16	0,75m	0,60m	0,75m	12,00x	4,05m³						0,00m³
3	S8=S9	0,75m	0,65m	0,75m	2,00x	0,73m³						0,00m³
<b>Total s/ deduções</b>						<b>5,32m³</b>	<b>Total de deduções</b>					<b>0,00m³</b>

Item	Código	Fonte	Descrição				Und.	Quant.
2.4.0.0	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020				M2	7,10m²

Item	Ambiente	Lado X	Lado Y	Repetições	Área T.	Deduções - Aberturas				
						Ident.	Largura	Altura	Repetições	Área T.
1	S1=S4	0,60m	0,60m	2,00x	0,72m²					0,00m²
2	S2=S3=S4=S5=S6=S7=S10=S11=S12=S13=S15=S16	0,75m	0,60m	12,00x	5,40m²					0,00m²
3	S8=S9	0,75m	0,65m	2,00x	0,98m²					0,00m²
<b>Total s/ deduções</b>					<b>7,10m²</b>	<b>Total de deduções</b>				<b>0,00m²</b>

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

Obra: Construção de 20 unidades habitacionais padrão MCMV

BDI - %: 22,47%

Data base: SINAPI 03-2025 (Sem desoneração)

Item	Código	Fonte	Descrição				Und.	Quant.				
3.1.0.0	102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021				M3	3,53m³				
Item	Ambiente	Comprimento	Largura	Profundidade	Repetições	Volume T.	Deduções - Aberturas					
							Ident.	Largura	Altura	Espessura	Repetições	Volume T.
1	EIXO 1	6,69m	0,20m	0,30m	1,00x	0,40m³						0,00m³
2	EIXO 2	3,23m	0,20m	0,30m	1,00x	0,19m³						0,00m³
3	EIXO 3	3,46m	0,20m	0,30m	1,00x	0,21m³						0,00m³
4	EIXO 4	1,93m	0,20m	0,30m	1,00x	0,12m³						0,00m³
5	EIXO 6	1,93m	0,20m	0,30m	1,00x	0,12m³						0,00m³
6	EIXO 7	3,23m	0,20m	0,30m	1,00x	0,19m³						0,00m³
7	EIXO 8	6,69m	0,20m	0,30m	1,00x	0,40m³						0,00m³
8	EIXO A	9,46m	0,20m	0,30m	1,00x	0,57m³						0,00m³
9	EIXO B	9,46m	0,20m	0,30m	1,00x	0,57m³						0,00m³
10	EIXO C	3,23m	0,20m	0,30m	1,00x	0,19m³						0,00m³
11	EIXO D	9,46m	0,20m	0,30m	1,00x	0,57m³						0,00m³
<b>Total s/ deduções</b>						<b>3,53m³</b>	<b>Total de deduções</b>					<b>0,00m³</b>

Item	Código	Fonte	Descrição				Und.	Quant.			
3.2.0.0	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024				M2	7,10m²			
Item	Ambiente	Lado X	Lado Y	Repetições	Área T.	Deduções - Aberturas					
						Ident.	Largura	Altura	Repetições	Área T.	
1	S1=S4	0,60m	0,60m	2,00x	0,72m²					0,00m²	
2	S2=S3=S4=S5=S6=S7=S10=S11=S12=S13=S15=S16	0,75m	0,60m	12,00x	5,40m²					0,00m²	
3	S8=S9	0,75m	0,65m	2,00x	0,98m²					0,00m²	
<b>Total s/ deduções</b>						<b>7,10m²</b>	<b>Total de deduções</b>				<b>0,00m²</b>

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

Obra: Construção de 20 unidades habitacionais padrão MCMV

BDI - %: 22,47%

Data base: SINAPI 03-2025 (Sem desoneração)

Item	Código	Fonte	Descrição			Und.	Quant.			
3.3.0.0	104917	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024			KG	53,10und			
Item	Ambiente			Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas			
1	ARMADURA DA FUNDAÇÃO			53,10und	1,00x	53,10und	Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.
<b>Total s/ deduções</b>						<b>53,10und</b>	<b>Total de deduções</b>			<b>0,00und</b>

Item	Código	Fonte	Descrição			Und.	Quant.			
3.4.0.0	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022			KG	60,00und			
Item	Ambiente			Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas			
1	ARMADURA DO ARRANQUE DOS PILARES			60,00und	1,00x	60,00und	Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.
<b>Total s/ deduções</b>						<b>60,00und</b>	<b>Total de deduções</b>			<b>0,00und</b>

Item	Código	Fonte	Descrição			Und.	Quant.			
3.5.0.0	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022			KG	14,90und			
Item	Ambiente			Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas			
1	ESTRIBOS DO ARRANQUE			14,90und	1,00x	14,90und	Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.
<b>Total s/ deduções</b>						<b>14,90und</b>	<b>Total de deduções</b>			<b>0,00und</b>

Item	Código	Fonte	Descrição			Und.	Quant.					
3.6.0.0	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021			M3	2,40m³					
Item	Ambiente	Volume	x1	x1	x1	Volume T.	Deduções - Aberturas					
1	SAPATAS	1,80m³	1,00x	1,00x	1,00x	1,80m³	Ident.	Largura	Altura	Espessura	Repetições	Volume T.
2	ARRANQUE DOS PILARES	0,60m³	1,00x	1,00x	1,00x	0,60m³						0,00m³
<b>Total s/ deduções</b>						<b>2,40m³</b>	<b>Total de deduções</b>				<b>0,00m³</b>	

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

Obra: Construção de 20 unidades habitacionais padrão MCMV

BDI - %: 22,47%

Data base: SINAPI 03-2025 (Sem desoneração)

Item	Código	Fonte	Descrição				Und.	Quant.				
3.7.0.0	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022				M3	2,40m³				
Item	Ambiente	Volume	x1	x1	x1	Volume T.	Deduções - Aberturas					
							Ident.	Largura	Altura	Espessura	Repetições	Volume T.
1	SAPATAS	1,80m³	1,00x	1,00x	1,00x	1,80m³						0,00m³
2	ARRANQUE DOS PILARES	0,60m³	1,00x	1,00x	1,00x	0,60m³						0,00m³
<b>Total s/ deduções</b>						<b>2,40m³</b>	<b>Total de deduções</b>				<b>0,00m³</b>	

Item	Código	Fonte	Descrição				Und.	Quant.		
3.8.0.0	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024				M2	10,70m²		
Item	Ambiente	Perimetro	Altura	Repetições	Área T.	Deduções - Aberturas				
						Ident.	Largura	Altura	Repetições	Área T.
1	S1=S4	2,40m	0,25m	2,00x	1,20m²					0,00m²
2	S2=S3=S4=S5=S6=S7=S10=S11=S12=S13=S15=S16	2,70m	0,25m	12,00x	8,10m²					0,00m²
3	S8=S9	2,80m	0,25m	2,00x	1,40m²					0,00m²
<b>Total s/ deduções</b>					<b>10,70m²</b>	<b>Total de deduções</b>				<b>0,00m²</b>

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

Obra: Construção de 20 unidades habitacionais padrão MCMV

BDI - %: 22,47%

Data base: SINAPI 03-2025 (Sem desoneração)

Item	Código	Fonte	Descrição				Und.	Quant.				
3.9.0.0	101166	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020				M3	3,29m³				
Item	Ambiente	Comprimento	Largura	Profundidade	Repetições	Volume T.	Deduções - Aberturas					
							Ident.	Largura	Altura	Espessura	Repetições	Volume T.
1	EIXO 1	6,69m	0,14m	0,40m	1,00x	0,37m³						0,00m³
2	EIXO 2	3,23m	0,14m	0,40m	1,00x	0,18m³						0,00m³
3	EIXO 3	3,46m	0,14m	0,40m	1,00x	0,19m³						0,00m³
4	EIXO 4	1,93m	0,14m	0,40m	1,00x	0,11m³						0,00m³
5	EIXO 6	1,93m	0,14m	0,40m	1,00x	0,11m³						0,00m³
6	EIXO 7	3,23m	0,14m	0,40m	1,00x	0,18m³						0,00m³
7	EIXO 8	6,69m	0,14m	0,40m	1,00x	0,37m³						0,00m³
8	EIXO A	9,46m	0,14m	0,40m	1,00x	0,53m³						0,00m³
9	EIXO B	9,46m	0,14m	0,40m	1,00x	0,53m³						0,00m³
10	EIXO C	3,23m	0,14m	0,40m	1,00x	0,18m³						0,00m³
11	EIXO D	9,46m	0,14m	0,40m	1,00x	0,53m³						0,00m³
<b>Total s/ deduções</b>						<b>3,29m³</b>	<b>Total de deduções</b>					<b>0,00m³</b>

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

Obra: Construção de 20 unidades habitacionais padrão MCMV

BDI - %: 22,47%

Data base: SINAPI 03-2025 (Sem desoneração)

Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.					
4.1.0.0	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	200,80und					
Item	Ambiente			Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas			
1	VIGAS BALDRAMES			100,10und	1,00x	100,10und	Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.
2	VIGAS TERREO			100,70und	1,00x	100,70und				0,00und
<b>Total s/ deduções</b>						<b>200,80und</b>	<b>Total de deduções</b>			<b>0,00und</b>

Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.					
4.2.0.0	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	118,00und					
Item	Ambiente			Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas			
1	PILARES			118,00und	1,00x	118,00und	Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.
<b>Total s/ deduções</b>						<b>118,00und</b>	<b>Total de deduções</b>			<b>0,00und</b>

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

Obra: Construção de 20 unidades habitacionais padrão MCMV

BDI - %: 22,47%

Data base: SINAPI 03-2025 (Sem desoneração)

Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.					
4.3.0.0	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	136,40und					
Item	Ambiente			Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas			
1	VIGAS BALDRAMES			46,80und	1,00x	46,80und	Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.
2	VIGAS TÉRREO			46,60und	1,00x	46,60und				0,00und
3	PILARES			43,00und	1,00x	43,00und				0,00und
<b>Total s/ deduções</b>						<b>136,40und</b>	<b>Total de deduções</b>			<b>0,00und</b>

Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.							
4.4.0.0	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	9,68m <sup>2</sup>							
Item	Ambiente			Área	x1	x1	Área T.	Deduções - Aberturas				
1	PILARES			38,70m <sup>2</sup>	0,25x	1,00x	9,68m <sup>2</sup>	Ident.	Largura	Altura	Repetições	Área T.
<b>Total s/ deduções</b>						<b>9,68m<sup>2</sup></b>	<b>Total de deduções</b>			<b>0,00m<sup>2</sup></b>		

Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.							
4.5.0.0	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	9,93m <sup>2</sup>							
Item	Ambiente			Área	x1	x1	Área T.	Deduções - Aberturas				
1	VIGAS BALDRAMES			39,70m <sup>2</sup>	0,25x	1,00x	9,93m <sup>2</sup>	Ident.	Largura	Altura	Repetições	Área T.
<b>Total s/ deduções</b>						<b>9,93m<sup>2</sup></b>	<b>Total de deduções</b>			<b>0,00m<sup>2</sup></b>		

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

Obra: Construção de 20 unidades habitacionais padrão MCMV

BDI - %: 22,47%

Data base: SINAPI 03-2025 (Sem desoneração)

Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.
4.6.0.0	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	5,80m³

Item	Ambiente	Volume	x1	x1	x1	Volume T.	Deduções - Aberturas					
							Ident.	Largura	Altura	Espessura	Repetições	Volume T.
1	PILARES	1,80m³	1,00x	1,00x	1,00x	1,80m³						0,00m³
2	VIGAS BALDRAMES	2,00m³	1,00x	1,00x	1,00x	2,00m³						0,00m³
3	VIGAS TÉRREO	2,00m³	1,00x	1,00x	1,00x	2,00m³						0,00m³
<b>Total s/ deduções</b>						<b>5,80m³</b>	<b>Total de deduções</b>					<b>0,00m³</b>

Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.
4.7.0.0	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	5,80m³

Item	Ambiente	Volume	x1	x1	x1	Volume T.	Deduções - Aberturas					
							Ident.	Largura	Altura	Espessura	Repetições	Volume T.
1	PILARES	1,80m³	1,00x	1,00x	1,00x	1,80m³						0,00m³
2	VIGAS BALDRAMES	2,00m³	1,00x	1,00x	1,00x	2,00m³						0,00m³
3	VIGAS TÉRREO	2,00m³	1,00x	1,00x	1,00x	2,00m³						0,00m³
<b>Total s/ deduções</b>						<b>5,80m³</b>	<b>Total de deduções</b>					<b>0,00m³</b>

Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.
4.8.0.0	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	6,92m²

Item	Ambiente	Lado X	Lado Y	Repetições	Área T.	Deduções - Aberturas				
						Ident.	Largura	Altura	Repetições	Área T.
1	LAJE DA CAIXA D'ÁGUA - BANHEIRO	2,06m	3,36m	1,00x	6,92m²					0,00m²
<b>Total s/ deduções</b>					<b>6,92m²</b>	<b>Total de deduções</b>				<b>0,00m²</b>

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

Obra: Construção de 20 unidades habitacionais padrão MCMV

BDI - %: 22,47%

Data base: SINAPI 03-2025 (Sem desoneração)

Item	Código	Fonte	Descrição				Und.	Quant.			
5.1.0.0	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021				M2	161,01m <sup>2</sup>			
Item	Ambiente	Largura	Altura	Repetições	Área T.	Deduções - Aberturas					
						Ident.	Largura	Altura	Repetições	Área T.	
1	EIXO 1 - TERREO	3,56m	2,77m	1,00x	9,86m <sup>2</sup>	J1	1,50m	0,60m	1,00x	0,90m <sup>2</sup>	
2	EIXO 2 - TERREO	3,13m	2,77m	1,00x	8,67m <sup>2</sup>	J2	0,60m	0,60m	1,00x	0,36m <sup>2</sup>	
3	EIXO 3 - TERREO	3,56m	2,77m	1,00x	9,86m <sup>2</sup>	J3	1,50m	0,60m	3,00x	2,70m <sup>2</sup>	
4	EIXO 4 - TERREO	3,13m	2,77m	1,00x	8,67m <sup>2</sup>	P1	0,80m	2,10m	4,00x	6,72m <sup>2</sup>	
5	EIXO 5 - TERREO	1,00m	2,90m	1,00x	2,90m <sup>2</sup>	V1	1,00m	2,40m	2,00x	4,80m <sup>2</sup>	
6	EIXO 6 - TERREO	3,56m	2,77m	1,00x	9,86m <sup>2</sup>	P2	0,80m	0,60m	1,00x	0,48m <sup>2</sup>	
7	EIXO 7 - TERREO	3,13m	2,77m	1,00x	8,67m <sup>2</sup>					0,00m <sup>2</sup>	
8	EIXO 8 - TERREO	3,56m	2,77m	1,00x	9,86m <sup>2</sup>					0,00m <sup>2</sup>	
9	EIXO A - TERREO	5,96m	2,77m	1,00x	16,51m <sup>2</sup>					0,00m <sup>2</sup>	
10	EIXO B - TERREO	9,46m	2,77m	1,00x	26,20m <sup>2</sup>					0,00m <sup>2</sup>	
11	EIXO C - TERREO	3,23m	2,77m	1,00x	8,95m <sup>2</sup>					0,00m <sup>2</sup>	
12	EIXO D - TERREO	9,46m	2,77m	1,00x	26,20m <sup>2</sup>					0,00m <sup>2</sup>	
13	EIXO 1 - COBERTURA (DESEMPENA)	6,69m	0,50m	1,00x	3,35m <sup>2</sup>					0,00m <sup>2</sup>	
14	EIXO 2 - COBERTURA (DESEMPENA)	3,13m	0,50m	1,00x	1,57m <sup>2</sup>					0,00m <sup>2</sup>	
15	EIXO 3 - COBERTURA (DESEMPENA)	3,56m	0,50m	1,00x	1,78m <sup>2</sup>					0,00m <sup>2</sup>	
16	EIXO 4 - COBERTURA (DESEMPENA)	3,13m	0,50m	1,00x	1,57m <sup>2</sup>					0,00m <sup>2</sup>	
17	EIXO 6 - COBERTURA (DESEMPENA)	3,56m	0,50m	1,00x	1,78m <sup>2</sup>					0,00m <sup>2</sup>	
18	EIXO 7 - COBERTURA (DESEMPENA)	3,13m	0,50m	1,00x	1,57m <sup>2</sup>					0,00m <sup>2</sup>	
19	EIXO 8 - COBERTURA (DESEMPENA)	6,69m	0,50m	1,00x	3,35m <sup>2</sup>					0,00m <sup>2</sup>	
20	EIXO A - COBERTURA (DESEMPENA)	9,46m	0,50m	1,00x	4,73m <sup>2</sup>					0,00m <sup>2</sup>	
21	EIXO B - COBERTURA (DESEMPENA)	9,46m	0,50m	1,00x	4,73m <sup>2</sup>					0,00m <sup>2</sup>	
22	EIXO C - COBERTURA (DESEMPENA)	3,23m	0,50m	1,00x	1,62m <sup>2</sup>					0,00m <sup>2</sup>	
23	EIXO D - COBERTURA (DESEMPENA)	9,46m	0,50m	1,00x	4,73m <sup>2</sup>					0,00m <sup>2</sup>	
<b>Total s/ deduções</b>					<b>176,97m<sup>2</sup></b>	<b>Total de deduções</b>					<b>15,96m<sup>2</sup></b>

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

Obra: Construção de 20 unidades habitacionais padrão MCMV

BDI - %: 22,47%

Data base: SINAPI 03-2025 (Sem desoneração)

Item	Código	Fonte	Descrição			Und.	Quant.		
5.2.0.0	105022	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024			M	19,60m		
Item	Ambiente		Comprimento	Repetições	Comprimento T.	Deduções - Aberturas			
						Ident.	Comprimento	Repetições	Comprimento T.
1	P1		1,40m	4,00x	5,60m				0,00m
2	P2		1,20m	1,00x	1,20m				0,00m
3	V1		1,60m	2,00x	3,20m				0,00m
4	J1		2,10m	1,00x	2,10m				0,00m
5	J2		1,20m	1,00x	1,20m				0,00m
6	J3		2,10m	3,00x	6,30m				0,00m
<b>Total s/ deduções</b>					<b>19,60m</b>	<b>Total de deduções</b>			<b>0,00m</b>

Item	Código	Fonte	Descrição			Und.	Quant.		
5.3.0.0	105028	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024			M	9,60m		
Item	Ambiente		Comprimento	Repetições	Comprimento T.	Deduções - Aberturas			
						Ident.	Comprimento	Repetições	Comprimento T.
1	J1		2,10m	1,00x	2,10m				0,00m
2	J2		1,20m	1,00x	1,20m				0,00m
3	J3		2,10m	3,00x	6,30m				0,00m
<b>Total s/ deduções</b>					<b>9,60m</b>	<b>Total de deduções</b>			<b>0,00m</b>

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

Obra: Construção de 20 unidades habitacionais padrão MCMV

BDI - %: 22,47%

Data base: SINAPI 03-2025 (Sem desoneração)

Item	Código	Fonte	Descrição				Und.	Quant.				
6.1.0.0	104738	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA. COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023				M3	38,07m³				
Item	Ambiente	Área	x1	Espessura	x1	Volume T.	Deduções - Aberturas					
							Ident.	Largura	Altura	Espessura	Repetições	Volume T.
1	ÁREA DE SERVIÇO	4,66m²	1,00x	0,65m	1,00x	3,03m³						0,00m³
2	COZINHA	10,53m²	1,00x	0,65m	1,00x	6,84m³						0,00m³
3	QUARTO 2	8,55m²	1,00x	0,65m	1,00x	5,56m³						0,00m³
4	QUARTO 1	8,55m²	1,00x	0,65m	1,00x	5,56m³						0,00m³
5	HALL	4,65m²	1,00x	0,65m	1,00x	3,02m³						0,00m³
6	BANHEIRO	5,46m²	1,00x	0,65m	1,00x	3,55m³						0,00m³
7	SALA	9,95m²	1,00x	0,65m	1,00x	6,47m³						0,00m³
8	VARANDA	6,22m²	1,00x	0,65m	1,00x	4,04m³						0,00m³
<b>Total s/ deduções</b>						<b>38,07m³</b>	<b>Total de deduções</b>					<b>0,00m³</b>

Item	Código	Fonte	Descrição				Und.	Quant.				
6.2.0.0	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024				M3	3,51m³				
Item	Ambiente	Área	x1	Espessura	x1	Volume T.	Deduções - Aberturas					
							Ident.	Largura	Altura	Espessura	Repetições	Volume T.
1	ÁREA DE SERVIÇO	4,66m²	1,00x	0,06m	1,00x	0,28m³						0,00m³
2	COZINHA	10,53m²	1,00x	0,06m	1,00x	0,63m³						0,00m³
3	QUARTO 2	8,55m²	1,00x	0,06m	1,00x	0,51m³						0,00m³
4	QUARTO 1	8,55m²	1,00x	0,06m	1,00x	0,51m³						0,00m³
5	HALL	4,65m²	1,00x	0,06m	1,00x	0,28m³						0,00m³
6	BANHEIRO	5,46m²	1,00x	0,06m	1,00x	0,33m³						0,00m³
7	SALA	9,95m²	1,00x	0,06m	1,00x	0,60m³						0,00m³
8	VARANDA	6,22m²	1,00x	0,06m	1,00x	0,37m³						0,00m³
<b>Total s/ deduções</b>						<b>3,51m³</b>	<b>Total de deduções</b>					<b>0,00m³</b>

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

Obra: Construção de 20 unidades habitacionais padrão MCMV

BDI - %: 22,47%

Data base: SINAPI 03-2025 (Sem desoneração)

Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.
6.3.0.0	87700	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	M2	58,57m <sup>2</sup>

Item	Ambiente	Área	x1	x1	Área T.	Deduções - Aberturas				
						Ident.	Largura	Altura	Repetições	Área T.
1	ÁREA DE SERVIÇO	4,66m <sup>2</sup>	1,00x	1,00x	4,66m <sup>2</sup>					0,00m <sup>2</sup>
2	COZINHA	10,53m <sup>2</sup>	1,00x	1,00x	10,53m <sup>2</sup>					0,00m <sup>2</sup>
3	QUARTO 2	8,55m <sup>2</sup>	1,00x	1,00x	8,55m <sup>2</sup>					0,00m <sup>2</sup>
4	QUARTO 1	8,55m <sup>2</sup>	1,00x	1,00x	8,55m <sup>2</sup>					0,00m <sup>2</sup>
5	HALL	4,65m <sup>2</sup>	1,00x	1,00x	4,65m <sup>2</sup>					0,00m <sup>2</sup>
6	BANHEIRO	5,46m <sup>2</sup>	1,00x	1,00x	5,46m <sup>2</sup>					0,00m <sup>2</sup>
7	SALA	9,95m <sup>2</sup>	1,00x	1,00x	9,95m <sup>2</sup>					0,00m <sup>2</sup>
8	VARANDA	6,22m <sup>2</sup>	1,00x	1,00x	6,22m <sup>2</sup>					0,00m <sup>2</sup>
<b>Total s/ deduções</b>					<b>58,57m<sup>2</sup></b>	<b>Total de deduções</b>				<b>0,00m<sup>2</sup></b>

Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.
6.4.0.0	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	58,57m <sup>2</sup>

Item	Ambiente	Área	x1	x1	Área T.	Deduções - Aberturas				
						Ident.	Largura	Altura	Repetições	Área T.
1	ÁREA DE SERVIÇO	4,66m <sup>2</sup>	1,00x	1,00x	4,66m <sup>2</sup>					0,00m <sup>2</sup>
2	COZINHA	10,53m <sup>2</sup>	1,00x	1,00x	10,53m <sup>2</sup>					0,00m <sup>2</sup>
3	QUARTO 2	8,55m <sup>2</sup>	1,00x	1,00x	8,55m <sup>2</sup>					0,00m <sup>2</sup>
4	QUARTO 1	8,55m <sup>2</sup>	1,00x	1,00x	8,55m <sup>2</sup>					0,00m <sup>2</sup>
5	HALL	4,65m <sup>2</sup>	1,00x	1,00x	4,65m <sup>2</sup>					0,00m <sup>2</sup>
6	BANHEIRO	5,46m <sup>2</sup>	1,00x	1,00x	5,46m <sup>2</sup>					0,00m <sup>2</sup>
7	SALA	9,95m <sup>2</sup>	1,00x	1,00x	9,95m <sup>2</sup>					0,00m <sup>2</sup>
8	VARANDA	6,22m <sup>2</sup>	1,00x	1,00x	6,22m <sup>2</sup>					0,00m <sup>2</sup>
<b>Total s/ deduções</b>					<b>58,57m<sup>2</sup></b>	<b>Total de deduções</b>				<b>0,00m<sup>2</sup></b>

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

Obra: Construção de 20 unidades habitacionais padrão MCMV

BDI - %: 22,47%

Data base: SINAPI 03-2025 (Sem desoneração)

Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.
6.5.0.0	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	1,27m³

Item	Ambiente	Comprimento	Largura	Espessura	Área T.	Deduções - Aberturas				
						Ident.	Largura	Altura	Repetições	Área T.
1	Lado X 1	8,02m	0,60m	0,06m	0,29m³					0,00m³
2	Lado X 2	8,02m	0,60m	0,06m	0,29m³					0,00m³
3	Lado Y 1	9,59m	0,60m	0,06m	0,35m³					
4	Lado Y 2	9,59m	0,60m	0,06m	0,35m³					
<b>Total s/ deduções</b>					<b>1,27m³</b>	<b>Total de deduções</b>				<b>0,00m³</b>

Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.
7.1.0.0	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	89,18m²

Item	Ambiente	Lado X	Lado Y	Repetições	Área T.	Deduções - Aberturas				
						Ident.	Largura	Altura	Repetições	Área T.
1	TELHADO 2 ÁGUAS	8,02m	5,56m	2,00x	89,18m²					0,00m²
<b>Total s/ deduções</b>					<b>89,18m²</b>	<b>Total de deduções</b>				<b>0,00m²</b>

Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.
7.2.0.0	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	89,18m²

Item	Ambiente	Lado X	Lado Y	Repetições	Área T.	Deduções - Aberturas				
						Ident.	Largura	Altura	Repetições	Área T.
1	TELHADO 2 ÁGUAS	8,02m	5,56m	2,00x	89,18m²					0,00m²
<b>Total s/ deduções</b>					<b>89,18m²</b>	<b>Total de deduções</b>				<b>0,00m²</b>

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

Obra: Construção de 20 unidades habitacionais padrão MCMV

BDI - %: 22,47%

Data base: SINAPI 03-2025 (Sem desoneração)

Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.					
7.3.0.0	94221	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	30,26m					
Item	Ambiente		Comprimento	Repetições	Comprimento T.	Deduções - Aberturas				
1	CUMEIRA CENTRAL		8,02m	1,00x	8,02m	Ident.	Comprimento	Repetições	Comprimento T.	0,00m
2	LATERAIS - TELHAS VIRADAS		5,56m	4,00x	22,24m					0,00m
<b>Total s/ deduções</b>					<b>30,26m</b>	<b>Total de deduções</b>				<b>0,00m</b>
Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.					
7.4.0.0	C0387	SEINFRA	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL - M	M	16,04m					
Item	Ambiente		Comprimento	Repetições	Comprimento T.	Deduções - Aberturas				
1	FINAL DAS ÁGUAS		8,02m	2,00x	16,04m	Ident.	Comprimento	Repetições	Comprimento T.	0,00m
<b>Total s/ deduções</b>					<b>16,04m</b>	<b>Total de deduções</b>				<b>0,00m</b>
Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.					
8.1.0.0	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	2,57m					
Item	Ambiente		Comprimento	Repetições	Comprimento T.	Deduções - Aberturas				
1	PROJETO SANITÁRIO		2,57m	1,00x	2,57m	Ident.	Comprimento	Repetições	Comprimento T.	0,00m
<b>Total s/ deduções</b>					<b>2,57m</b>	<b>Total de deduções</b>				<b>0,00m</b>
Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.					
8.2.0.0	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	3,27m					
Item	Ambiente		Comprimento	Repetições	Comprimento T.	Deduções - Aberturas				
1	PROJETO SANITÁRIO		3,27m	1,00x	3,27m	Ident.	Comprimento	Repetições	Comprimento T.	0,00m
<b>Total s/ deduções</b>					<b>3,27m</b>	<b>Total de deduções</b>				<b>0,00m</b>

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

Obra: Construção de 20 unidades habitacionais padrão MCMV

BDI - %: 22,47%

Data base: SINAPI 03-2025 (Sem desoneração)

Item	Código	Fonte	Descrição			Und.	Quant.				
8.3.0.0	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022			M	2,10m				
Item	Ambiente			Comprimento	Repetições	Comprimento T.	Deduções - Aberturas				
							Ident.	Comprimento	Repetições	Comprimento T.	
1	PROJETO SANITÁRIO			2,10m	1,00x	2,10m					0,00m
<b>Total s/ deduções</b>						<b>2,10m</b>	<b>Total de deduções</b>				<b>0,00m</b>

Item	Código	Fonte	Descrição			Und.	Quant.				
8.4.0.0	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022			M	20,93m				
Item	Ambiente			Comprimento	Repetições	Comprimento T.	Deduções - Aberturas				
							Ident.	Comprimento	Repetições	Comprimento T.	
1	PROJETO SANITÁRIO			20,93m	1,00x	20,93m					0,00m
<b>Total s/ deduções</b>						<b>20,93m</b>	<b>Total de deduções</b>				<b>0,00m</b>

Item	Código	Fonte	Descrição			Und.	Quant.				
8.5.0.0	104341	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022			UN	1,00und				
Item	Ambiente			Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas				
							Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.	
1	PROJETO SANITÁRIO			1,00und	1,00x	1,00und					0,00und
<b>Total s/ deduções</b>						<b>1,00und</b>	<b>Total de deduções</b>				<b>0,00und</b>

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

Obra: Construção de 20 unidades habitacionais padrão MCMV

BDI - %: 22,47%

Data base: SINAPI 03-2025 (Sem desoneração)

Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.					
8.6.0.0	89750	SINAPI	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00und					
Item	Ambiente			Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas			
1	PROJETO SANITÁRIO			1,00und	1,00x	1,00und	Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.
<b>Total s/ deduções</b>				<b>1,00und</b>		<b>1,00und</b>	<b>Total de deduções</b>		<b>0,00und</b>	

Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.					
8.7.0.0	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00und					
Item	Ambiente			Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas			
1	PROJETO SANITÁRIO			2,00und	1,00x	2,00und	Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.
<b>Total s/ deduções</b>				<b>2,00und</b>		<b>2,00und</b>	<b>Total de deduções</b>		<b>0,00und</b>	

Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.					
8.8.0.0	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00und					
Item	Ambiente			Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas			
1	PROJETO SANITÁRIO			1,00und	1,00x	1,00und	Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.
<b>Total s/ deduções</b>				<b>1,00und</b>		<b>1,00und</b>	<b>Total de deduções</b>		<b>0,00und</b>	

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

Obra: Construção de 20 unidades habitacionais padrão MCMV

BDI - %: 22,47%

Data base: SINAPI 03-2025 (Sem desoneração)

Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.						
8.9.0.0	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00und						
Item	Ambiente			Deduções - Aberturas							
				Quant.	Repetições	Quant. T.	Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.	
1	PROJETO SANITÁRIO			3,00und	1,00x	3,00und				0,00und	
<b>Total s/ deduções</b>				<b>3,00und</b>			<b>Total de deduções</b>				<b>0,00und</b>

Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.						
8.10.0.0	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00und						
Item	Ambiente			Deduções - Aberturas							
				Quant.	Repetições	Quant. T.	Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.	
1	PROJETO SANITÁRIO			4,00und	1,00x	4,00und				0,00und	
<b>Total s/ deduções</b>				<b>4,00und</b>			<b>Total de deduções</b>				<b>0,00und</b>

Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.						
8.11.0.0	89737	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00und						
Item	Ambiente			Deduções - Aberturas							
				Quant.	Repetições	Quant. T.	Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.	
1	PROJETO SANITÁRIO			2,00und	1,00x	2,00und				0,00und	
<b>Total s/ deduções</b>				<b>2,00und</b>			<b>Total de deduções</b>				<b>0,00und</b>

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

Obra: Construção de 20 unidades habitacionais padrão MCMV

BDI - %: 22,47%

Data base: SINAPI 03-2025 (Sem desoneração)

Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.					
8.12.0.0	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00und					
Item	Ambiente			Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas			
1	PROJETO SANITÁRIO			1,00und	1,00x	1,00und	Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.
<b>Total s/ deduções</b>						<b>1,00und</b>	<b>Total de deduções</b>			<b>0,00und</b>
Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.					
8.13.0.0	104343	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00und					
Item	Ambiente			Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas			
1	PROJETO SANITÁRIO			1,00und	1,00x	1,00und	Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.
<b>Total s/ deduções</b>						<b>1,00und</b>	<b>Total de deduções</b>			<b>0,00und</b>
Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.					
8.14.0.0	104345	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00und					
Item	Ambiente			Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas			
1	PROJETO SANITÁRIO			2,00und	1,00x	2,00und	Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.
<b>Total s/ deduções</b>						<b>2,00und</b>	<b>Total de deduções</b>			<b>0,00und</b>
Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.					
8.15.0.0	89813	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	5,00und					
Item	Ambiente			Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas			
1	PROJETO SANITÁRIO			5,00und	1,00x	5,00und	Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.
<b>Total s/ deduções</b>						<b>5,00und</b>	<b>Total de deduções</b>			<b>0,00und</b>

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

Obra: Construção de 20 unidades habitacionais padrão MCMV

BDI - %: 22,47%

Data base: SINAPI 03-2025 (Sem desoneração)

Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.					
8.16.0.0	89774	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00und					
Item	Ambiente			Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas			
1	PROJETO SANITÁRIO			3,00und	1,00x	3,00und	Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.
<b>Total s/ deduções</b>						<b>3,00und</b>	<b>Total de deduções</b>			<b>0,00und</b>

Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.					
8.17.0.0	89778	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00und					
Item	Ambiente			Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas			
1	PROJETO SANITÁRIO			4,00und	1,00x	4,00und	Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.
<b>Total s/ deduções</b>						<b>4,00und</b>	<b>Total de deduções</b>			<b>0,00und</b>

Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.					
8.18.0.0	89796	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00und					
Item	Ambiente			Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas			
1	PROJETO SANITÁRIO			1,00und	1,00x	1,00und	Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.
<b>Total s/ deduções</b>						<b>1,00und</b>	<b>Total de deduções</b>			<b>0,00und</b>

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

Obra: Construção de 20 unidades habitacionais padrão MCMV

BDI - %: 22,47%

Data base: SINAPI 03-2025 (Sem desoneração)

Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.					
8.19.0.0	89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00und					
Item	Ambiente			Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas			
1	PROJETO SANITÁRIO			1,00und	1,00x	1,00und	Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.
<b>Total s/ deduções</b>				<b>1,00und</b>		<b>1,00und</b>	<b>Total de deduções</b>		<b>0,00und</b>	

Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.					
8.20.0.0	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00und					
Item	Ambiente			Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas			
1	PROJETO SANITÁRIO			1,00und	1,00x	1,00und	Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.
<b>Total s/ deduções</b>				<b>1,00und</b>		<b>1,00und</b>	<b>Total de deduções</b>		<b>0,00und</b>	

Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.					
8.21.0.0	11735	SINAPI-I	PROLONGAMENTO / PROLONGADOR PARA CAIXA SIFONADA, PVC, 100 MM X 200 MM (NBR 5688)	UN	2,00und					
Item	Ambiente			Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas			
1	PROJETO SANITÁRIO			2,00und	1,00x	2,00und	Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.
<b>Total s/ deduções</b>				<b>2,00und</b>		<b>2,00und</b>	<b>Total de deduções</b>		<b>0,00und</b>	

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

Obra: Construção de 20 unidades habitacionais padrão MCMV

BDI - %: 22,47%

Data base: SINAPI 03-2025 (Sem desoneração)

Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.					
8.22.0.0	98104	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1,00und					
Item	Ambiente			Deduções - Aberturas						
				Quant.	Repetições	Quant. T.	Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.
1	PROJETO SANITÁRIO			1,00und	1,00x	1,00und				0,00und
<b>Total s/ deduções</b>						<b>1,00und</b>	<b>Total de deduções</b>			<b>0,00und</b>

Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.					
8.23.0.0	97901	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	4,00und					
Item	Ambiente			Deduções - Aberturas						
				Quant.	Repetições	Quant. T.	Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.
1	PROJETO SANITÁRIO			4,00und	1,00x	4,00und				0,00und
<b>Total s/ deduções</b>						<b>4,00und</b>	<b>Total de deduções</b>			<b>0,00und</b>

Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.					
8.24.0.0	98082	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X H=1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00und					
Item	Ambiente			Deduções - Aberturas						
				Quant.	Repetições	Quant. T.	Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.
1	PROJETO SANITÁRIO			1,00und	1,00x	1,00und				0,00und
<b>Total s/ deduções</b>						<b>1,00und</b>	<b>Total de deduções</b>			<b>0,00und</b>

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

Obra: Construção de 20 unidades habitacionais padrão MCMV

BDI - %: 22,47%

Data base: SINAPI 03-2025 (Sem desoneração)

Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.						
8.25.0.0	98062	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00und						
Item	Ambiente			Deduções - Aberturas							
				Quant.	Repetições	Quant. T.	Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.	
1	PROJETO SANITÁRIO			1,00und	1,00x	1,00und				0,00und	
<b>Total s/ deduções</b>				<b>1,00und</b>			<b>Total de deduções</b>				<b>0,00und</b>

Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.						
9.1.0.0	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	18,61m						
Item	Ambiente			Comprimento	Repetições	Comprimento T.	Deduções - Aberturas				
							Ident.	Comprimento	Repetições	Comprimento T.	
1	PROJETO HIDRAULICO			18,61m	1,00x	18,61m				0,00m	
<b>Total s/ deduções</b>				<b>18,61m</b>			<b>Total de deduções</b>				<b>0,00m</b>

Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.						
9.2.0.0	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	8,96m						
Item	Ambiente			Comprimento	Repetições	Comprimento T.	Deduções - Aberturas				
							Ident.	Comprimento	Repetições	Comprimento T.	
1	PROJETO HIDRAULICO			8,96m	1,00x	8,96m				0,00m	
<b>Total s/ deduções</b>				<b>8,96m</b>			<b>Total de deduções</b>				<b>0,00m</b>

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

Obra: Construção de 20 unidades habitacionais padrão MCMV

BDI - %: 22,47%

Data base: SINAPI 03-2025 (Sem desoneração)

Item	Código	Fonte	Descrição			Und.	Quant.				
9.3.0.0	103978	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022			M	18,38m				
Item	Ambiente			Comprimento	Repetições	Comprimento T.	Deduções - Aberturas				
							Ident.	Comprimento	Repetições	Comprimento T.	
1	PROJETO HIDRAULICO			18,38m	1,00x	18,38m					0,00m
<b>Total s/ deduções</b>						<b>18,38m</b>	<b>Total de deduções</b>				<b>0,00m</b>

Item	Código	Fonte	Descrição			Und.	Quant.				
9.4.0.0	104014	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022			UN	7,00und				
Item	Ambiente			Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas				
							Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.	
1	PROJETO HIDRAULICO			7,00und	1,00x	7,00und					0,00und
<b>Total s/ deduções</b>						<b>7,00und</b>	<b>Total de deduções</b>				<b>0,00und</b>

Item	Código	Fonte	Descrição			Und.	Quant.				
9.5.0.0	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022			UN	7,00und				
Item	Ambiente			Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas				
							Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.	
1	PROJETO HIDRAULICO			7,00und	1,00x	7,00und					0,00und
<b>Total s/ deduções</b>						<b>7,00und</b>	<b>Total de deduções</b>				<b>0,00und</b>

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

Obra: Construção de 20 unidades habitacionais padrão MCMV

BDI - %: 22,47%

Data base: SINAPI 03-2025 (Sem desoneração)

Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.					
9.6.0.0	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00und					
Item	Ambiente			Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas			
1	PROJETO HIDRAULICO			7,00und	1,00x	7,00und	Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.
<b>Total s/ deduções</b>				<b>7,00und</b>			<b>Total de deduções</b>			<b>0,00und</b>

Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.					
9.7.0.0	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00und					
Item	Ambiente			Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas			
1	PROJETO HIDRAULICO			3,00und	1,00x	3,00und	Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.
<b>Total s/ deduções</b>				<b>3,00und</b>			<b>Total de deduções</b>			<b>0,00und</b>

Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.					
9.8.0.0	103980	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00und					
Item	Ambiente			Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas			
1	PROJETO HIDRAULICO			8,00und	1,00x	8,00und	Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.
<b>Total s/ deduções</b>				<b>8,00und</b>			<b>Total de deduções</b>			<b>0,00und</b>

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

Obra: Construção de 20 unidades habitacionais padrão MCMV

BDI - %: 22,47%

Data base: SINAPI 03-2025 (Sem desoneração)

Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.					
9.9.0.0	104011	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00und					
Item	Ambiente			Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas			
1	PROJETO HIDRAULICO			6,00und	1,00x	6,00und	Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.
<b>Total s/ deduções</b>				<b>6,00und</b>			<b>Total de deduções</b>			<b>0,00und</b>

Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.					
9.10.0.0	89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00und					
Item	Ambiente			Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas			
1	PROJETO HIDRAULICO			1,00und	1,00x	1,00und	Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.
<b>Total s/ deduções</b>				<b>1,00und</b>			<b>Total de deduções</b>			<b>0,00und</b>

Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.					
9.11.0.0	90374	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00und					
Item	Ambiente			Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas			
1	PROJETO HIDRAULICO			1,00und	1,00x	1,00und	Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.
<b>Total s/ deduções</b>				<b>1,00und</b>			<b>Total de deduções</b>			<b>0,00und</b>

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

Obra: Construção de 20 unidades habitacionais padrão MCMV

BDI - %: 22,47%

Data base: SINAPI 03-2025 (Sem desoneração)

Item	Código	Fonte	Descrição			Und.	Quant.				
9.12.0.0	102607	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021			UN	1,00und				
Item	Ambiente			Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas				
							Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.	
1	PROJETO HIDRAULICO			1,00und	1,00x	1,00und					0,00und
<b>Total s/ deduções</b>						<b>1,00und</b>	<b>Total de deduções</b>				<b>0,00und</b>

Item	Código	Fonte	Descrição			Und.	Quant.				
9.13.0.0	94795	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021			UN	1,00und				
Item	Ambiente			Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas				
							Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.	
1	PROJETO HIDRAULICO			1,00und	1,00x	1,00und					0,00und
<b>Total s/ deduções</b>						<b>1,00und</b>	<b>Total de deduções</b>				<b>0,00und</b>

Item	Código	Fonte	Descrição			Und.	Quant.				
9.14.0.0	94783	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024			UN	1,00und				
Item	Ambiente			Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas				
							Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.	
1	PROJETO HIDRAULICO			1,00und	1,00x	1,00und					0,00und
<b>Total s/ deduções</b>						<b>1,00und</b>	<b>Total de deduções</b>				<b>0,00und</b>

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

Obra: Construção de 20 unidades habitacionais padrão MCMV

BDI - %: 22,47%

Data base: SINAPI 03-2025 (Sem desoneração)

Item	Código	Fonte	Descrição			Und.	Quant.
9.15.0.0	94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024			UN	1,00und
Item	Ambiente		Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas	
1	PROJETO HIDRAULICO		1,00und	1,00x	1,00und	Ident.	Quant.
<b>Total s/ deduções</b>			<b>1,00und</b>			<b>Total de deduções</b>	
						<b>0,00und</b>	

Item	Código	Fonte	Descrição			Und.	Quant.
9.16.0.0	94705	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024			UN	1,00und
Item	Ambiente		Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas	
1	PROJETO HIDRAULICO		1,00und	1,00x	1,00und	Ident.	Quant.
<b>Total s/ deduções</b>			<b>1,00und</b>			<b>Total de deduções</b>	
						<b>0,00und</b>	

Item	Código	Fonte	Descrição			Und.	Quant.
9.17.0.0	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021			UN	1,00und
Item	Ambiente		Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas	
1	PROJETO HIDRAULICO		1,00und	1,00x	1,00und	Ident.	Quant.
<b>Total s/ deduções</b>			<b>1,00und</b>			<b>Total de deduções</b>	
						<b>0,00und</b>	

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

Obra: Construção de 20 unidades habitacionais padrão MCMV

BDI - %: 22,47%

Data base: SINAPI 03-2025 (Sem desoneração)

Item	Código	Fonte	Descrição			Und.	Quant.			
9.18.0.0	94793	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021			UN	3,00und			
Item	Ambiente			Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas			
1	PROJETO HIDRAULICO			3,00und	1,00x	3,00und	Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.
<b>Total s/ deduções</b>						<b>3,00und</b>	<b>Total de deduções</b>		<b>0,00und</b>	

Item	Código	Fonte	Descrição			Und.	Quant.			
9.19.0.0	103047	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021			UN	3,00und			
Item	Ambiente			Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas			
1	PROJETO HIDRAULICO			3,00und	1,00x	3,00und	Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.
<b>Total s/ deduções</b>						<b>3,00und</b>	<b>Total de deduções</b>		<b>0,00und</b>	

Item	Código	Fonte	Descrição			Und.	Quant.			
9.20.0.0	95674	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 1/2", 3,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024			UN	1,00und			
Item	Ambiente			Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas			
1	PROJETO HIDRAULICO			1,00und	1,00x	1,00und	Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.
<b>Total s/ deduções</b>						<b>1,00und</b>	<b>Total de deduções</b>		<b>0,00und</b>	

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

Obra: Construção de 20 unidades habitacionais padrão MCMV

BDI - %: 22,47%

Data base: SINAPI 03-2025 (Sem desoneração)

Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.						
9.21.0.0	95634	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC 20 MM (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1,00und						
Item	Ambiente			Deduções - Aberturas							
				Quant.	Repetições	Quant. T.	Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.	
1	PROJETO HIDRAULICO			1,00und	1,00x	1,00und				0,00und	
<b>Total s/ deduções</b>				<b>1,00und</b>			<b>Total de deduções</b>				<b>0,00und</b>

Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.						
10.1.0.0	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	21,66m						
Item	Ambiente			Deduções - Aberturas							
				Comprimento	Repetições	Comprimento T.	Ident.	Comprimento	Repetições	Comprimento T.	
1	PROJETO ELÉTRICO			21,66m	1,00x	21,66m				0,00m	
<b>Total s/ deduções</b>				<b>21,66m</b>			<b>Total de deduções</b>				<b>0,00m</b>

Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.						
10.2.0.0	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	110,74m						
Item	Ambiente			Deduções - Aberturas							
				Comprimento	Repetições	Comprimento T.	Ident.	Comprimento	Repetições	Comprimento T.	
1	PROJETO ELÉTRICO			110,74m	1,00x	110,74m				0,00m	
<b>Total s/ deduções</b>				<b>110,74m</b>			<b>Total de deduções</b>				<b>0,00m</b>

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

Obra: Construção de 20 unidades habitacionais padrão MCMV

BDI - %: 22,47%

Data base: SINAPI 03-2025 (Sem desoneração)

Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.				
10.3.0.0	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	14,46m				
Item	Ambiente	Comprimento	Repetições	Comprimento T.	Deduções - Aberturas				
					Ident.	Comprimento	Repetições	Comprimento T.	
1	PROJETO ELÉTRICO	14,46m	1,00x	14,46m				0,00m	
<b>Total s/ deduções</b>				<b>14,46m</b>	<b>Total de deduções</b>				<b>0,00m</b>

Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.				
10.4.0.0	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	395,70m				
Item	Ambiente	Comprimento	Repetições	Comprimento T.	Deduções - Aberturas				
					Ident.	Comprimento	Repetições	Comprimento T.	
1	FASE A	134,10m	1,00x	134,10m				0,00m	
2	NEUTRO	125,60m	1,00x	125,60m				0,00m	
3	TERRA	77,20m	1,00x	77,20m				0,00m	
4	RETORNO	58,80m	1,00x	58,80m				0,00m	
<b>Total s/ deduções</b>				<b>395,70m</b>	<b>Total de deduções</b>				<b>0,00m</b>

Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.				
10.5.0.0	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50,80m				
Item	Ambiente	Comprimento	Repetições	Comprimento T.	Deduções - Aberturas				
					Ident.	Comprimento	Repetições	Comprimento T.	
1	FASE A	17,90m	1,00x	17,90m				0,00m	
2	NEUTRO	17,90m	1,00x	17,90m				0,00m	
3	TERRA	15,00m	1,00x	15,00m				0,00m	
<b>Total s/ deduções</b>				<b>50,80m</b>	<b>Total de deduções</b>				<b>0,00m</b>

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

Obra: Construção de 20 unidades habitacionais padrão MCMV

BDI - %: 22,47%

Data base: SINAPI 03-2025 (Sem desoneração)

Item	Código	Fonte	Descrição			Und.	Quant.			
10.6.0.0	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023			M	12,60m			
Item	Ambiente			Comprimento	Repetições	Comprimento T.	Deduções - Aberturas			
							Ident.	Comprimento	Repetições	Comprimento T.
1	FASE A			4,20m	1,00x	4,20m				0,00m
2	NEUTRO			4,20m	1,00x	4,20m				0,00m
3	TERRA			4,20m	1,00x	4,20m				0,00m
<b>Total s/ deduções</b>						<b>12,60m</b>	<b>Total de deduções</b>			<b>0,00m</b>

Item	Código	Fonte	Descrição			Und.	Quant.			
10.7.0.0	101561	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM <sup>2</sup> , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020			M	65,10m			
Item	Ambiente			Comprimento	Repetições	Comprimento T.	Deduções - Aberturas			
							Ident.	Comprimento	Repetições	Comprimento T.
1	FASE A			21,70m	1,00x	21,70m				0,00m
2	NEUTRO			21,70m	1,00x	21,70m				0,00m
3	TERRA			21,70m	1,00x	21,70m				0,00m
<b>Total s/ deduções</b>						<b>65,10m</b>	<b>Total de deduções</b>			<b>0,00m</b>

Item	Código	Fonte	Descrição			Und.	Quant.			
10.8.0.0	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023			UN	10,00und			
Item	Ambiente			Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas			
							Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.
1	PROJETO ELÉTRICO			10,00und	1,00x	10,00und				0,00und
<b>Total s/ deduções</b>						<b>10,00und</b>	<b>Total de deduções</b>			<b>0,00und</b>

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

Obra: Construção de 20 unidades habitacionais padrão MCMV

BDI - %: 22,47%

Data base: SINAPI 03-2025 (Sem desoneração)

Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.					
10.9.0.0	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	12,00und					
Item	Ambiente			Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas			
1	PROJETO ELÉTRICO			12,00und	1,00x	12,00und	Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.
<b>Total s/ deduções</b>				<b>12,00und</b>			<b>Total de deduções</b>			<b>0,00und</b>

Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.					
10.10.0.0	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00und					
Item	Ambiente			Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas			
1	PROJETO ELÉTRICO			5,00und	1,00x	5,00und	Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.
<b>Total s/ deduções</b>				<b>5,00und</b>			<b>Total de deduções</b>			<b>0,00und</b>

Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.					
10.11.0.0	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	9,00und					
Item	Ambiente			Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas			
1	PROJETO ELÉTRICO			9,00und	1,00x	9,00und	Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.
<b>Total s/ deduções</b>				<b>9,00und</b>			<b>Total de deduções</b>			<b>0,00und</b>

Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.					
10.12.0.0	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00und					
Item	Ambiente			Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas			
1	PROJETO ELÉTRICO			10,00und	1,00x	10,00und	Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.
<b>Total s/ deduções</b>				<b>10,00und</b>			<b>Total de deduções</b>			<b>0,00und</b>

Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.
------	--------	-------	-----------	------	--------

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

**Obra:** Construção de 20 unidades habitacionais padrão MCMV

**BDI - %:** 22,47%

**Data base:** SINAPI 03-2025 (Sem desoneração)

10.13.0.0	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023				UN	2,00und	
Item	Ambiente			Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas		
							Ident.	Quant.	Repetições
1	PROJETO ELÉTRICO			2,00und	1,00x	2,00und			0,00und
<b>Total s/ deduções</b>						<b>2,00und</b>	<b>Total de deduções</b>		<b>0,00und</b>

10.14.0.0	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023				UN	4,00und	
Item	Ambiente			Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas		
							Ident.	Quant.	Repetições
1	PROJETO ELÉTRICO			4,00und	1,00x	4,00und			0,00und
<b>Total s/ deduções</b>						<b>4,00und</b>	<b>Total de deduções</b>		<b>0,00und</b>

10.15.0.0	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023				UN	3,00und	
Item	Ambiente			Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas		
							Ident.	Quant.	Repetições
1	PROJETO ELÉTRICO			3,00und	1,00x	3,00und			0,00und
<b>Total s/ deduções</b>						<b>3,00und</b>	<b>Total de deduções</b>		<b>0,00und</b>

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

Obra: Construção de 20 unidades habitacionais padrão MCMV

BDI - %: 22,47%

Data base: SINAPI 03-2025 (Sem desoneração)

Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.					
10.16.0.0	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00und					
Item	Ambiente			Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas			
1	PROJETO ELÉTRICO			3,00und	1,00x	3,00und	Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.
<b>Total s/ deduções</b>						<b>3,00und</b>	<b>Total de deduções</b>			<b>0,00und</b>

Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.					
10.17.0.0	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00und					
Item	Ambiente			Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas			
1	PROJETO ELÉTRICO			1,00und	1,00x	1,00und	Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.
<b>Total s/ deduções</b>						<b>1,00und</b>	<b>Total de deduções</b>			<b>0,00und</b>

Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.					
10.18.0.0	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00und					
Item	Ambiente			Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas			
1	PROJETO ELÉTRICO			2,00und	1,00x	2,00und	Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.
<b>Total s/ deduções</b>						<b>2,00und</b>	<b>Total de deduções</b>			<b>0,00und</b>

Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.					
10.19.0.0	39805	SINAPI-I	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	1,00und					
Item	Ambiente			Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas			
1	PROJETO ELÉTRICO			1,00und	1,00x	1,00und	Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.
<b>Total s/ deduções</b>						<b>1,00und</b>	<b>Total de deduções</b>			<b>0,00und</b>

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

Obra: Construção de 20 unidades habitacionais padrão MCMV

BDI - %: 22,47%

Data base: SINAPI 03-2025 (Sem desoneração)

Item	Código	Fonte	Descrição			Und.	Quant.			
10.20.0.0	90458	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO GRANDE (76X40 CM). AF_09/2023			UN	1,00und			
Item	Ambiente			Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas			
1	PROJETO ELÉTRICO			1,00und	1,00x	1,00und	Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.
<b>Total s/ deduções</b>						<b>1,00und</b>	<b>Total de deduções</b>		<b>0,00und</b>	

Item	Código	Fonte	Descrição			Und.	Quant.			
10.21.0.0	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020			UN	2,00und			
Item	Ambiente			Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas			
1	PROJETO ELÉTRICO			2,00und	1,00x	2,00und	Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.
<b>Total s/ deduções</b>						<b>2,00und</b>	<b>Total de deduções</b>		<b>0,00und</b>	

Item	Código	Fonte	Descrição			Und.	Quant.			
10.22.0.0	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020			UN	4,00und			
Item	Ambiente			Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas			
1	PROJETO ELÉTRICO			4,00und	1,00x	4,00und	Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.
<b>Total s/ deduções</b>						<b>4,00und</b>	<b>Total de deduções</b>		<b>0,00und</b>	

Item	Código	Fonte	Descrição			Und.	Quant.			
10.23.0.0	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020			UN	1,00und			
Item	Ambiente			Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas			
1	PROJETO ELÉTRICO			1,00und	1,00x	1,00und	Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.
<b>Total s/ deduções</b>						<b>1,00und</b>	<b>Total de deduções</b>		<b>0,00und</b>	

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

Obra: Construção de 20 unidades habitacionais padrão MCMV

BDI - %: 22,47%

Data base: SINAPI 03-2025 (Sem desoneração)

Item	Código	Fonte	Descrição			Und.	Quant.			
10.24.0.0	34688	SINAPI-I	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 63 A			UN	1,00und			
Item	Ambiente			Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas			
1	PROJETO ELÉTRICO			1,00und	1,00x	1,00und	Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.
<b>Total s/ deduções</b>						<b>1,00und</b>	<b>Total de deduções</b>		<b>0,00und</b>	

Item	Código	Fonte	Descrição			Und.	Quant.			
10.25.0.0	97882	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020			UN	2,00und			
Item	Ambiente			Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas			
1	PROJETO ELÉTRICO			2,00und	1,00x	2,00und	Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.
<b>Total s/ deduções</b>						<b>2,00und</b>	<b>Total de deduções</b>		<b>0,00und</b>	

Item	Código	Fonte	Descrição			Und.	Quant.			
10.26.0.0	39469	SINAPI-I	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)			UN	1,00und			
Item	Ambiente			Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas			
1	PROJETO ELÉTRICO			1,00und	1,00x	1,00und	Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.
<b>Total s/ deduções</b>						<b>1,00und</b>	<b>Total de deduções</b>		<b>0,00und</b>	

Item	Código	Fonte	Descrição			Und.	Quant.			
10.27.0.0	101490	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS			UN	1,00und			
Item	Ambiente			Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas			
1	PROJETO ELÉTRICO			1,00und	1,00x	1,00und	Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.
<b>Total s/ deduções</b>						<b>1,00und</b>	<b>Total de deduções</b>		<b>0,00und</b>	

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

Obra: Construção de 20 unidades habitacionais padrão MCMV

BDI - %: 22,47%

Data base: SINAPI 03-2025 (Sem desoneração)

Item	Código	Fonte	Descrição			Und.	Quant.				
10.28.0.0	C4976	SEINFRA	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 470KG - UN			UN	1,00und				
Item	Ambiente			Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas				
							Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.	
1	PROJETO ELÉTRICO			1,00und	1,00x	1,00und					0,00und
<b>Total s/ deduções</b>						<b>1,00und</b>	<b>Total de deduções</b>				<b>0,00und</b>

Item	Código	Fonte	Descrição			Und.	Quant.				
10.29.0.0	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023			UN	1,00und				
Item	Ambiente			Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas				
							Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.	
1	PROJETO ELÉTRICO			1,00und	1,00x	1,00und					0,00und
<b>Total s/ deduções</b>						<b>1,00und</b>	<b>Total de deduções</b>				<b>0,00und</b>

### MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra: Construção de 20 unidades habitacionais padrão MCMV

BDI - %: 22,47%

Data base: SINAPI 03-2025 (Sem desoneração)

Item	Código	Fonte	Descrição			Und.	Quant.				
11.1.0.0	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024			M2	209,11m²				
Item	Ambiente	Perimetro	Altura	Repetições	Área T.	Deduções - Aberturas					
						Ident.	Largura	Altura	Repetições	Área T.	
1	ÁREA DE SERVIÇO	4,73m	3,02m	1,00x	14,28m²	J1	1,50m	0,80m	4,00x	4,80m²	
2	COZINHA	12,80m	3,02m	1,00x	38,66m²	J2	0,60m	0,60m	1,00x	0,36m²	
3	QUARTO 2	12,00m	3,02m	1,00x	36,24m²	J3	1,50m	0,60m	1,00x	0,90m²	
4	QUARTO 1	12,40m	3,02m	1,00x	37,45m²	P1	0,80m	2,10m	10,00x	16,80m²	
5	HALL	9,00m	3,02m	1,00x	27,18m²	V1	1,00m	2,40m	4,00x	9,60m²	
6	BANHEIRO	11,67m	3,02m	1,00x	35,24m²					0,00m²	
7	SALA	12,46m	3,02m	1,00x	37,63m²					0,00m²	
8	VARANDA	4,93m	3,02m	1,00x	14,89m²					0,00m²	
<b>Total s/ deduções</b>					<b>241,57m²</b>	<b>Total de deduções</b>					<b>32,46m²</b>

Item	Código	Fonte	Descrição			Und.	Quant.				
11.2.0.0	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022			M2	80,76m²				
Item	Ambiente	Comprimento	Altura	Repetições	Área T.	Deduções - Aberturas					
						Ident.	Largura	Altura	Repetições	Área T.	
1	FACHADA LATERAL DIREITA	9,59m	3,07m	1,00x	29,44m²	J1	1,50m	0,80m	2,00x	2,40m²	
2	FACHADA LATERAL DIREITA - DEPENDENÇA	1,00m	5,74m	1,00x	5,74m²	J2	0,60m	0,60m	1,00x	0,36m²	
3	FACHADA LATERAL ESQUERDA	6,36m	3,07m	1,00x	19,53m²	J3	1,50m	0,60m	1,00x	0,90m²	
4	FACHADA LATERAL ESQUERDA - DEPENDENÇA	1,00m	5,74m	1,00x	5,74m²	P2	0,80m	0,60m	1,00x	0,48m²	
5	FACHADA LATERAL ESQUERDA - VIGA SERVIÇO	1,50m	0,25m	1,00x	0,38m²					0,00m²	
6	FACHADA LATERAL ESQUERDA - VIGA VARANDA	1,70m	0,25m	1,00x	0,43m²					0,00m²	
7	FACHADA FRONTAL	3,59m	3,07m	1,00x	11,02m²					0,00m²	
8	FACHADA FRONTAL - VIGA VARANDA	3,23m	0,25m	1,00x	0,81m²					0,00m²	
9	FACHADA POSTERIOR	3,59m	3,07m	1,00x	11,02m²					0,00m²	
10	FACHADA POSTERIOR - VIGA SERVIÇO	3,23m	0,25m	1,00x	0,81m²					0,00m²	
<b>Total s/ deduções</b>					<b>84,90m²</b>	<b>Total de deduções</b>					<b>4,14m²</b>

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

Obra: Construção de 20 unidades habitacionais padrão MCMV

BDI - %: 22,47%

Data base: SINAPI 03-2025 (Sem desoneração)

Item	Código	Fonte	Descrição			Und.	Quant.			
11.3.0.0	90406	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024			M2	5,46m <sup>2</sup>			
Item	Ambiente	Área	x1	x1	Área T.	Deduções - Aberturas				
						Ident.	Largura	Altura	Repetições	Área T.
1	BANHEIRO	5,46m <sup>2</sup>	1,00m	1,00x	5,46m <sup>2</sup>					0,00m <sup>2</sup>
<b>Total s/ deduções</b>					<b>5,46m<sup>2</sup></b>	<b>Total de deduções</b>				<b>0,00m<sup>2</sup></b>

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

Obra: Construção de 20 unidades habitacionais padrão MCMV

BDI - %: 22,47%

Data base: SINAPI 03-2025 (Sem desoneração)

Item	Código	Fonte	Descrição			Und.	Quant.			
11.4.0.0	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE			M2	58,44m <sup>2</sup>			
Item	Ambiente	Área	x1	x1	Área T.	Deduções - Aberturas				
						Ident.	Largura	Altura	Repetições	Área T.
1	ÁREA DE SERVIÇO	4,59m <sup>2</sup>	1,00x	1,00x	4,59m <sup>2</sup>					0,00m <sup>2</sup>
2	COZINHA	10,53m <sup>2</sup>	1,00x	1,00x	10,53m <sup>2</sup>					0,00m <sup>2</sup>
3	QUARTO 2	8,55m <sup>2</sup>	1,00x	1,00x	8,55m <sup>2</sup>					0,00m <sup>2</sup>
4	QUARTO 1	8,55m <sup>2</sup>	1,00x	1,00x	8,55m <sup>2</sup>					0,00m <sup>2</sup>
5	HALL	4,65m <sup>2</sup>	1,00x	1,00x	4,65m <sup>2</sup>					0,00m <sup>2</sup>
6	BANHEIRO	5,40m <sup>2</sup>	1,00x	1,00x	5,40m <sup>2</sup>					0,00m <sup>2</sup>
7	SALA	9,95m <sup>2</sup>	1,00x	1,00x	9,95m <sup>2</sup>					0,00m <sup>2</sup>
8	VARANDA	6,22m <sup>2</sup>	1,00x	1,00x	6,22m <sup>2</sup>					0,00m <sup>2</sup>
<b>Total s/ deduções</b>					<b>58,44m<sup>2</sup></b>	<b>Total de deduções</b>				<b>0,00m<sup>2</sup></b>

Item	Código	Fonte	Descrição			Und.	Quant.			
11.5.0.0	87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE			M2	63,39m <sup>2</sup>			
Item	Ambiente	Perimetro	Altura	Repetições	Área T.	Deduções - Aberturas				
						Ident.	Largura	Altura	Repetições	Área T.
1	BANHEIRO	11,81m	2,90m	1,00x	34,25m <sup>2</sup>	P1	0,80m	2,10m	2,00x	3,36m <sup>2</sup>
2	COZINHA	12,80m	2,90m	1,00x	37,12m <sup>2</sup>	V1	1,40m	2,40m	1,00x	3,36m <sup>2</sup>
3					0,00m <sup>2</sup>	J3	1,50m	0,60m	1,00x	0,90m <sup>2</sup>
4					0,00m <sup>2</sup>	J2	0,60m	0,60m	1,00x	0,36m <sup>2</sup>
<b>Total s/ deduções</b>					<b>71,37m<sup>2</sup></b>	<b>Total de deduções</b>				<b>7,98m<sup>2</sup></b>

Item	Código	Fonte	Descrição			Und.	Quant.			
11.6.0.0	104588	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS, COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMIGRÊS, FORMATO MENOR OU IGUAL A 200 CM2, ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023			M2	9,37m <sup>2</sup>			
Item	Ambiente	Perimetro	Altura	Repetições	Área T.	Deduções - Aberturas				
						Ident.	Largura	Altura	Repetições	Área T.
1	ÁREA DE SERVIÇO	3,23m	2,90m	1,00x	9,37m <sup>2</sup>					0,00m <sup>2</sup>

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

**Obra:** Construção de 20 unidades habitacionais padrão MCMV  
**BDI - %:** 22,47%  
**Data base:** SINAPI 03-2025 (Sem desoneração)

2					0,00m <sup>2</sup>				0,00m <sup>2</sup>
<b>Total s/ deduções</b>					<b>9,37m<sup>2</sup></b>	<b>Total de deduções</b>			<b>0,00m<sup>2</sup></b>

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

Obra: Construção de 20 unidades habitacionais padrão MCMV

BDI - %: 22,47%

Data base: SINAPI 03-2025 (Sem desoneração)

Item	Código	Fonte	Descrição			Und.	Quant.			
11.7.0.0	96485	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS			M2	42,23m²			
Item	Ambiente	Área	x1	x1	Área T.	Deduções - Aberturas				
						Ident.	Largura	Altura	Repetições	Área T.
1	COZINHA	10,53m²	1,00x	1,00x	10,53m²					0,00m²
2	QUARTO 2	8,55m²	1,00x	1,00x	8,55m²					0,00m²
3	QUARTO 1	8,55m²	1,00x	1,00x	8,55m²					0,00m²
4	HALL	4,65m²	1,00x	1,00x	4,65m²					0,00m²
5	SALA	9,95m²	1,00x	1,00x	9,95m²					0,00m²
<b>Total s/ deduções</b>					<b>42,23m²</b>	<b>Total de deduções</b>				<b>0,00m²</b>

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

Obra: Construção de 20 unidades habitacionais padrão MCMV

BDI - %: 22,47%

Data base: SINAPI 03-2025 (Sem desoneração)

Item	Código	Fonte	Descrição			Und.	Quant.				
11.8.0.0	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022			M2	323,08m <sup>2</sup>				
Item	Ambiente	Perimetro	Altura	Repetições	Área T.	Deduções - Aberturas					
						Ident.	Largura	Altura	Repetições	Área T.	
1	ÁREA DE SERVIÇO	4,73m	3,52m	1,00x	16,65m <sup>2</sup>	J1	1,50m	0,80m	6,00x	7,20m <sup>2</sup>	
2	COZINHA	12,80m	3,52m	1,00x	45,06m <sup>2</sup>	J2	0,60m	0,60m	2,00x	0,72m <sup>2</sup>	
3	QUARTO 2	12,00m	3,52m	1,00x	42,24m <sup>2</sup>	J3	1,50m	0,60m	2,00x	1,80m <sup>2</sup>	
4	QUARTO 1	12,40m	3,52m	1,00x	43,65m <sup>2</sup>	P1	0,80m	2,10m	10,00x	16,80m <sup>2</sup>	
5	HALL	9,00m	3,52m	1,00x	31,68m <sup>2</sup>	V1	1,40m	2,40m	4,00x	13,44m <sup>2</sup>	
6	BANHEIRO	11,67m	3,52m	1,00x	41,08m <sup>2</sup>	P2	0,80m	0,60m	2,00x	0,96m <sup>2</sup>	
7	SALA	12,46m	3,52m	1,00x	43,86m <sup>2</sup>					0,00m <sup>2</sup>	
8	VARANDA	4,93m	3,02m	1,00x	14,89m <sup>2</sup>					0,00m <sup>2</sup>	
9	FACHADA LATERAL DIREITA	9,59m	3,07m	1,00x	29,44m <sup>2</sup>					0,00m <sup>2</sup>	
10	FACHADA LATERAL DIREITA - DEPEMPENA	1,00m	5,74m	1,00x	5,74m <sup>2</sup>					0,00m <sup>2</sup>	
11	FACHADA LATERAL ESQUERDA	6,36m	3,07m	1,00x	19,53m <sup>2</sup>					0,00m <sup>2</sup>	
12	FACHADA LATERAL ESQUERDA - DEPEMPENA	1,00m	5,74m	1,00x	5,74m <sup>2</sup>					0,00m <sup>2</sup>	
13	FACHADA LATERAL ESQUERDA - VIGA SERVIÇO	1,50m	0,25m	1,00x	0,38m <sup>2</sup>					0,00m <sup>2</sup>	
14	FACHADA LATERAL ESQUERDA - VIGA VARANDA	1,70m	0,25m	1,00x	0,43m <sup>2</sup>						
15	FACHADA FRONTAL	3,59m	3,07m	1,00x	11,02m <sup>2</sup>						
16	FACHADA FRONTAL - VIGA VARANDA	3,23m	0,25m	1,00x	0,81m <sup>2</sup>						
17	FACHADA POSTERIOR	3,59m	3,07m	1,00x	11,02m <sup>2</sup>						
18	FACHADA POSTERIOR - VIGA SERVIÇO	3,23m	0,25m	1,00x	0,81m <sup>2</sup>						
<b>Total s/ deduções</b>					<b>364,00m<sup>2</sup></b>	<b>Total de deduções</b>					<b>40,92m<sup>2</sup></b>

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

Obra: Construção de 20 unidades habitacionais padrão MCMV

BDI - %: 22,47%

Data base: SINAPI 03-2025 (Sem desoneração)

Item	Código	Fonte	Descrição			Und.	Quant.		
11.9.0.0	88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023			M	42,49m		
Item	Ambiente		Comprimento	Repetições	Comprimento T.	Deduções - Aberturas			
						Ident.	Comprimento	Repetições	Comprimento T.
1	ÁREA DE SERVIÇO		1,50m	1,00x	1,50m	P1	0,80m	8,00x	6,40m
2	QUARTO 2		11,70m	1,00x	11,70m	V1	1,00m	3,00x	3,00m
3	QUARTO 1		11,70m	1,00x	11,70m				0,00m
4	HALL		9,20m	1,00x	9,20m				0,00m
5	SALA		12,66m	1,00x	12,66m				0,00m
6	VARANDA		5,13m	1,00x	5,13m				0,00m
<b>Total s/ deduções</b>					<b>51,89m</b>	<b>Total de deduções</b>			<b>9,40m</b>

Item	Código	Fonte	Descrição			Und.	Quant.		
12.1.0.0	91292	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019			UN	5,00und		
Item	Ambiente		Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas			
						Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.
1	P1		5,00und	1,00x	5,00und				0,00und
<b>Total s/ deduções</b>					<b>5,00und</b>	<b>Total de deduções</b>			<b>0,00und</b>

Item	Código	Fonte	Descrição			Und.	Quant.		
12.2.0.0	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019			UN	3,00und		
Item	Ambiente		Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas			
						Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.
1	QUARTOS		1,00und	2,00x	2,00und				0,00und
2	BANHEIRO		1,00und	1,00x	1,00und				0,00und
<b>Total s/ deduções</b>					<b>3,00und</b>	<b>Total de deduções</b>			<b>0,00und</b>

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

Obra: Construção de 20 unidades habitacionais padrão MCMV

BDI - %: 22,47%

Data base: SINAPI 03-2025 (Sem desoneração)

Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.						
12.3.0.0	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,00und						
Item	Ambiente			Deduções - Aberturas							
				Quant.	Repetições	Quant. T.	Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.	
1	P1			5,00und	1,00x	5,00und				0,00und	
<b>Total s/ deduções</b>				<b>5,00und</b>			<b>Total de deduções</b>				<b>0,00und</b>

Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.						
12.4.0.0	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	50,00m						
Item	Ambiente			Deduções - Aberturas							
				Comprimento	Repetições	Comprimento T.	Ident.	Comprimento	Repetições	Comprimento T.	
1	P1			10,00m	5,00x	50,00m				0,00m	
<b>Total s/ deduções</b>				<b>50,00m</b>			<b>Total de deduções</b>				<b>0,00m</b>

Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.						
12.5.0.0	91299	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00und						
Item	Ambiente			Deduções - Aberturas							
				Quant.	Repetições	Quant. T.	Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.	
1	PORTAS EXTERNAS - (COZINHA E SALA)			2,00und	1,00x	2,00und				0,00und	
<b>Total s/ deduções</b>				<b>2,00und</b>			<b>Total de deduções</b>				<b>0,00und</b>

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

Obra: Construção de 20 unidades habitacionais padrão MCMV

BDI - %: 22,47%

Data base: SINAPI 03-2025 (Sem desoneração)

Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.
12.6.0.0	94572	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO, VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	4,86m²

Item	Ambiente	Largura	Altura	Repetições	Área T.	Deduções - Aberturas					
						Ident.	Largura	Altura	Repetições	Área T.	
1	J1	1,50m	0,80m	3,00x	3,60m²					0,00m²	
2	J2	0,60m	0,60m	1,00x	0,36m²					0,00m²	
3	J3	1,50m	0,60m	1,00x	0,90m²					0,00m²	
<b>Total s/ deduções</b>					<b>4,86m²</b>	<b>Total de deduções</b>					<b>0,00m²</b>

Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.
12.7.0.0	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,48m²

Item	Ambiente	Largura	Altura	Repetições	Área T.	Deduções - Aberturas					
						Ident.	Largura	Altura	Repetições	Área T.	
1	P2	0,80m	0,60m	1,00x	0,48m²					0,00m²	
<b>Total s/ deduções</b>					<b>0,48m²</b>	<b>Total de deduções</b>					<b>0,00m²</b>

Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.
13.1.0.0	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00und

Item	Ambiente	Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas				
					Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.	
1	BANHEIRO	1,00und	1,00x	1,00und				0,00und	
<b>Total s/ deduções</b>				<b>1,00und</b>	<b>Total de deduções</b>				<b>0,00und</b>

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

Obra: Construção de 20 unidades habitacionais padrão MCMV

BDI - %: 22,47%

Data base: SINAPI 03-2025 (Sem desoneração)

Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.					
13.2.0.0	86895	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00und					
Item	Ambiente			Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas			
1	BANHEIRO			1,00und	1,00x	1,00und	Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.
<b>Total s/ deduções</b>				<b>1,00und</b>			<b>Total de deduções</b>			<b>0,00und</b>

Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.					
13.3.0.0	86937	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00und					
Item	Ambiente			Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas			
1	LAVATÓRIO DO BANHEIRO			1,00und	1,00x	1,00und	Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.
<b>Total s/ deduções</b>				<b>1,00und</b>			<b>Total de deduções</b>			<b>0,00und</b>

Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.					
13.4.0.0	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00und					
Item	Ambiente			Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas			
1	BANHEIRO			1,00und	1,00x	1,00und	Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.
<b>Total s/ deduções</b>				<b>1,00und</b>			<b>Total de deduções</b>			<b>0,00und</b>

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

Obra: Construção de 20 unidades habitacionais padrão MCMV

BDI - %: 22,47%

Data base: SINAPI 03-2025 (Sem desoneração)

Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.					
13.5.0.0	36790	SINAPI	TANQUE DUPLO EM MARMORE SINTETICO COM CUBA LISA E ESFREGADOR, *110 X 60* CM	UN	1,00und					
Item	Ambiente			Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas			
1	ÁREA DE SERVIÇO			1,00und	1,00x	1,00und	Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.
<b>Total s/ deduções</b>				<b>1,00und</b>			<b>Total de deduções</b>			<b>0,00und</b>

Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.					
13.6.0.0	93441	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00und					
Item	Ambiente			Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas			
1	PIA DA COZINHA			1,00und	1,00x	1,00und	Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.
<b>Total s/ deduções</b>				<b>1,00und</b>			<b>Total de deduções</b>			<b>0,00und</b>

Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.					
13.7.0.0	1370	SINAPI-I	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2"	UN	1,00und					
Item	Ambiente			Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas			
1	BANHEIRO			1,00und	1,00x	1,00und	Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.
<b>Total s/ deduções</b>				<b>1,00und</b>			<b>Total de deduções</b>			<b>0,00und</b>

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

Obra: Construção de 20 unidades habitacionais padrão MCMV

BDI - %: 22,47%

Data base: SINAPI 03-2025 (Sem desoneração)

Item	Código	Fonte	Descrição			Und.	Quant.			
13.8.0.0	95545	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020			UN	1,00und			
Item	Ambiente			Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas			
1	BANHEIRO			1,00und	1,00x	1,00und	Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.
<b>Total s/ deduções</b>						<b>1,00und</b>	<b>Total de deduções</b>		<b>0,00und</b>	

Item	Código	Fonte	Descrição			Und.	Quant.			
13.9.0.0	95543	SINAPI	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020			UN	1,00und			
Item	Ambiente			Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas			
1	BANHEIRO			1,00und	1,00x	1,00und	Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.
<b>Total s/ deduções</b>						<b>1,00und</b>	<b>Total de deduções</b>		<b>0,00und</b>	

Item	Código	Fonte	Descrição			Und.	Quant.			
13.10.0.0	95542	SINAPI	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020			UN	1,00und			
Item	Ambiente			Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas			
1	BANHEIRO			1,00und	1,00x	1,00und	Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.
<b>Total s/ deduções</b>						<b>1,00und</b>	<b>Total de deduções</b>		<b>0,00und</b>	

Item	Código	Fonte	Descrição			Und.	Quant.			
13.11.0.0	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020			UN	1,00und			
Item	Ambiente			Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas			
1	BANHEIRO			1,00und	1,00x	1,00und	Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.
<b>Total s/ deduções</b>						<b>1,00und</b>	<b>Total de deduções</b>		<b>0,00und</b>	

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

Obra: Construção de 20 unidades habitacionais padrão MCMV

BDI - %: 22,47%

Data base: SINAPI 03-2025 (Sem desoneração)

Item	Código	Fonte	Descrição			Und.	Quant.				
13.12.0.0	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020			UN	1,00und				
Item	Ambiente			Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas				
							Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.	
1	ÁREA DE SERVIÇO - MÁQUINA DE LAVAR			1,00und	1,00x	1,00und					0,00und
<b>Total s/ deduções</b>						<b>1,00und</b>	<b>Total de deduções</b>				<b>0,00und</b>

Item	Código	Fonte	Descrição			Und.	Quant.						
14.1.0.0	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023			M2	80,76m²						
Item	Ambiente			Largura	Altura	Repetições	Área T.	Deduções - Aberturas					
								Ident.	Largura	Altura	Repetições	Área T.	
1	FACHADA LATERAL DIREITA			9,59m	3,07m	1,00x	29,44m²	J3	1,50m	0,60m	1,00x	0,90m²	
2	FACHADA LATERAL DIREITA - DEPENDENÇA			1,00m	5,74m	1,00x	5,74m²	J2	0,60m	0,60m	1,00x	0,36m²	
3	FACHADA LATERAL ESQUERDA			6,36m	3,07m	1,00x	19,53m²	J1	1,50m	0,80m	2,00x	2,40m²	
4	FACHADA LATERAL ESQUERDA - DEPENDENÇA			1,00m	5,74m	1,00x	5,74m²	P2	0,80m	0,60m	1,00x	0,48m²	
5	FACHADA LATERAL ESQUERDA - VIGA SERVIÇO			1,50m	0,25m	1,00x	0,38m²					0,00m²	
6	FACHADA LATERAL ESQUERDA - VIGA VARANDA			1,70m	0,25m	1,00x	0,43m²					0,00m²	
7	FACHADA FRONTAL			3,59m	3,07m	1,00x	11,02m²					0,00m²	
8	FACHADA FRONTAL - VIGA VARANDA			3,23m	0,25m	1,00x	0,81m²						
9	FACHADA POSTERIOR			3,59m	3,07m	1,00x	11,02m²						
10	FACHADA POSTERIOR - VIGA SERVIÇO			3,23m	0,25m	1,00x	0,81m²						
<b>Total s/ deduções</b>							<b>84,90m²</b>	<b>Total de deduções</b>					<b>4,14m²</b>

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

Obra: Construção de 20 unidades habitacionais padrão MCMV

BDI - %: 22,47%

Data base: SINAPI 03-2025 (Sem desoneração)

Item	Código	Fonte	Descrição				Und.	Quant.			
14.2.0.0	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023				M2	135,32m <sup>2</sup>			
Item	Ambiente	Perimetro	Altura	Repetições	Área T.	Deduções - Aberturas					
						Ident.	Largura	Altura	Repetições	Área T.	
1	SALA	12,66m	2,90m	1,00x	36,71m <sup>2</sup>	P1	0,80m	2,10m	8,00x	13,44m <sup>2</sup>	
2	HALL	9,20m	2,90m	1,00x	26,68m <sup>2</sup>	V1	1,00m	2,40m	3,00x	7,20m <sup>2</sup>	
3	QUARTO 1	11,70m	2,90m	1,00x	33,93m <sup>2</sup>	J3	1,50m	0,60m	4,00x	3,60m <sup>2</sup>	
4	QUARTO 2	11,70m	2,90m	1,00x	33,93m <sup>2</sup>					0,00m <sup>2</sup>	
5	VARANDA	5,13m	2,90m	1,00x	14,88m <sup>2</sup>					0,00m <sup>2</sup>	
6	ÁREA DE SERVIÇO	4,63m	2,90m	1,00x	13,43m <sup>2</sup>					0,00m <sup>2</sup>	
<b>Total s/ deduções</b>					<b>159,56m<sup>2</sup></b>	<b>Total de deduções</b>					<b>24,24m<sup>2</sup></b>

Item	Código	Fonte	Descrição				Und.	Quant.			
14.3.0.0	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023				M2	5,46m <sup>2</sup>			
Item	Ambiente	Área	x1	x1	Área T.	Deduções - Aberturas					
						Ident.	Largura	Altura	Repetições	Área T.	
1	BANHEIRO	5,46m <sup>2</sup>	1,00x	1,00x	5,46m <sup>2</sup>					0,00m <sup>2</sup>	
<b>Total s/ deduções</b>					<b>5,46m<sup>2</sup></b>	<b>Total de deduções</b>					<b>0,00m<sup>2</sup></b>

Item	Código	Fonte	Descrição				Und.	Quant.			
14.4.0.0	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023				M2	124,57m <sup>2</sup>			
Item	Ambiente	Perimetro	Altura	Repetições	Área T.	Deduções - Aberturas					
						Ident.	Largura	Altura	Repetições	Área T.	
1	SALA	9,66m	2,90m	1,00x	28,01m <sup>2</sup>	P1	0,80m	2,10m	8,00x	13,44m <sup>2</sup>	
2	HALL	9,00m	2,90m	1,00x	26,10m <sup>2</sup>	J1	1,50m	0,80m	4,00x	4,80m <sup>2</sup>	
3	QUARTO 1	12,40m	2,90m	1,00x	35,96m <sup>2</sup>	V1	1,40m	2,40m	3,00x	10,08m <sup>2</sup>	
4	QUARTO 2	12,00m	2,90m	1,00x	34,80m <sup>2</sup>					0,00m <sup>2</sup>	
5	VARANDA	4,93m	2,90m	1,00x	14,30m <sup>2</sup>					0,00m <sup>2</sup>	
6	ÁREA DE SERVIÇO	4,73m	2,90m	1,00x	13,72m <sup>2</sup>					0,00m <sup>2</sup>	
<b>Total s/ deduções</b>					<b>152,89m<sup>2</sup></b>	<b>Total de deduções</b>					<b>28,32m<sup>2</sup></b>

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

Obra: Construção de 20 unidades habitacionais padrão MCMV

BDI - %: 22,47%

Data base: SINAPI 03-2025 (Sem desoneração)

Item	Código	Fonte	Descrição				Und.	Quant.			
14.5.0.0	104639	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023				M2	5,46m <sup>2</sup>			
Item	Ambiente		Área	x1	x1	Área T.	Deduções - Aberturas				
							Ident.	Largura	Altura	Repetições	Área T.
1	BANHEIRO		5,46m <sup>2</sup>	1,00x	1,00x	5,46m <sup>2</sup>					0,00m <sup>2</sup>
<b>Total s/ deduções</b>						<b>5,46m<sup>2</sup></b>	<b>Total de deduções</b>				<b>0,00m<sup>2</sup></b>

Item	Código	Fonte	Descrição				Und.	Quant.			
14.6.0.0	102201	SINAPI	APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021				M2	24,05m <sup>2</sup>			
Item	Ambiente		Largura	Comprimento	Repetições	Área T.	Deduções - Aberturas				
							Ident.	Largura	Altura	Repetições	Área T.
1	P1		0,80m	2,10m	10,00x	16,80m <sup>2</sup>					0,00m <sup>2</sup>
2	BATENTES - P1		0,13m	5,00m	5,00x	3,25m <sup>2</sup>					0,00m <sup>2</sup>
3	ALIZARES - P1		0,08m	10,00m	5,00x	4,00m <sup>2</sup>					0,00m <sup>2</sup>
<b>Total s/ deduções</b>						<b>24,05m<sup>2</sup></b>	<b>Total de deduções</b>				<b>0,00m<sup>2</sup></b>

Item	Código	Fonte	Descrição				Und.	Quant.			
14.7.0.0	102228	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021				M2	24,05m <sup>2</sup>			
Item	Ambiente		Largura	Comprimento	Repetições	Área T.	Deduções - Aberturas				
							Ident.	Largura	Altura	Repetições	Área T.
1	P1		0,80m	2,10m	10,00x	16,80m <sup>2</sup>					0,00m <sup>2</sup>
2	BATENTES - P1		0,13m	5,00m	5,00x	3,25m <sup>2</sup>					0,00m <sup>2</sup>
3	ALIZARES - P1		0,08m	10,00m	5,00x	4,00m <sup>2</sup>					0,00m <sup>2</sup>
<b>Total s/ deduções</b>						<b>24,05m<sup>2</sup></b>	<b>Total de deduções</b>				<b>0,00m<sup>2</sup></b>



Documento assinado digitalmente  
**ANDERSON REIS DA SILVA**  
 Data: 18/07/2025 08:55:03-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MEMORIAL DESCRITIVO DE OBRA

SOLICITANTE/PROPRIETÁRIO:	Prefeitura Municipal de Itajá
OBJETO:	Construção de vinte unidades habitacionais unifamiliares no município de Itajá/RN
FINALIDADE:	Estabelecer condições gerais de execução dos serviços necessários.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Eng. Anderson Reis da Silva
CREA-RN:	211403755-0
ART:	RN20250800437

## DESCRIÇÕES GERAIS

### 1 INTRODUÇÃO

#### 1.1 OBJETIVO

Este memorial descritivo tem por objetivo descrever de forma sucinta os materiais e a forma que será realizada a obra de construção de vinte unidades habitacionais unifamiliares residencial vinculada ao programa FNHIS Sub 50, com área construída de 65,40m<sup>2</sup> por unidade.

#### 1.2 DADOS DO EMPREENDIMENTO

- **Proprietário:** Município de Itajá/RN;
- **Tipo de projeto:** Habitação unifamiliar (20 unidades);
- **Endereço:** Pulverizado pelo perímetro urbano municipal;
- **Área construída:** 65,40m<sup>2</sup>;
- **Área útil:** 58,56m<sup>2</sup>

#### 1.3 INFORMAÇÕES GERAIS

O município de Itajá estado do Rio Grande do Norte, realizará a construção das unidades habitacionais desse projeto em propriedade dos próprios beneficiários, ao final da construção será emitido documento de propriedade definitivo para entrega da construção ao beneficiário selecionado.

Por questões internas do próprio município será selecionado preferencialmente os proprietários de casas de taipa. Essas residências precárias serão demolidas para a construção das novas unidades habitacionais.

Todos os custos com demolições e limpeza do terreno será da Prefeitura Municipal de Itajá, a qual esse serviço será executado de forma direta com administração da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

#### 1.4 QUADRO DE ÁREA

A seguir é disponibilizado quadro de áreas do projeto padrão da edificação:

Tabela 1 - Quadro de áreas da edificação tipo

AMBIENTE	ÁREA - M <sup>2</sup>
Varanda	5,45m <sup>2</sup>
Sala	9,66m <sup>2</sup>
Corredor	4,35m <sup>2</sup>
Banheiro	5,46m <sup>2</sup>
Quarto 1	9,61m <sup>2</sup>
Quarto 2	8,99m <sup>2</sup>
Cozinha	10,22m <sup>2</sup>
Área de serviço	4,81m <sup>2</sup>
<b>Total - Área útil</b>	<b>58,56m<sup>2</sup></b>

## 1.5 ACESSIBILIDADE

Toda a edificação é adaptável para padrão PNE de acordo com a legislação de acessibilidade vigente, assim como é ilustrado no projeto apresentado itens de acessibilidade como: Barras de apoio, cadeira para banho e porta acessível para PNE. Por questões de atendimento do normativo para o programa FNHIS Sub 50, esses itens serão instalados em 3% das edificações. O município de Itajá foi contemplado com 20 unidades habitacionais, dessa forma será entregue 2 (uma) unidade habitacional totalmente adaptada para PNE.

## 2 MACROSERVIÇOS

### 2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

A demolição da casa de taipa do selecionado, a limpeza do terreno e caso seja necessário, o nivelamento do terreno será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itajá, com administração da Secretaria Municipal de Obras, após essa etapa a empresa contratada poderá iniciar a execução da edificação padrão, seguindo os níveis de pisos determinados em projeto.

A edificação deverá ser executada com nível do piso acaba a no mínimo 20cm do nível do pavimento da via urbana municipal.

A empresa também deverá instalar a placa de obra com no mínimo 1,00m<sup>2</sup> de área contendo informações dos responsáveis técnicos e informações necessárias para obras públicas.

### 2.2 MOVIMENTO DE TERRA

Esse macro serviço é destinado a realização das escavações das fundações da edificação. Essas escavações deverão ser executadas de forma manual com auxílio de ferramentas como: Pás, enxadras e picaretas.

As escavações para fundações caso seja identificado deverá transpor todo o material saturado que venha a ter na propriedade, assim como possuir o fundo da escavação perfeitamente limpo, nivelado e apiloado para posterior execução das fundações.

### 2.3 FUNDAÇÃO

A fundação a ser executada será superficial do tipo sapatas isoladas. Será executada uma viga de baldrame com concreto de resistência característica de 25 MPa, aço do tipo CA-50 com dimensões estabelecidas em projeto estrutural apresentado.

Em todo o perímetro das alvenarias será executada fundação corrida em concreto ciclópico com 30cm de profundidade e 20cm de largura.

Acima da fundação corrida será executado alvenaria de embasamento proporcionando o nivelamento da edificação e servindo como base para a viga baldrame em concreto armado.

## 2.4 SUPERESTRUTURA

A superestrutura será de concreto armado, sendo os pilares de dimensões 14 x 26 cm e as vigas com dimensões 13 x 25 cm. Todo concreto da superestrutura será de 25 Mpa. Deverão ser previstos pilares de amarração da alvenaria destinada aos oitões da casa. A laje do teto do banheiro será executada conforme cota do projeto e será do tipo vigotas treliçadas de concreto pré-moldadas h = 12cm com enchimento de lajotas cerâmicas, o pé direito mínimo da laje é de 2,40 m nesta área.

## 2.5 ALVENARIA

As paredes da edificação serão de alvenaria de bloco cerâmico com dimensões 9 x 19 x 19 cm, posicionados com argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Antes de serem utilizados, os tijolos serão umedecidos, evitando que estes absorvam a água da argamassa de assentamento. As fiadas serão alinhadas e apuradas, podendo as juntas apresentarem espessura máxima de 1,5 cm. Nos vãos das portas e janelas serão executadas vergas transpassando a alvenaria em no mínimo 30 cm para cada lado. As contravergas serão executadas em todas as janelas.

Nos peitoris das janelas serão instalados uma inclinação de 3% para o exterior da edificação, e será dotado de pingadeira com transpasse de 2cm para cada lado do vão.

## 2.6 PISO E PAVIMENTAÇÃO

Para a execução do piso será realizado o aterro interno da edificação, que deverá ser executado em camadas com espessuras não superior de 20cm, realizando uma compactação de forma manual ou com equipamentos mecânicos.

Acima do aterro interno da edificação será instalado lona plástica de impermeabilização evitando a umidade do piso interno da edificação.

Será executado uma camada de lastro de concreto com 6cm de espessura sobre a lona plástica aplicada, acima do lastro de concreto será executado contrapiso em argamassa de cimento e areia com traço de 1:4, para a realização no nivelamento interno da edificação.

Ao redor de toda a edificação será executado calçada em concreto não armado com 60cm de largura e 6cm de espessura média e acabamento despolado.

## 2.7 COBERTURA

A cobertura da edificação será com telhado de duas águas de telhas cerâmicas do tipo colonial apoiada em estrutura de madeira tratada com pintura imunizante composta por ripas, caibros e terças. O telhado deve possuir inclinação entre 25 e 30%, cumeeira de telha cerâmica assentada com argamassa de cimento e areia, beira e bica com emboçada e lateral com telha virada com amarração de 3 fiadas.

As terças não deverão ser instaladas ainda verdes, evitando flechas maiores que a admissível, a seção das terças deverá ser suficiente para a sustentação do telhado, forro de PVC e tubulações elétricas e hidráulicas.

Todos os ambientes internos que não possuem laje receberão forro de PVC afixados em estrutura metálica.

## 2.8 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

Como o município de Itajá não possui sistema de coleta de esgoto, será implantado sistema de tratamento individual da unidade habitacional de forma individual com sistema composto por tanque séptico e sumidouro, esse sistema também poderá ser substituído por biodigestor e vala de infiltração.

As tubulações e conexões serão instaladas como ilustrado em projeto sanitário, atendendo as inclinações mínimas de 1% para tubulações de 75 e 100mm e 2% para tubulações de 40 e 50mm.

Na saída da tubulação da cozinha será instalado caixa de gordura em alvenaria, o material desse dispositivo poderá ser substituído por caixa de gordura plástica ou metálica.

Todo o sistema de tratamento deverá ser executado na parte frontal da edificação, para facilitar ligação a uma futura rede de coleta de esgoto municipal.

## 2.9 INSTALAÇÕES HIDRAULICAS

Para atendimento da demanda de água fria foi considerado um reservatório em polietileno com capacidade de armazenamento de 1000L, a rede de alimentação deverá ser interligada com o abastecimento público municipal com uma rede de água fria de 20mm.

O reservatório deverá possuir torneira boia para fechamento da alimentação de forma automática, atendendo a legislação municipal.

Deverá ser instalado a rede de saída de ar os barriletes de distribuição, os demais pontos deverão serem executados conforme detalhados em projeto hidráulico.

## 2.10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas obedecerão às normas da ABNT e a concessionária de energia. Os quadros de distribuição internos possuirão circuitos separados conforme diagrama unifilar apresentado.

Toda a edificação deverá possuir aterramento com haste de aterramento, assim como dispositivo de proteção contra surtos – DPS, conforme apresentado em projeto elétrico.

As fiações deverão ser instaladas por cima do forro de PVC embutidos em eletrodutos.

Deverá ser instalado no ambiente da sala de estar, ponto dotado de caixa seca e eletroduto para ligação externa, para o recebimento da ligação da antena de TV, telefone e internet.

## 2.11 REVESTIMENTOS

Todas as paredes da edificação receberão chapisco aplicado de forma manual com colher de pedreiro, as paredes externas da edificação serão revestidas com massa única da calçada até a cobertura com telha cerâmica.

Na parte interior a massa única será executada do piso até 20cm acima do forro de PVC.

As paredes de todo o perímetro do banheiro e cozinha receberão revestimento cerâmico no piso ao forro de PVC. A parede molhada da área de serviço onde está previsto tanque e máquina de lavar receberá revestimento cerâmico do piso a cobertura, em todos os ambientes que não possuir revestimento na parede será executado rodapé cerâmico.

A laje do banheiro receberá chapisco e estuque com argamassa de cimento.

O revestimento em áreas molhadas deverá possuir coeficiente de atrito dinâmico superior a 0,4.

## 2.12 ESQUADRIAS

As portas externas da edificação (cozinha e sala), serão de madeira maciça do tipo mexicana instaladas em batente de madeira de lei tratada. Já as portas internas (quartos e banheiro) serão do tipo laminada para pintura instalada em batentes de madeira de lei tratada, ambos os tipos de portas possuíram alizares internos e externos em madeira. Todas as dimensões das portas devem atender ao previsto em projeto arquitetônico.

A porta de acesso ao reservatório (P2) será de quadrilha de alumínio fixada com parafusos e bucha.

As janelas da edificação deverão ser de alumínio anodizado do tipo veneziana garantindo escurecimento do ambiente e ventilação natural.

Os contramarcos para instalações das esquadrias deverão ser solidarizados a estrutura para evitar a infiltração de água no interior da edificação, caso seja necessário será aceita a utilização de selante a base de poliuretano ou poliéster calafetado, para vedação das juntas.

## 2.13 LOUÇAS E METAIS

A bacia sanitária do banheiro e o tanque de lavar roupas deverá ser de louça branca instalada com parafusos e buchas. O lavatório do banheiro deverá ser instalado em granito polido e cuba de embutir de louça branca e torneira de bancada em metal cromado.

O chuveiro elétrico deverá possuir potência máxima de 3500w.

A bancada da cozinha deverá ser instalada em granito polido com 1,50 x 0,60m de dimensão, cuba de embutir em aço inoxidável, torneira cromada longa de parede sifão e engates flexíveis.

Para a máquina de lavar será instalado torneira de parede em metal cromado, e no banheiro será instalado ducha higiênica plástica cromada e kit de utensílios de banheiro em metal cromado.

Para o lavatório do banheiro será utilizado bancada em granito com dimensão de 0,50 x 0,60m, instalado sem coluna, com cuba para lavatório de louça branca com dimensão de 35x50cm. A torneira do lavatório será instalada com mecanismo de acionamento dotado de alavanca ou cruzeta, conforme as normas da ABNT NBR 10.281/15.

## 2.14 PINTURA

As paredes internas e externas serão previamente lixadas, após será aplicado selador acrílico, em seguida pintadas com tinta acrílica. Serão aplicadas tantas demãos de tinta quantas forem necessárias para um perfeito cobrimento e acabamento adequado.

As paredes externas da edificação serão pintadas em cor clara obrigatoriamente com absorção solar abaixo de 0,4. A cor será aprovada junto a fiscalização da obra.

As esquadrias tipo alumínio anodizados não necessitam de pintura, já as portas, batentes e alizares deverão ser lixados, emassados e pintados com tinta esmalte sintético fosco com três demãos.

PROJETOS | ORÇAMENTOS | CONSULTORIA | ASSESSORIA  
AVALIAÇÃO | EXECUÇÃO



Documento assinado digitalmente

**ANDERSON REIS DA SILVA**

Data: 18/07/2025 08:55:03-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Anderson Reis da Silva**  
*Engenheiro Civil*  
CREA-RN: 211403755-0

A. REIS DA SILVA EIRELI.

CNPJ: 31.600.608/0001-80

Endereço: Rua Sebastião Martins Lopes, 151 – Centro, Itajá/RN CEP: 59.513-000

Telefone: (84) 9 9817-9377 | (84) 9 9999-8545

E-mail: [anderllayniengenharia@gmail.com](mailto:anderllayniengenharia@gmail.com)



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1098837-89	<b>Nº TransfereGOV</b> 970234	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PM Itajá	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Unidades Habitacionais 2025			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> NATAL	<b>DATA BASE</b> 03-25 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PADRÃO MINHA CASA	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Itajá/RN	<b>BDI 1</b> 22,47%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PADRÃO MINHA CASA MINHA VIDA</b>									<b>3.158.824,39</b>	
<b>1.</b>			<b>CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL</b>					-	<b>3.158.824,39</b>	
<b>1.1.</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					-	<b>90.896,80</b>	
1.1.1.	Composição	001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	UN	1,00	74.219,60	BDI 1	90.896,74	90.896,80	RA
<b>1.2.</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					-	<b>11.147,87</b>	
1.2.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	19,44	468,24	BDI 1	573,45	11.147,87	RA
<b>1.3.</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					-	<b>29.255,20</b>	
1.3.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	73,80	88,64	BDI 1	108,56	8.011,80	RA
1.3.2.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	142,00	95,64	BDI 1	117,13	16.632,40	RA
1.3.3.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	106,40	26,90	BDI 1	32,94	3.504,80	RA
1.3.4.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	142,00	6,36	BDI 1	7,79	1.106,20	RA
<b>1.4.</b>			<b>FUNDAÇÃO</b>					-	<b>235.965,60</b>	
1.4.1.	SINAPI	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M3	70,60	553,91	BDI 1	678,37	47.893,00	RA
1.4.2.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	142,00	39,67	BDI 1	48,58	6.898,40	RA
1.4.3.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.062,00	17,43	BDI 1	21,35	22.673,80	RA
1.4.4.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.200,00	12,88	BDI 1	15,77	18.924,00	RA
1.4.5.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	298,00	15,83	BDI 1	19,39	5.778,20	RA
1.4.6.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	48,00	503,95	BDI 1	617,19	29.625,20	RA
1.4.7.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	48,00	267,10	BDI 1	327,12	15.701,80	RA
1.4.8.	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	214,00	143,66	BDI 1	175,94	37.651,20	RA
1.4.9.	SINAPI	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	65,80	630,64	BDI 1	772,34	50.820,00	RA

RECURSO ↓



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1098837-89	<b>Nº TransfereGOV</b> 970234	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PM Itajá	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Unidades Habitacionais 2025			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> NATAL	<b>DATA BASE</b> 03-25 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PADRÃO MINHA CASA	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Itajá/RN	<b>BDI 1</b> 22,47%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PADRÃO MINHA CASA MINHA VIDA</b>									<b>3.158.824,39</b>	
<b>1.5.</b>			<b>SUPERESTRUTURA</b>					-	<b>335.377,60</b>	
1.5.1.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	4.016,00	14,36	BDI 1	17,59	70.641,40	RA
1.5.2.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.360,00	12,88	BDI 1	15,77	37.217,20	RA
1.5.3.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.728,00	15,83	BDI 1	19,39	52.896,00	RA
1.5.4.	SINAPI	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	193,60	46,99	BDI 1	57,55	11.141,60	RA
1.5.5.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	198,60	78,67	BDI 1	96,35	19.135,20	RA
1.5.6.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	116,00	503,95	BDI 1	617,19	71.594,00	RA
1.5.7.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	116,00	267,10	BDI 1	327,12	37.946,00	RA
1.5.8.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	138,40	205,35	BDI 1	251,49	34.806,20	RA
<b>1.6.</b>			<b>ALVENARIA</b>					-	<b>336.077,60</b>	
1.6.1.	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	3.220,20	81,03	BDI 1	99,24	319.572,60	RA
1.6.2.	SINAPI	105022	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	392,00	23,19	BDI 1	28,40	11.132,80	RA
1.6.3.	SINAPI	105028	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	192,00	22,85	BDI 1	27,98	5.372,20	RA
<b>1.7.</b>			<b>PISO E PAVIMENTAÇÃO</b>					-	<b>233.757,60</b>	
1.7.1.	SINAPI	104738	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	761,40	74,34	BDI 1	91,04	69.317,80	RA
1.7.2.	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	M3	70,20	734,93	BDI 1	900,07	63.185,00	RA



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1098837-89	<b>Nº TransfereGOV</b> 970234	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PM Itajá	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Unidades Habitacionais 2025			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> NATAL	<b>DATA BASE</b> 03-25 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PADRÃO MINHA CASA	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Itajá/RN	<b>BDI 1</b> 22,47%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PADRÃO MINHA CASA MINHA VIDA</b>									<b>3.158.824,39</b>	
1.7.3.	SINAPI	87700	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	M2	1.171,40	49,85	BDI 1	61,05	71.514,00	RA
1.7.4.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	1.171,40	3,65	BDI 1	4,47	5.236,20	RA
1.7.5.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	25,40	787,74	BDI 1	964,75	24.504,60	RA
<b>1.8.</b>			<b>COBERTURA</b>					-	<b>321.634,80</b>	
1.8.1.	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.783,60	93,92	BDI 1	115,02	205.149,60	RA
1.8.2.	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.783,60	42,93	BDI 1	52,58	93.781,60	RA
1.8.3.	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	605,20	22,49	BDI 1	27,54	16.667,20	RA
1.8.4.	Outros	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL - M	M	320,40	15,38	BDI 1	18,84	6.036,40	RA
<b>1.9.</b>			<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>					-	<b>244.289,60</b>	
1.9.1.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	51,40	20,61	BDI 1	25,24	1.297,40	RA
1.9.2.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	65,40	26,02	BDI 1	31,87	2.084,20	RA
1.9.3.	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	42,00	32,39	BDI 1	39,67	1.666,20	RA
1.9.4.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	418,60	36,25	BDI 1	44,40	18.585,80	RA
1.9.5.	SINAPI	104341	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	10,51	BDI 1	12,87	257,40	RA
1.9.6.	SINAPI	89750	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	73,78	BDI 1	90,36	1.807,20	RA



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1098837-89	<b>Nº TransfereGOV</b> 970234	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PM Itajá	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Unidades Habitacionais 2025			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> NATAL	<b>DATA BASE</b> 03-25 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PADRÃO MINHA CASA	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Itajá/RN	<b>BDI 1</b> 22,47%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PADRÃO MINHA CASA MINHA VIDA</b>									<b>3.158.824,39</b>	
1.9.7.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	9,89	BDI 1	12,11	484,40	RA
1.9.8.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	15,37	BDI 1	18,82	376,40	RA
1.9.9.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00	9,67	BDI 1	11,84	710,40	RA
1.9.10.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	80,00	14,68	BDI 1	17,98	1.438,40	RA
1.9.11.	SINAPI	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	22,13	BDI 1	27,10	1.084,00	RA
1.9.12.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	26,86	BDI 1	32,90	658,00	RA
1.9.13.	SINAPI	104343	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	33,05	BDI 1	40,48	809,60	RA
1.9.14.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	41,48	BDI 1	50,80	2.032,00	RA
1.9.15.	SINAPI	89813	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	100,00	5,34	BDI 1	6,54	654,00	RA
1.9.16.	SINAPI	89774	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00	14,40	BDI 1	17,64	1.058,40	RA
1.9.17.	SINAPI	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	80,00	16,43	BDI 1	20,12	1.609,60	RA
1.9.18.	SINAPI	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	42,06	BDI 1	51,51	1.030,20	RA

RECURSO  
↓



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1098837-89	<b>Nº TransfereGOV</b> 970234	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PM Itajá	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Unidades Habitacionais 2025			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> NATAL	<b>DATA BASE</b> 03-25 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PADRÃO MINHA CASA	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Itajá/RN	<b>BDI 1</b> 22,47%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PADRÃO MINHA CASA MINHA VIDA</b>									<b>3.158.824,39</b>	
1.9.19.	SINAPI	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	18,07	BDI 1	22,13	442,60	RA
1.9.20.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	47,39	BDI 1	58,04	1.160,80	RA
1.9.21.	SINAPI-I	11735	PROLONGAMENTO / PROLONGADOR PARA CAIXA SIFONADA, PVC, 100 MM X 200 MM (NBR 5688)	UN	40,00	9,25	BDI 1	11,33	453,20	RA
1.9.22.	SINAPI	98104	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	20,00	354,29	BDI 1	433,90	8.678,00	RA
1.9.23.	SINAPI	97901	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	80,00	285,28	BDI 1	349,38	27.950,40	RA
1.9.24.	SINAPI	98082	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X H=1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	20,00	3.813,34	BDI 1	4.670,20	93.404,00	RA
1.9.25.	SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	20,00	3.043,89	BDI 1	3.727,85	74.557,00	RA
<b>1.10.</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>					-	<b>75.482,60</b>	
1.10.1.	SINAPI	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	372,20	19,79	BDI 1	24,24	9.022,20	RA
1.10.2.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	179,20	22,82	BDI 1	27,95	5.008,60	RA
1.10.3.	SINAPI	103978	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	367,60	25,42	BDI 1	31,13	11.443,40	RA
1.10.4.	SINAPI	104014	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	140,00	10,22	BDI 1	12,52	1.752,80	RA
1.10.5.	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	140,00	15,65	BDI 1	19,17	2.683,80	RA
1.10.6.	SINAPI	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	140,00	7,62	BDI 1	9,33	1.306,20	RA
1.10.7.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60,00	8,27	BDI 1	10,13	607,80	RA



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1098837-89	<b>Nº TransfereGOV</b> 970234	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PM Itajá	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Unidades Habitacionais 2025			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> NATAL	<b>DATA BASE</b> 03-25 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PADRÃO MINHA CASA	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Itajá/RN	<b>BDI 1</b> 22,47%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PADRÃO MINHA CASA MINHA VIDA</b>									<b>3.158.824,39</b>	
1.10.8.	SINAPI	103980	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	16,79	BDI 1	20,56	3.289,60	RA
1.10.9.	SINAPI	104011	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	120,00	24,02	BDI 1	29,42	3.530,40	RA
1.10.10.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	11,43	BDI 1	14,00	280,00	RA
1.10.11.	SINAPI	90374	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	21,27	BDI 1	26,05	521,00	RA
1.10.12.	SINAPI	102607	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	20,00	460,73	BDI 1	564,26	11.285,20	RA
1.10.13.	SINAPI	94795	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	29,96	BDI 1	36,69	733,80	RA
1.10.14.	SINAPI	94783	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	20,00	17,83	BDI 1	21,84	436,80	RA
1.10.15.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	20,00	19,07	BDI 1	23,36	467,20	RA
1.10.16.	SINAPI	94705	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	20,00	35,04	BDI 1	42,91	858,20	RA
1.10.17.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	87,08	BDI 1	106,65	2.133,00	RA
1.10.18.	SINAPI	94793	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	60,00	152,96	BDI 1	187,33	11.239,80	RA
1.10.19.	SINAPI	103047	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	60,00	15,28	BDI 1	18,71	1.122,60	RA
1.10.20.	SINAPI	95674	HIDRÔMETRO DN 1/2", 3,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	20,00	116,74	BDI 1	142,97	2.859,40	RA
1.10.21.	SINAPI	95634	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC 20 MM (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	20,00	200,08	BDI 1	245,04	4.900,80	RA
<b>1.11.</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					-	<b>270.175,20</b>	



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1098837-89	<b>Nº TransfereGOV</b> 970234	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PM Itajá	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Unidades Habitacionais 2025			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> NATAL	<b>DATA BASE</b> 03-25 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PADRÃO MINHA CASA	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Itajá/RN	<b>BDI 1</b> 22,47%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PADRÃO MINHA CASA MINHA VIDA</b>									<b>3.158.824,39</b>	
1.11.1.	SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	433,20	16,68	BDI 1	20,43	8.850,20	RA
1.11.2.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.214,80	9,26	BDI 1	11,34	25.115,80	RA
1.11.3.	SINAPI	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	289,20	11,52	BDI 1	14,11	4.080,60	RA
1.11.4.	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	7.914,00	5,46	BDI 1	6,69	52.944,60	RA
1.11.5.	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.016,00	8,07	BDI 1	9,88	10.038,00	RA
1.11.6.	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	252,00	11,43	BDI 1	14,00	3.528,00	RA
1.11.7.	SINAPI	101561	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	1.302,00	18,99	BDI 1	23,26	30.284,60	RA
1.11.8.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	200,00	11,31	BDI 1	13,85	2.770,00	RA
1.11.9.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	240,00	18,17	BDI 1	22,25	5.340,00	RA
1.11.10.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00	32,14	BDI 1	39,36	3.936,00	RA
1.11.11.	SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	180,00	16,94	BDI 1	20,75	3.735,00	RA
1.11.12.	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	200,00	47,50	BDI 1	58,17	11.634,00	RA
1.11.13.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	34,91	BDI 1	42,75	1.710,00	RA
1.11.14.	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	80,00	55,65	BDI 1	68,15	5.452,00	RA
1.11.15.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	60,00	47,31	BDI 1	57,94	3.476,40	RA
1.11.16.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	60,00	29,47	BDI 1	36,09	2.165,40	RA



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1098837-89	<b>Nº TransfereGOV</b> 970234	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PM Itajá	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Unidades Habitacionais 2025			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> NATAL	<b>DATA BASE</b> 03-25 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PADRÃO MINHA CASA	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Itajá/RN	<b>BDI 1</b> 22,47%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PADRÃO MINHA CASA MINHA VIDA</b>									<b>3.158.824,39</b>	
1.11.17.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	44,77	BDI 1	54,83	1.096,60	RA
1.11.18.	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	60,08	BDI 1	73,58	2.943,20	RA
1.11.19.	SINAPI-I	39805	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	20,00	140,25	BDI 1	171,76	3.435,20	RA
1.11.20.	SINAPI	90458	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO GRANDE (76X40 CM). AF_09/2023	UN	20,00	36,97	BDI 1	45,28	905,60	RA
1.11.21.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	11,44	BDI 1	14,01	560,40	RA
1.11.22.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	80,00	13,43	BDI 1	16,45	1.316,00	RA
1.11.23.	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	15,03	BDI 1	18,41	368,20	RA
1.11.24.	SINAPI-I	34688	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 63 A	UN	20,00	15,39	BDI 1	18,85	377,00	RA
1.11.25.	SINAPI	97882	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	40,00	216,10	BDI 1	264,66	10.586,40	RA
1.11.26.	SINAPI-I	39469	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	20,00	66,22	BDI 1	81,10	1.622,00	RA
1.11.27.	SINAPI	101490	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020 PS	UN	20,00	1.676,65	BDI 1	2.053,39	41.067,80	RA
1.11.28.	Outros	C4976	POSTE DE CONCRETO DÚPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 470KG - UN	UN	20,00	1.096,95	BDI 1	1.343,43	26.868,60	RA
1.11.29.	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	20,00	161,98	BDI 1	198,38	3.967,60	RA
<b>1.12.</b>			<b>REVESTIMENTOS</b>					-	<b>597.940,40</b>	
1.12.1.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	4.182,20	31,66	BDI 1	38,77	162.143,80	RA
1.12.2.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	1.615,20	49,74	BDI 1	60,92	98.398,00	RA



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1098837-89	<b>Nº TransfereGOV</b> 970234	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PM Itajá	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Unidades Habitacionais 2025			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> NATAL	<b>DATA BASE</b> 03-25 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PADRÃO MINHA CASA	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Itajá/RN	<b>BDI 1</b> 22,47%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PADRÃO MINHA CASA MINHA VIDA</b>									<b>3.158.824,39</b>	
1.12.3.	SINAPI	90406	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	109,20	38,26	BDI 1	46,86	5.117,20	RA
1.12.4.	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	1.168,80	51,56	BDI 1	63,15	73.809,80	RA
1.12.5.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	1.267,80	57,02	BDI 1	69,83	88.530,40	RA
1.12.6.	SINAPI	104588	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS, COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMIGRÊS, FORMATO MENOR OU IGUAL A 200 CM2, ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	M2	187,40	221,91	BDI 1	271,77	50.929,60	RA
1.12.7.	SINAPI	96485	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	844,60	74,25	BDI 1	90,93	76.799,40	RA
1.12.8.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	6.461,60	4,24	BDI 1	5,19	33.535,80	RA
1.12.9.	SINAPI	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	849,80	8,34	BDI 1	10,21	8.676,40	RA
<b>1.13.</b>			<b>ESQUADRIAS</b>					-	<b>185.005,40</b>	
1.13.1.	SINAPI	91292	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	100,00	335,36	BDI 1	410,72	41.072,00	RA
1.13.2.	SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	60,00	362,03	BDI 1	443,38	26.602,80	RA
1.13.3.	SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	100,00	165,12	BDI 1	202,22	20.222,00	RA
1.13.4.	SINAPI	100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	1.000,00	12,34	BDI 1	15,11	15.110,00	RA
1.13.5.	SINAPI	91299	PORTA DE MADEIRA, TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	40,00	893,39	BDI 1	1.094,13	43.765,20	RA
1.13.6.	SINAPI	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	97,20	258,65	BDI 1	316,77	30.790,00	RA



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1098837-89	<b>Nº TransfereGOV</b> 970234	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PM Itajá	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Unidades Habitacionais 2025			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> NATAL	<b>DATA BASE</b> 03-25 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PADRÃO MINHA CASA	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Itajá/RN	<b>BDI 1</b> 22,47%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PADRÃO MINHA CASA MINHA VIDA</b>									<b>3.158.824,39</b>	
1.13.7.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	9,60	633,10	BDI 1	775,36	7.443,40	RA
<b>1.14.</b>			<b>LOUÇAS E METAIS</b>					-	<b>86.595,92</b>	
1.14.1.	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	561,76	BDI 1	687,99	13.759,80	RA
1.14.2.	SINAPI	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	397,82	BDI 1	487,21	9.744,20	RA
1.14.3.	SINAPI	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	244,29	BDI 1	299,18	5.983,60	RA
1.14.4.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	104,16	BDI 1	127,56	2.551,20	RA
1.14.5.	SINAPI-I	36790	TANQUE DUPLO EM MARMORE SINTETICO COM CUBA LISA E ESFREGADOR, *110 X 60* CM	UN	20,00	180,32	BDI 1	220,84	4.416,80	RA
1.14.6.	SINAPI	93441	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1.225,69	BDI 1	1.501,10	30.022,00	RA
1.14.7.	SINAPI-I	1370	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2"	UN	20,00	122,23	BDI 1	149,70	2.994,00	RA
1.14.8.	SINAPI	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	35,66	BDI 1	43,67	873,40	RA
1.14.9.	SINAPI	95543	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	51,44	BDI 1	63,00	1.260,00	RA
1.14.10.	SINAPI	95542	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	30,14	BDI 1	36,91	738,20	RA
1.14.11.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	36,32	BDI 1	44,48	889,60	RA
1.14.12.	SINAPI	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	76,97	BDI 1	94,27	1.885,40	RA
1.14.13.	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	350,51	BDI 1	429,27	1.717,08	RA
1.14.14.	SINAPI	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	316,79	BDI 1	387,97	1.551,88	RA

RECURSO  
↓



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1098837-89	<b>Nº TransfereGOV</b> 970234	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PM Itajá	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Unidades Habitacionais 2025			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> NATAL	<b>DATA BASE</b> 03-25 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PADRÃO MINHA CASA	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Itajá/RN	<b>BDI 1</b> 22,47%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PADRÃO MINHA CASA MINHA VIDA</b>									<b>3.158.824,39</b>	
1.14.15.	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	337,22	BDI 1	412,99	1.651,96	RA
1.14.16.	SINAPI	100863	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	617,60	BDI 1	756,37	1.512,74	RA
1.14.17.	SINAPI-I	36215	BANCO ARTICULADO PARA BANHO, EM ACO INOX POLIDO, 70* CM X 45* CM	UN	2,00	947,11	BDI 1	1.159,93	2.319,86	RA
1.14.18.	SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	111,22	BDI 1	136,21	2.724,20	RA
<b>1.15.</b>			<b>PINTURA</b>					-	<b>101.503,80</b>	
1.15.1.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.615,20	12,20	BDI 1	14,94	24.131,00	RA
1.15.2.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	2.706,40	3,58	BDI 1	4,38	11.854,00	RA
1.15.3.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	109,20	4,56	BDI 1	5,58	609,40	RA
1.15.4.	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.491,40	9,06	BDI 1	11,10	27.654,60	RA
1.15.5.	SINAPI	104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	109,20	11,45	BDI 1	14,02	1.531,00	RA
1.15.6.	SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	481,00	19,17	BDI 1	23,48	11.293,80	RA
1.15.7.	SINAPI	102201	APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	M2	481,00	16,87	BDI 1	20,66	9.937,40	RA
1.15.8.	SINAPI	102228	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	481,00	24,60	BDI 1	30,13	14.492,60	RA
<b>1.16.</b>			<b>TELECOMUNICAÇÕES</b>					-	<b>3.718,40</b>	
1.16.1.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	11,31	BDI 1	13,85	554,00	RA
1.16.2.	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	140,00	10,33	BDI 1	12,65	1.771,00	RA
1.16.3.	SINAPI-I	38084	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	20,00	13,88	BDI 1	17,00	340,00	RA
1.16.4.	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	20,00	43,01	BDI 1	52,67	1.053,40	RA

RECURSO  
↓

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1098837-89	<b>Nº TransfereGOV</b> 970234	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PM Itajá	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Unidades Habitacionais 2025			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> NATAL	<b>DATA BASE</b> 03-25 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PADRÃO MINHA CASA	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Itajá/RN	<b>BDI 1</b> 22,47%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PADRÃO MINHA CASA MINHA VIDA</b>									<b>3.158.824,39</b>
Observações:									

**Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.**  
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Itajá/RN  
**Local**


---

quarta-feira, 30 de abril de 2025  
**Data**

Responsável Técnico

---

**Nome:** Anderson Reis da Silva  
**CREA/CAU:** 211403755-0  
**ART/RRT:** RN20250800437

 Documento assinado digitalmente  
**ANDERSON REIS DA SILVA**  
Data: 21/07/2025 14:26:23-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

← RECURSO



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1098837-89	Nº TGOV 970234	PROPONENTE TOMADOR PM Itajá	APELIDO EMPREENDIMENTO Unidades Habitacionais 2025	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PADRÃO MINHA CASA MINH.
---------------------------	-------------------	--------------------------------	---	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
				08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26	
1.	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACI	3.158.824,39	% Período:	10,29%	9,94%	9,94%	9,94%	4,97%	4,97%	4,97%	4,97%	9,94%	9,94%	9,94%	10,21%	
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	90.896,80	% Período:	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	11.147,87	% Período:	100,00%												
1.3.	MOVIMENTO DE TERRA	29.255,20	% Período:	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	
1.4.	FUNDAÇÃO	235.965,60	% Período:	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	
1.5.	SUPERESTRUTURA	335.377,60	% Período:	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	
1.6.	ALVENARIA	336.077,60	% Período:	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	
1.7.	PISO E PAVIMENTAÇÃO	233.757,60	% Período:	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	
1.8.	COBERTURA	321.634,80	% Período:	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	
1.9.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	244.289,60	% Período:	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	
1.10.	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	75.482,60	% Período:	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	
1.11.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	270.175,20	% Período:	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	
1.12.	REVESTIMENTOS	597.940,40	% Período:	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	
1.13.	ESQUADRIAS	185.005,40	% Período:	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	
1.14.	LOUÇAS E METAIS	86.595,92	% Período:	8,99%	8,99%	8,99%	8,99%	4,49%	4,49%	4,49%	4,49%	8,99%	8,99%	8,99%	19,10%	
1.15.	PINTURA	101.503,80	% Período:	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	
1.16.	TELECOMUNICAÇÕES	3.718,40	% Período:	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	
<b>Total: R\$ 3.158.824,39</b>				%:	10,29%	9,94%	9,94%	9,94%	4,97%	4,97%	4,97%	4,97%	9,94%	9,94%	9,94%	10,21%
				Repasso:	267.537,65	258.361,93	258.361,94	258.361,93	129.180,97	129.180,96	129.180,97	129.180,97	258.361,93	258.361,94	258.361,93	265.566,88
				Contrapartida:	57.502,52	55.530,37	55.530,36	55.530,37	27.765,18	27.765,19	27.765,18	27.765,18	55.530,37	55.530,36	55.530,37	57.078,94
				Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
				<b>Investimento:</b>	<b>325.040,17</b>	<b>313.892,30</b>	<b>313.892,30</b>	<b>313.892,30</b>	<b>156.946,15</b>	<b>156.946,15</b>	<b>156.946,15</b>	<b>156.946,15</b>	<b>313.892,30</b>	<b>313.892,30</b>	<b>313.892,30</b>	<b>322.645,82</b>
				%:	10,29%	20,23%	30,16%	40,10%	45,07%	50,04%	55,01%	59,97%	69,91%	79,85%	89,79%	100,00%
				Repasso:	267.537,65	525.899,58	784.261,52	1.042.623,45	1.171.804,42	1.300.985,38	1.430.166,35	1.559.347,32	1.817.709,25	2.076.071,19	2.334.433,12	2.600.000,00
				Contrapartida:	57.502,52	113.032,89	168.563,25	224.093,62	251.858,80	279.623,99	307.389,17	335.154,35	390.684,72	446.215,08	501.745,45	558.824,39
				Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
				<b>Investimento:</b>	<b>325.040,17</b>	<b>638.932,47</b>	<b>952.824,77</b>	<b>1.266.717,07</b>	<b>1.423.663,22</b>	<b>1.580.609,37</b>	<b>1.737.555,52</b>	<b>1.894.501,67</b>	<b>2.208.393,97</b>	<b>2.522.286,27</b>	<b>2.836.178,57</b>	<b>3.158.824,39</b>
				Administração Local:	10,00%	20,00%	30,00%	40,00%	45,00%	50,00%	55,00%	<b>60,00%</b>	<b>70,00%</b>	<b>80,00%</b>	<b>90,00%</b>	100,00%

Verificar proporcionalidade da Administração Local

%Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global

Itajá/RN  
Local  
quarta-feira, 30 de abril de 2025  
Data

Responsável Técnico  
Nome: Anderson Reis da Silva  
CREA/CAU: 211403755-0  
ART/RRT: RN20250800437



Documento assinado digitalmente  
ANDERSON REIS DA SILVA  
Data: 21/07/2025 14:26:23-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
<b>Composição</b>	<b>001</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA</b>	<b>UN</b>		<b>66.477,68</b>	<b>74.219,60</b>
SINAPI	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,4	9.234,81	10.282,48
SINAPI	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,18	20.327,59	22.725,53
<b>Composição</b>					<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA: PERIODO DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE: 03 MESES   CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SIMULTANEAS: 05 UNIDADES   PERIODO TOTAL DA OBRA: (20UND / 05 UND SIMULTANEAS) * 03 MESES POR UNIDADE = 12 MESES DE OBRA   MESTRE DE OBRA PRESENTE DA OBRA: 1MÊS / 05 UND SIMULTANEAS = 0,20MÊS   GLOBAL = 15 MESES * 0,25 = 2,4MÊS				0,00	0,00
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA: PERIODO DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE: 03 MESES   CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SIMULTANEAS: 05 UNIDADES   PERIODO TOTAL DA OBRA: (20UND / 05 UND SIMULTANEAS) * 03 MESES POR UNIDADE = 12 MESES DE OBRA   ENGENHEIRO 1 DIA POR SEMANA = 4 DIAS AO MÊS * 12 MESES DE OBRA = 48 DIAS / 22 DIAS = 2,18 MESES				0,00	0,00

18 de julho de 2025  
Data

Responsável Técnico: Anderson Reis da Silva  
CREA/CAU: 211403755-0



Documento assinado digitalmente  
**ANDERSON REIS DA SILVA**  
Data: 18/07/2025 08:55:03-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

## 1 COMPOSIÇÕES NÃO SINAPI – SEINFRA V.028

### C4976 - POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 470KG - UN

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	1,2500	172,7113	215,8891
				Total:	215,8891
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	2,5000	20,2600	50,6500
				Total:	50,6500
MATERIAIS					
I9471	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	UN	1,0000	601,7000	601,7000
				Total:	601,7000
SERVIÇOS					
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,3000	520,8881	156,2664
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	0,3000	175,2800	52,5840
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,3700	53,6890	19,8649
				Total:	228,7153

Total Simples:	1.096,95
Encargos Sociais:	INCLUSO
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	1.096,95

### C0387 - BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,3000	26,8600	8,0580
I2543	SERVENTE	H	0,3200	20,2600	6,4832
				Total:	14,5412
MATERIAIS					
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0025	119,5800	0,2990
I0441	CAL HIDRATADA	KG	0,3240	0,9600	0,3110
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,3240	0,7100	0,2300
				Total:	0,8400

Total Simples:	15,38
Encargos Sociais:	INCLUSO
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	15,38



Documento assinado digitalmente  
**ANDERSON REIS DA SILVA**  
 Data: 10/07/2025 11:12:02-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1098837-89	<b>Nº TRANSFEREGOV</b> 970234	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PM Itajá
----------------------------------	----------------------------------	---

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE</b> Unidades Habitacionais 2025 / CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PADRÃO MINHA CASA MINHA VIDA
---

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

**BDI 1**

<b>TIPO DE OBRA</b> Construção e Reforma de Edifícios
--

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	<b>22,47%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Itajá/RN  
Local

quarta-feira, 30 de abril de 2025  
Data

Responsável Técnico  
**Nome:** Anderson Reis da Silva  
**CREA/CAU:** 211403755-0  
**ART/RRT:** RN20250800437



Documento assinado digitalmente  
**ANDERSON REIS DA SILVA**  
 Data: 28/05/2025 09:55:38-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL - 2025-244452/TEC/INEX-0334**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, com base na Lei Complementar nº 495, de 05 de novembro de 2013 e suas alterações, em conformidade com a Lei Complementar nº 272, 03 de março de 2004 e suas posteriores alterações, **concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** por não constar no rol de atividades obrigatórias ao licenciamento, nos termos abaixo descritos:

**REQUERENTE:**

**Nome/Razão Social:** MUNICIPIO DE ITAJA  
**CPF/CNPJ:** 01.612.395/0001-46

**EMPREENHIMENTO:**

**Endereço:** Rua Antônio Vieira da Silva, 410, - Unidade familiar - 10294 - SÃO MANOEL - ITAJA/RN - 59513000  
**Coordenadas UTM (SIRGAS 2000):** 9.375.232,0m E; 735.760,4m N; Zona 24M

**ATIVIDADE:**

RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR

**OBSERVAÇÕES:**

Apesar da não obrigatoriedade do licenciamento ambiental, o requerente acima identificado fica ciente de que deverá obedecer as seguintes determinações:

1. A presente declaração possui natureza exclusivamente declaratória, não atesta a viabilidade ambiental do empreendimento/atividade, bem como, não possui caráter de autorizar a ocupação ou intervenção na área em questão;
2. A presente declaração não dispensa e/ou substitui quaisquer alvarás, licenças ou certidões de qualquer natureza, porventura, exigidos por normas federais, estaduais e municipais, bem como, não exime o interessado de cumprir as obrigações previstas em legislações vigentes;
3. O requerente fica ciente que a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados são de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações administrativas, civis e penais em caso de comprovada falsidade;
4. O requerente fica ciente que a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme a Lei Federal nº 12.651 (Código Florestal), de 25 de Maio de 2012;
5. O requerente fica ciente que a inexigibilidade de licenciamento ambiental não desobriga o empreendedor de cumprir a legislação ambiental aplicável a seu empreendimento ou atividade, sujeitando-o à ação fiscalizadora dos órgãos ambientais e às penalidades previstas na legislação vigente;
6. O empreendedor fica proibido de suprimir qualquer tipo de vegetação na área do empreendimento sem a devida Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do solo emitido por este Instituto;
7. A classificação da atividade como inexigível não exime o empreendedor da obrigação de licenciar as demais atividades desenvolvidas na mesma área que conste no rol de atividades/empreendimentos obrigatório ao licenciamento ambiental; e,
8. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará ao interessado, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e regulamentado pelo Decreto nº 6.514/2008.

A presente declaração não cria direito adquirido, nem líquido e certo. Destarte, diante de seu caráter precário e discricionário, o presente ato, a critério da Administração, poderá ser anulado ou revogado por razões de legalidade ou de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), respectivamente, em consonância com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).



Natal, 30 de Maio de 2025.



**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL - 2025-244445/TEC/INEX-0330**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, com base na Lei Complementar nº 495, de 05 de novembro de 2013 e suas alterações, em conformidade com a Lei Complementar nº 272, 03 de março de 2004 e suas posteriores alterações, **concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** por não constar no rol de atividades obrigatórias ao licenciamento, nos termos abaixo descritos:

**REQUERENTE:**

**Nome/Razão Social:** MUNICIPIO DE ITAJA  
**CPF/CNPJ:** 01.612.395/0001-46

**EMPREENDIMENTO:**

**Endereço:** Rua Antônio Vieira da Silva, 54, - Unidade familiar - 10294 - SÃO MANOEL - ITAJA/RN - 59513000  
**Coordenadas UTM (SIRGAS 2000):** 9.375.013,0m E; 735.759,0m N; Zona 24M

**ATIVIDADE:**

RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR

**OBSERVAÇÕES:**

Apesar da não obrigatoriedade do licenciamento ambiental, o requerente acima identificado fica ciente de que deverá obedecer as seguintes determinações:

1. A presente declaração possui natureza exclusivamente declaratória, não atesta a viabilidade ambiental do empreendimento/atividade, bem como, não possui caráter de autorizar a ocupação ou intervenção na área em questão;
2. A presente declaração não dispensa e/ou substitui quaisquer alvarás, licenças ou certidões de qualquer natureza, porventura, exigidos por normas federais, estaduais e municipais, bem como, não exime o interessado de cumprir as obrigações previstas em legislações vigentes;
3. O requerente fica ciente que a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados são de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações administrativas, civis e penais em caso de comprovada falsidade;
4. O requerente fica ciente que a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme a Lei Federal nº 12.651 (Código Florestal), de 25 de Maio de 2012;
5. O requerente fica ciente que a inexigibilidade de licenciamento ambiental não desobriga o empreendedor de cumprir a legislação ambiental aplicável a seu empreendimento ou atividade, sujeitando-o à ação fiscalizadora dos órgãos ambientais e às penalidades previstas na legislação vigente;
6. O empreendedor fica proibido de suprimir qualquer tipo de vegetação na área do empreendimento sem a devida Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do solo emitido por este Instituto;
7. A classificação da atividade como inexigível não exime o empreendedor da obrigação de licenciar as demais atividades desenvolvidas na mesma área que conste no rol de atividades/empreendimentos obrigatório ao licenciamento ambiental; e,
8. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará ao interessado, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e regulamentado pelo Decreto nº 6.514/2008.

A presente declaração não cria direito adquirido, nem líquido e certo. Destarte, diante de seu caráter precário e discricionário, o presente ato, a critério da Administração, poderá ser anulado ou revogado por razões de legalidade ou de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), respectivamente, em consonância com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).



Natal, 30 de Maio de 2025.



**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL - 2025-244455/TEC/INEX-0337**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, com base na Lei Complementar nº 495, de 05 de novembro de 2013 e suas alterações, em conformidade com a Lei Complementar nº 272, 03 de março de 2004 e suas posteriores alterações, **concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** por não constar no rol de atividades obrigatórias ao licenciamento, nos termos abaixo descritos:

**REQUERENTE:**

**Nome/Razão Social:** MUNICIPIO DE ITAJA  
**CPF/CNPJ:** 01.612.395/0001-46

**EMPREENDIMENTO:**

**Endereço:** Rua Luiza Ferreira da Silva, 33, - Unidade familiar - 10301 - Antônio Jota - ITAJA/RN - 59513000  
**Coordenadas UTM (SIRGAS 2000):** 9.374.951,0m E; 735.915,1m N; Zona 24M

**ATIVIDADE:**

RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR

**OBSERVAÇÕES:**

Apesar da não obrigatoriedade do licenciamento ambiental, o requerente acima identificado fica ciente de que deverá obedecer as seguintes determinações:

1. A presente declaração possui natureza exclusivamente declaratória, não atesta a viabilidade ambiental do empreendimento/atividade, bem como, não possui caráter de autorizar a ocupação ou intervenção na área em questão;
2. A presente declaração não dispensa e/ou substitui quaisquer alvarás, licenças ou certidões de qualquer natureza, porventura, exigidos por normas federais, estaduais e municipais, bem como, não exime o interessado de cumprir as obrigações previstas em legislações vigentes;
3. O requerente fica ciente que a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados são de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações administrativas, civis e penais em caso de comprovada falsidade;
4. O requerente fica ciente que a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme a Lei Federal nº 12.651 (Código Florestal), de 25 de Maio de 2012;
5. O requerente fica ciente que a inexigibilidade de licenciamento ambiental não desobriga o empreendedor de cumprir a legislação ambiental aplicável a seu empreendimento ou atividade, sujeitando-o à ação fiscalizadora dos órgãos ambientais e às penalidades previstas na legislação vigente;
6. O empreendedor fica proibido de suprimir qualquer tipo de vegetação na área do empreendimento sem a devida Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do solo emitido por este Instituto;
7. A classificação da atividade como inexigível não exime o empreendedor da obrigação de licenciar as demais atividades desenvolvidas na mesma área que conste no rol de atividades/empreendimentos obrigatório ao licenciamento ambiental; e,
8. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará ao interessado, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e regulamentado pelo Decreto nº 6.514/2008.

A presente declaração não cria direito adquirido, nem líquido e certo. Destarte, diante de seu caráter precário e discricionário, o presente ato, a critério da Administração, poderá ser anulado ou revogado por razões de legalidade ou de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), respectivamente, em consonância com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).



Natal, 30 de Maio de 2025.



**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL - 2025-244440/TEC/INEX-0325**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, com base na Lei Complementar nº 495, de 05 de novembro de 2013 e suas alterações, em conformidade com a Lei Complementar nº 272, 03 de março de 2004 e suas posteriores alterações, **concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** por não constar no rol de atividades obrigatórias ao licenciamento, nos termos abaixo descritos:

**REQUERENTE:**

**Nome/Razão Social:** MUNICIPIO DE ITAJA  
**CPF/CNPJ:** 01.612.395/0001-46

**EMPREENDIMENTO:**

**Endereço:** Rua Manoel Bento Junior, 16, - Unidade familiar - 10294 - SÃO MANOEL - ITAJA/RN - 59513000  
**Coordenadas UTM (SIRGAS 2000):** 9.375.289,0m E; 735.622,7m N; Zona 24M

**ATIVIDADE:**

RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR

**OBSERVAÇÕES:**

Apesar da não obrigatoriedade do licenciamento ambiental, o requerente acima identificado fica ciente de que deverá obedecer as seguintes determinações:

1. A presente declaração possui natureza exclusivamente declaratória, não atesta a viabilidade ambiental do empreendimento/atividade, bem como, não possui caráter de autorizar a ocupação ou intervenção na área em questão;
2. A presente declaração não dispensa e/ou substitui quaisquer alvarás, licenças ou certidões de qualquer natureza, porventura, exigidos por normas federais, estaduais e municipais, bem como, não exime o interessado de cumprir as obrigações previstas em legislações vigentes;
3. O requerente fica ciente que a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados são de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações administrativas, civis e penais em caso de comprovada falsidade;
4. O requerente fica ciente que a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme a Lei Federal nº 12.651 (Código Florestal), de 25 de Maio de 2012;
5. O requerente fica ciente que a inexigibilidade de licenciamento ambiental não desobriga o empreendedor de cumprir a legislação ambiental aplicável a seu empreendimento ou atividade, sujeitando-o à ação fiscalizadora dos órgãos ambientais e às penalidades previstas na legislação vigente;
6. O empreendedor fica proibido de suprimir qualquer tipo de vegetação na área do empreendimento sem a devida Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do solo emitido por este Instituto;
7. A classificação da atividade como inexigível não exime o empreendedor da obrigação de licenciar as demais atividades desenvolvidas na mesma área que conste no rol de atividades/empreendimentos obrigatório ao licenciamento ambiental; e,
8. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará ao interessado, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e regulamentado pelo Decreto nº 6.514/2008.

A presente declaração não cria direito adquirido, nem líquido e certo. Destarte, diante de seu caráter precário e discricionário, o presente ato, a critério da Administração, poderá ser anulado ou revogado por razões de legalidade ou de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), respectivamente, em consonância com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).



Natal, 30 de Maio de 2025.



**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL - 2025-244442/TEC/INEX-0327**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, com base na Lei Complementar nº 495, de 05 de novembro de 2013 e suas alterações, em conformidade com a Lei Complementar nº 272, 03 de março de 2004 e suas posteriores alterações, **concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** por não constar no rol de atividades obrigatórias ao licenciamento, nos termos abaixo descritos:

**REQUERENTE:**

**Nome/Razão Social:** MUNICIPIO DE ITAJA  
**CPF/CNPJ:** 01.612.395/0001-46

**EMPREENDIMENTO:**

**Endereço:** Rua Francisco Garcia de Medeiros, 146, - Unidade familiar - 10301 - Antônio Jota - ITAJA/RN - 59513000  
**Coordenadas UTM (SIRGAS 2000):** 9.375.007,0m E; 736.048,5m N; Zona 24M

**ATIVIDADE:**

RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR

**OBSERVAÇÕES:**

Apesar da não obrigatoriedade do licenciamento ambiental, o requerente acima identificado fica ciente de que deverá obedecer as seguintes determinações:

1. A presente declaração possui natureza exclusivamente declaratória, não atesta a viabilidade ambiental do empreendimento/atividade, bem como, não possui caráter de autorizar a ocupação ou intervenção na área em questão;
2. A presente declaração não dispensa e/ou substitui quaisquer alvarás, licenças ou certidões de qualquer natureza, porventura, exigidos por normas federais, estaduais e municipais, bem como, não exime o interessado de cumprir as obrigações previstas em legislações vigentes;
3. O requerente fica ciente que a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados são de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações administrativas, civis e penais em caso de comprovada falsidade;
4. O requerente fica ciente que a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme a Lei Federal nº 12.651 (Código Florestal), de 25 de Maio de 2012;
5. O requerente fica ciente que a inexigibilidade de licenciamento ambiental não desobriga o empreendedor de cumprir a legislação ambiental aplicável a seu empreendimento ou atividade, sujeitando-o à ação fiscalizadora dos órgãos ambientais e às penalidades previstas na legislação vigente;
6. O empreendedor fica proibido de suprimir qualquer tipo de vegetação na área do empreendimento sem a devida Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do solo emitido por este Instituto;
7. A classificação da atividade como inexigível não exime o empreendedor da obrigação de licenciar as demais atividades desenvolvidas na mesma área que conste no rol de atividades/empreendimentos obrigatório ao licenciamento ambiental; e,
8. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará ao interessado, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e regulamentado pelo Decreto nº 6.514/2008.

A presente declaração não cria direito adquirido, nem líquido e certo. Destarte, diante de seu caráter precário e discricionário, o presente ato, a critério da Administração, poderá ser anulado ou revogado por razões de legalidade ou de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), respectivamente, em consonância com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).



Natal, 30 de Maio de 2025.



**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL - 2025-244448/TEC/INEX-0331**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, com base na Lei Complementar nº 495, de 05 de novembro de 2013 e suas alterações, em conformidade com a Lei Complementar nº 272, 03 de março de 2004 e suas posteriores alterações, **concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** por não constar no rol de atividades obrigatórias ao licenciamento, nos termos abaixo descritos:

**REQUERENTE:**

**Nome/Razão Social:** MUNICIPIO DE ITAJA  
**CPF/CNPJ:** 01.612.395/0001-46

**EMPREENDIMENTO:**

**Endereço:** Rua João Leopoldo Lopes, 119, - Unidade familiar - 10293 - BARRO VERMELHO - ITAJA/RN - 59513000  
**Coordenadas UTM (SIRGAS 2000):** 9.376.445,0m E; 736.641,1m N; Zona 24M

**ATIVIDADE:**

RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR

**OBSERVAÇÕES:**

Apesar da não obrigatoriedade do licenciamento ambiental, o requerente acima identificado fica ciente de que deverá obedecer as seguintes determinações:

1. A presente declaração possui natureza exclusivamente declaratória, não atesta a viabilidade ambiental do empreendimento/atividade, bem como, não possui caráter de autorizar a ocupação ou intervenção na área em questão;
2. A presente declaração não dispensa e/ou substitui quaisquer alvarás, licenças ou certidões de qualquer natureza, porventura, exigidos por normas federais, estaduais e municipais, bem como, não exime o interessado de cumprir as obrigações previstas em legislações vigentes;
3. O requerente fica ciente que a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados são de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações administrativas, civis e penais em caso de comprovada falsidade;
4. O requerente fica ciente que a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme a Lei Federal nº 12.651 (Código Florestal), de 25 de Maio de 2012;
5. O requerente fica ciente que a inexigibilidade de licenciamento ambiental não desobriga o empreendedor de cumprir a legislação ambiental aplicável a seu empreendimento ou atividade, sujeitando-o à ação fiscalizadora dos órgãos ambientais e às penalidades previstas na legislação vigente;
6. O empreendedor fica proibido de suprimir qualquer tipo de vegetação na área do empreendimento sem a devida Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do solo emitido por este Instituto;
7. A classificação da atividade como inexigível não exime o empreendedor da obrigação de licenciar as demais atividades desenvolvidas na mesma área que conste no rol de atividades/empreendimentos obrigatório ao licenciamento ambiental; e,
8. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará ao interessado, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e regulamentado pelo Decreto nº 6.514/2008.

A presente declaração não cria direito adquirido, nem líquido e certo. Destarte, diante de seu caráter precário e discricionário, o presente ato, a critério da Administração, poderá ser anulado ou revogado por razões de legalidade ou de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), respectivamente, em consonância com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).



Natal, 30 de Maio de 2025.



**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL - 2025-244451/TEC/INEX-0333**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, com base na Lei Complementar nº 495, de 05 de novembro de 2013 e suas alterações, em conformidade com a Lei Complementar nº 272, 03 de março de 2004 e suas posteriores alterações, **concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** por não constar no rol de atividades obrigatórias ao licenciamento, nos termos abaixo descritos:

**REQUERENTE:**

**Nome/Razão Social:** MUNICIPIO DE ITAJA  
**CPF/CNPJ:** 01.612.395/0001-46

**EMPREENDIMENTO:**

**Endereço:** Rua José Alexandre Lopes, 105, - Unidade familiar - 10294 - SÃO MANOEL - ITAJA/RN - 59513000  
**Coordenadas UTM (SIRGAS 2000):** 9.375.249,0m E; 735.973,9m N; Zona 24M

**ATIVIDADE:**

RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR

**OBSERVAÇÕES:**

Apesar da não obrigatoriedade do licenciamento ambiental, o requerente acima identificado fica ciente de que deverá obedecer as seguintes determinações:

1. A presente declaração possui natureza exclusivamente declaratória, não atesta a viabilidade ambiental do empreendimento/atividade, bem como, não possui caráter de autorizar a ocupação ou intervenção na área em questão;
2. A presente declaração não dispensa e/ou substitui quaisquer alvarás, licenças ou certidões de qualquer natureza, porventura, exigidos por normas federais, estaduais e municipais, bem como, não exime o interessado de cumprir as obrigações previstas em legislações vigentes;
3. O requerente fica ciente que a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados são de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações administrativas, civis e penais em caso de comprovada falsidade;
4. O requerente fica ciente que a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme a Lei Federal nº 12.651 (Código Florestal), de 25 de Maio de 2012;
5. O requerente fica ciente que a inexigibilidade de licenciamento ambiental não desobriga o empreendedor de cumprir a legislação ambiental aplicável a seu empreendimento ou atividade, sujeitando-o à ação fiscalizadora dos órgãos ambientais e às penalidades previstas na legislação vigente;
6. O empreendedor fica proibido de suprimir qualquer tipo de vegetação na área do empreendimento sem a devida Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do solo emitido por este Instituto;
7. A classificação da atividade como inexigível não exime o empreendedor da obrigação de licenciar as demais atividades desenvolvidas na mesma área que conste no rol de atividades/empreendimentos obrigatório ao licenciamento ambiental; e,
8. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará ao interessado, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e regulamentado pelo Decreto nº 6.514/2008.

A presente declaração não cria direito adquirido, nem líquido e certo. Destarte, diante de seu caráter precário e discricionário, o presente ato, a critério da Administração, poderá ser anulado ou revogado por razões de legalidade ou de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), respectivamente, em consonância com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).



Natal, 30 de Maio de 2025.



**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL - 2025-244454/TEC/INEX-0336**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, com base na Lei Complementar nº 495, de 05 de novembro de 2013 e suas alterações, em conformidade com a Lei Complementar nº 272, 03 de março de 2004 e suas posteriores alterações, **concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** por não constar no rol de atividades obrigatórias ao licenciamento, nos termos abaixo descritos:

**REQUERENTE:**

**Nome/Razão Social:** MUNICIPIO DE ITAJA  
**CPF/CNPJ:** 01.612.395/0001-46

**EMPREENDIMENTO:**

**Endereço:** Rua Francisco Garcia de Medeiros, 330, - Unidade familiar - 10301 - Antônio Jota - ITAJA/RN - 59513000  
**Coordenadas UTM (SIRGAS 2000):** 9.374.994,0m E; 736.107,3m N; Zona 24M

**ATIVIDADE:**

RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR

**OBSERVAÇÕES:**

Apesar da não obrigatoriedade do licenciamento ambiental, o requerente acima identificado fica ciente de que deverá obedecer as seguintes determinações:

1. A presente declaração possui natureza exclusivamente declaratória, não atesta a viabilidade ambiental do empreendimento/atividade, bem como, não possui caráter de autorizar a ocupação ou intervenção na área em questão;
2. A presente declaração não dispensa e/ou substitui quaisquer alvarás, licenças ou certidões de qualquer natureza, porventura, exigidos por normas federais, estaduais e municipais, bem como, não exime o interessado de cumprir as obrigações previstas em legislações vigentes;
3. O requerente fica ciente que a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados são de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações administrativas, civis e penais em caso de comprovada falsidade;
4. O requerente fica ciente que a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme a Lei Federal nº 12.651 (Código Florestal), de 25 de Maio de 2012;
5. O requerente fica ciente que a inexigibilidade de licenciamento ambiental não desobriga o empreendedor de cumprir a legislação ambiental aplicável a seu empreendimento ou atividade, sujeitando-o à ação fiscalizadora dos órgãos ambientais e às penalidades previstas na legislação vigente;
6. O empreendedor fica proibido de suprimir qualquer tipo de vegetação na área do empreendimento sem a devida Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do solo emitido por este Instituto;
7. A classificação da atividade como inexigível não exime o empreendedor da obrigação de licenciar as demais atividades desenvolvidas na mesma área que conste no rol de atividades/empreendimentos obrigatório ao licenciamento ambiental; e,
8. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará ao interessado, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e regulamentado pelo Decreto nº 6.514/2008.

A presente declaração não cria direito adquirido, nem líquido e certo. Destarte, diante de seu caráter precário e discricionário, o presente ato, a critério da Administração, poderá ser anulado ou revogado por razões de legalidade ou de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), respectivamente, em consonância com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).



Natal, 30 de Maio de 2025.



**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL - 2025-244449/TEC/INEX-0332**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, com base na Lei Complementar nº 495, de 05 de novembro de 2013 e suas alterações, em conformidade com a Lei Complementar nº 272, 03 de março de 2004 e suas posteriores alterações, **concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** por não constar no rol de atividades obrigatórias ao licenciamento, nos termos abaixo descritos:

**REQUERENTE:**

**Nome/Razão Social:** MUNICIPIO DE ITAJA  
**CPF/CNPJ:** 01.612.395/0001-46

**EMPREENDIMENTO:**

**Endereço:** Rua Manoel Bento Junior, 32, - Unidade familiar - 10294 - SÃO MANOEL - ITAJA/RN - 59513000  
**Coordenadas UTM (SIRGAS 2000):** 9.375.300,0m E; 735.574,0m N; Zona 24M

**ATIVIDADE:**

RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR

**OBSERVAÇÕES:**

Apesar da não obrigatoriedade do licenciamento ambiental, o requerente acima identificado fica ciente de que deverá obedecer as seguintes determinações:

1. A presente declaração possui natureza exclusivamente declaratória, não atesta a viabilidade ambiental do empreendimento/atividade, bem como, não possui caráter de autorizar a ocupação ou intervenção na área em questão;
2. A presente declaração não dispensa e/ou substitui quaisquer alvarás, licenças ou certidões de qualquer natureza, porventura, exigidos por normas federais, estaduais e municipais, bem como, não exime o interessado de cumprir as obrigações previstas em legislações vigentes;
3. O requerente fica ciente que a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados são de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações administrativas, civis e penais em caso de comprovada falsidade;
4. O requerente fica ciente que a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme a Lei Federal nº 12.651 (Código Florestal), de 25 de Maio de 2012;
5. O requerente fica ciente que a inexigibilidade de licenciamento ambiental não desobriga o empreendedor de cumprir a legislação ambiental aplicável a seu empreendimento ou atividade, sujeitando-o à ação fiscalizadora dos órgãos ambientais e às penalidades previstas na legislação vigente;
6. O empreendedor fica proibido de suprimir qualquer tipo de vegetação na área do empreendimento sem a devida Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do solo emitido por este Instituto;
7. A classificação da atividade como inexigível não exime o empreendedor da obrigação de licenciar as demais atividades desenvolvidas na mesma área que conste no rol de atividades/empreendimentos obrigatório ao licenciamento ambiental; e,
8. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará ao interessado, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e regulamentado pelo Decreto nº 6.514/2008.

A presente declaração não cria direito adquirido, nem líquido e certo. Destarte, diante de seu caráter precário e discricionário, o presente ato, a critério da Administração, poderá ser anulado ou revogado por razões de legalidade ou de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), respectivamente, em consonância com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).



Natal, 30 de Maio de 2025.



**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL - 2025-244456/TEC/INEX-0338**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, com base na Lei Complementar nº 495, de 05 de novembro de 2013 e suas alterações, em conformidade com a Lei Complementar nº 272, 03 de março de 2004 e suas posteriores alterações, **concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** por não constar no rol de atividades obrigatórias ao licenciamento, nos termos abaixo descritos:

**REQUERENTE:**

**Nome/Razão Social:** MUNICIPIO DE ITAJA  
**CPF/CNPJ:** 01.612.395/0001-46

**EMPREENDIMENTO:**

**Endereço:** Rua Manoel Figueredo, 290, - Unidade familiar - 10294 - SÃO MANOEL - ITAJA/RN - 59513000  
**Coordenadas UTM (SIRGAS 2000):** 9.375.108,0m E; 736.069,7m N; Zona 24M

**ATIVIDADE:**

RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR

**OBSERVAÇÕES:**

Apesar da não obrigatoriedade do licenciamento ambiental, o requerente acima identificado fica ciente de que deverá obedecer as seguintes determinações:

1. A presente declaração possui natureza exclusivamente declaratória, não atesta a viabilidade ambiental do empreendimento/atividade, bem como, não possui caráter de autorizar a ocupação ou intervenção na área em questão;
2. A presente declaração não dispensa e/ou substitui quaisquer alvarás, licenças ou certidões de qualquer natureza, porventura, exigidos por normas federais, estaduais e municipais, bem como, não exime o interessado de cumprir as obrigações previstas em legislações vigentes;
3. O requerente fica ciente que a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados são de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações administrativas, civis e penais em caso de comprovada falsidade;
4. O requerente fica ciente que a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme a Lei Federal nº 12.651 (Código Florestal), de 25 de Maio de 2012;
5. O requerente fica ciente que a inexigibilidade de licenciamento ambiental não desobriga o empreendedor de cumprir a legislação ambiental aplicável a seu empreendimento ou atividade, sujeitando-o à ação fiscalizadora dos órgãos ambientais e às penalidades previstas na legislação vigente;
6. O empreendedor fica proibido de suprimir qualquer tipo de vegetação na área do empreendimento sem a devida Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do solo emitido por este Instituto;
7. A classificação da atividade como inexigível não exime o empreendedor da obrigação de licenciar as demais atividades desenvolvidas na mesma área que conste no rol de atividades/empreendimentos obrigatório ao licenciamento ambiental; e,
8. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará ao interessado, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e regulamentado pelo Decreto nº 6.514/2008.

A presente declaração não cria direito adquirido, nem líquido e certo. Destarte, diante de seu caráter precário e discricionário, o presente ato, a critério da Administração, poderá ser anulado ou revogado por razões de legalidade ou de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), respectivamente, em consonância com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).

Natal, 30 de Maio de 2025.



**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL - 2025-244436/TEC/INEX-0321**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, com base na Lei Complementar nº 495, de 05 de novembro de 2013 e suas alterações, em conformidade com a Lei Complementar nº 272, 03 de março de 2004 e suas posteriores alterações, **concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** por não constar no rol de atividades obrigatórias ao licenciamento, nos termos abaixo descritos:

**REQUERENTE:**

**Nome/Razão Social:** MUNICIPIO DE ITAJA  
**CPF/CNPJ:** 01.612.395/0001-46

**EMPREENDIMENTO:**

**Endereço:** Rua Antônio Vieira da Silva, 80, - Unidade familiar - 10294 - SÃO MANOEL - ITAJA/RN - 59513000  
**Coordenadas UTM (SIRGAS 2000):** 9.374.986,0m E; 735.763,7m N; Zona 24M

**ATIVIDADE:**

RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR

**OBSERVAÇÕES:**

Apesar da não obrigatoriedade do licenciamento ambiental, o requerente acima identificado fica ciente de que deverá obedecer as seguintes determinações:

1. A presente declaração possui natureza exclusivamente declaratória, não atesta a viabilidade ambiental do empreendimento/atividade, bem como, não possui caráter de autorizar a ocupação ou intervenção na área em questão;
2. A presente declaração não dispensa e/ou substitui quaisquer alvarás, licenças ou certidões de qualquer natureza, porventura, exigidos por normas federais, estaduais e municipais, bem como, não exime o interessado de cumprir as obrigações previstas em legislações vigentes;
3. O requerente fica ciente que a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados são de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações administrativas, civis e penais em caso de comprovada falsidade;
4. O requerente fica ciente que a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme a Lei Federal nº 12.651 (Código Florestal), de 25 de Maio de 2012;
5. O requerente fica ciente que a inexigibilidade de licenciamento ambiental não desobriga o empreendedor de cumprir a legislação ambiental aplicável a seu empreendimento ou atividade, sujeitando-o à ação fiscalizadora dos órgãos ambientais e às penalidades previstas na legislação vigente;
6. O empreendedor fica proibido de suprimir qualquer tipo de vegetação na área do empreendimento sem a devida Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do solo emitido por este Instituto;
7. A classificação da atividade como inexigível não exime o empreendedor da obrigação de licenciar as demais atividades desenvolvidas na mesma área que conste no rol de atividades/empreendimentos obrigatório ao licenciamento ambiental; e,
8. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará ao interessado, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e regulamentado pelo Decreto nº 6.514/2008.

A presente declaração não cria direito adquirido, nem líquido e certo. Destarte, diante de seu caráter precário e discricionário, o presente ato, a critério da Administração, poderá ser anulado ou revogado por razões de legalidade ou de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), respectivamente, em consonância com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).



Natal, 30 de Maio de 2025.



**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL - 2025-244441/TEC/INEX-0326**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, com base na Lei Complementar nº 495, de 05 de novembro de 2013 e suas alterações, em conformidade com a Lei Complementar nº 272, 03 de março de 2004 e suas posteriores alterações, **concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** por não constar no rol de atividades obrigatórias ao licenciamento, nos termos abaixo descritos:

**REQUERENTE:**

**Nome/Razão Social:** MUNICIPIO DE ITAJA  
**CPF/CNPJ:** 01.612.395/0001-46

**EMPREENDIMENTO:**

**Endereço:** Rua Professor Joãozinho, 139, - Unidade familiar - 10300 - João Leopoldo - ITAJA/RN - 59513000  
**Coordenadas UTM (SIRGAS 2000):** 9.376.177,0m E; 736.641,3m N; Zona 24M

**ATIVIDADE:**

RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR

**OBSERVAÇÕES:**

Apesar da não obrigatoriedade do licenciamento ambiental, o requerente acima identificado fica ciente de que deverá obedecer as seguintes determinações:

1. A presente declaração possui natureza exclusivamente declaratória, não atesta a viabilidade ambiental do empreendimento/atividade, bem como, não possui caráter de autorizar a ocupação ou intervenção na área em questão;
2. A presente declaração não dispensa e/ou substitui quaisquer alvarás, licenças ou certidões de qualquer natureza, porventura, exigidos por normas federais, estaduais e municipais, bem como, não exime o interessado de cumprir as obrigações previstas em legislações vigentes;
3. O requerente fica ciente que a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados são de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações administrativas, civis e penais em caso de comprovada falsidade;
4. O requerente fica ciente que a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme a Lei Federal nº 12.651 (Código Florestal), de 25 de Maio de 2012;
5. O requerente fica ciente que a inexigibilidade de licenciamento ambiental não desobriga o empreendedor de cumprir a legislação ambiental aplicável a seu empreendimento ou atividade, sujeitando-o à ação fiscalizadora dos órgãos ambientais e às penalidades previstas na legislação vigente;
6. O empreendedor fica proibido de suprimir qualquer tipo de vegetação na área do empreendimento sem a devida Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do solo emitido por este Instituto;
7. A classificação da atividade como inexigível não exime o empreendedor da obrigação de licenciar as demais atividades desenvolvidas na mesma área que conste no rol de atividades/empreendimentos obrigatório ao licenciamento ambiental; e,
8. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará ao interessado, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e regulamentado pelo Decreto nº 6.514/2008.

A presente declaração não cria direito adquirido, nem líquido e certo. Destarte, diante de seu caráter precário e discricionário, o presente ato, a critério da Administração, poderá ser anulado ou revogado por razões de legalidade ou de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), respectivamente, em consonância com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).



Natal, 30 de Maio de 2025.



**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL - 2025-244429/TEC/INEX-0319**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, com base na Lei Complementar nº 495, de 05 de novembro de 2013 e suas alterações, em conformidade com a Lei Complementar nº 272, 03 de março de 2004 e suas posteriores alterações, **concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** por não constar no rol de atividades obrigatórias ao licenciamento, nos termos abaixo descritos:

**REQUERENTE:**

**Nome/Razão Social:** MUNICIPIO DE ITAJA  
**CPF/CNPJ:** 01.612.395/0001-46

**EMPREENDIMENTO:**

**Endereço:** Rua Manoel Egídio Pessoa, 46, - Unidade familiar - 10300 - João Leopoldo - ITAJA/RN - 59513000  
**Coordenadas UTM (SIRGAS 2000):** 9.376.177,0m E; 736.224,0m N; Zona 24M

**ATIVIDADE:**

CONSTRUÇÃO DE CASA UNIFAMILIAR

**OBSERVAÇÕES:**

Apesar da não obrigatoriedade do licenciamento ambiental, o requerente acima identificado fica ciente de que deverá obedecer as seguintes determinações:

1. A presente declaração possui natureza exclusivamente declaratória, não atesta a viabilidade ambiental do empreendimento/atividade, bem como, não possui caráter de autorizar a ocupação ou intervenção na área em questão;
2. A presente declaração não dispensa e/ou substitui quaisquer alvarás, licenças ou certidões de qualquer natureza, porventura, exigidos por normas federais, estaduais e municipais, bem como, não exime o interessado de cumprir as obrigações previstas em legislações vigentes;
3. O requerente fica ciente que a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados são de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações administrativas, civis e penais em caso de comprovada falsidade;
4. O requerente fica ciente que a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme a Lei Federal nº 12.651 (Código Florestal), de 25 de Maio de 2012;
5. O requerente fica ciente que a inexigibilidade de licenciamento ambiental não desobriga o empreendedor de cumprir a legislação ambiental aplicável a seu empreendimento ou atividade, sujeitando-o à ação fiscalizadora dos órgãos ambientais e às penalidades previstas na legislação vigente;
6. O empreendedor fica proibido de suprimir qualquer tipo de vegetação na área do empreendimento sem a devida Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do solo emitido por este Instituto;
7. A classificação da atividade como inexigível não exime o empreendedor da obrigação de licenciar as demais atividades desenvolvidas na mesma área que conste no rol de atividades/empreendimentos obrigatório ao licenciamento ambiental; e,
8. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará ao interessado, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e regulamentado pelo Decreto nº 6.514/2008.

A presente declaração não cria direito adquirido, nem líquido e certo. Destarte, diante de seu caráter precário e discricionário, o presente ato, a critério da Administração, poderá ser anulado ou revogado por razões de legalidade ou de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), respectivamente, em consonância com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).



Natal, 30 de Maio de 2025.



**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL - 2025-244439/TEC/INEX-0324**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, com base na Lei Complementar nº 495, de 05 de novembro de 2013 e suas alterações, em conformidade com a Lei Complementar nº 272, 03 de março de 2004 e suas posteriores alterações, **concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** por não constar no rol de atividades obrigatórias ao licenciamento, nos termos abaixo descritos:

**REQUERENTE:**

**Nome/Razão Social:** MUNICIPIO DE ITAJA  
**CPF/CNPJ:** 01.612.395/0001-46

**EMPREENDIMENTO:**

**Endereço:** Rua Manoel Sérgio Lopes, 272, - Unidade familiar - 10302 - Iguaraçu - ITAJA/RN - 59513000  
**Coordenadas UTM (SIRGAS 2000):** 9.376.553,0m E; 735.583,3m N; Zona 24M

**ATIVIDADE:**

RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR

**OBSERVAÇÕES:**

Apesar da não obrigatoriedade do licenciamento ambiental, o requerente acima identificado fica ciente de que deverá obedecer as seguintes determinações:

1. A presente declaração possui natureza exclusivamente declaratória, não atesta a viabilidade ambiental do empreendimento/atividade, bem como, não possui caráter de autorizar a ocupação ou intervenção na área em questão;
2. A presente declaração não dispensa e/ou substitui quaisquer alvarás, licenças ou certidões de qualquer natureza, porventura, exigidos por normas federais, estaduais e municipais, bem como, não exime o interessado de cumprir as obrigações previstas em legislações vigentes;
3. O requerente fica ciente que a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados são de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações administrativas, civis e penais em caso de comprovada falsidade;
4. O requerente fica ciente que a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme a Lei Federal nº 12.651 (Código Florestal), de 25 de Maio de 2012;
5. O requerente fica ciente que a inexigibilidade de licenciamento ambiental não desobriga o empreendedor de cumprir a legislação ambiental aplicável a seu empreendimento ou atividade, sujeitando-o à ação fiscalizadora dos órgãos ambientais e às penalidades previstas na legislação vigente;
6. O empreendedor fica proibido de suprimir qualquer tipo de vegetação na área do empreendimento sem a devida Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do solo emitido por este Instituto;
7. A classificação da atividade como inexigível não exime o empreendedor da obrigação de licenciar as demais atividades desenvolvidas na mesma área que conste no rol de atividades/empreendimentos obrigatório ao licenciamento ambiental; e,
8. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará ao interessado, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e regulamentado pelo Decreto nº 6.514/2008.

A presente declaração não cria direito adquirido, nem líquido e certo. Destarte, diante de seu caráter precário e discricionário, o presente ato, a critério da Administração, poderá ser anulado ou revogado por razões de legalidade ou de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), respectivamente, em consonância com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).

Natal, 30 de Maio de 2025.



**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL - 2025-244437/TEC/INEX-0322**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, com base na Lei Complementar nº 495, de 05 de novembro de 2013 e suas alterações, em conformidade com a Lei Complementar nº 272, 03 de março de 2004 e suas posteriores alterações, **concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** por não constar no rol de atividades obrigatórias ao licenciamento, nos termos abaixo descritos:

**REQUERENTE:**

**Nome/Razão Social:** MUNICIPIO DE ITAJA  
**CPF/CNPJ:** 01.612.395/0001-46

**EMPREENDIMENTO:**

**Endereço:** Rua Romulo Gabriel Barbosa da Silva, 127, - Unidade familiar - 10291 - LUIZ INÁCIO - ITAJA/RN - 59513000  
**Coordenadas UTM (SIRGAS 2000):** 9.376.706,0m E; 735.576,2m N; Zona 24M

**ATIVIDADE:**

RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR

**OBSERVAÇÕES:**

Apesar da não obrigatoriedade do licenciamento ambiental, o requerente acima identificado fica ciente de que deverá obedecer as seguintes determinações:

1. A presente declaração possui natureza exclusivamente declaratória, não atesta a viabilidade ambiental do empreendimento/atividade, bem como, não possui caráter de autorizar a ocupação ou intervenção na área em questão;
2. A presente declaração não dispensa e/ou substitui quaisquer alvarás, licenças ou certidões de qualquer natureza, porventura, exigidos por normas federais, estaduais e municipais, bem como, não exime o interessado de cumprir as obrigações previstas em legislações vigentes;
3. O requerente fica ciente que a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados são de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações administrativas, civis e penais em caso de comprovada falsidade;
4. O requerente fica ciente que a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme a Lei Federal nº 12.651 (Código Florestal), de 25 de Maio de 2012;
5. O requerente fica ciente que a inexigibilidade de licenciamento ambiental não desobriga o empreendedor de cumprir a legislação ambiental aplicável a seu empreendimento ou atividade, sujeitando-o à ação fiscalizadora dos órgãos ambientais e às penalidades previstas na legislação vigente;
6. O empreendedor fica proibido de suprimir qualquer tipo de vegetação na área do empreendimento sem a devida Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do solo emitido por este Instituto;
7. A classificação da atividade como inexigível não exime o empreendedor da obrigação de licenciar as demais atividades desenvolvidas na mesma área que conste no rol de atividades/empreendimentos obrigatório ao licenciamento ambiental; e,
8. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará ao interessado, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e regulamentado pelo Decreto nº 6.514/2008.

A presente declaração não cria direito adquirido, nem líquido e certo. Destarte, diante de seu caráter precário e discricionário, o presente ato, a critério da Administração, poderá ser anulado ou revogado por razões de legalidade ou de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), respectivamente, em consonância com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).



Natal, 30 de Maio de 2025.



**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL - 2025-244443/TEC/INEX-0328**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, com base na Lei Complementar nº 495, de 05 de novembro de 2013 e suas alterações, em conformidade com a Lei Complementar nº 272, 03 de março de 2004 e suas posteriores alterações, **concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** por não constar no rol de atividades obrigatórias ao licenciamento, nos termos abaixo descritos:

**REQUERENTE:**

**Nome/Razão Social:** MUNICIPIO DE ITAJA  
**CPF/CNPJ:** 01.612.395/0001-46

**EMPREENDIMENTO:**

**Endereço:** Rua Romulo Gabriel Barbosa, 169, - Unidade familiar - 10291 - LUIZ INÁCIO - ITAJA/RN - 59513000  
**Coordenadas UTM (SIRGAS 2000):** 9.376.742,0m E; 735.589,4m N; Zona 24M

**ATIVIDADE:**

RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR

**OBSERVAÇÕES:**

Apesar da não obrigatoriedade do licenciamento ambiental, o requerente acima identificado fica ciente de que deverá obedecer as seguintes determinações:

1. A presente declaração possui natureza exclusivamente declaratória, não atesta a viabilidade ambiental do empreendimento/atividade, bem como, não possui caráter de autorizar a ocupação ou intervenção na área em questão;
2. A presente declaração não dispensa e/ou substitui quaisquer alvarás, licenças ou certidões de qualquer natureza, porventura, exigidos por normas federais, estaduais e municipais, bem como, não exime o interessado de cumprir as obrigações previstas em legislações vigentes;
3. O requerente fica ciente que a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados são de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações administrativas, civis e penais em caso de comprovada falsidade;
4. O requerente fica ciente que a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme a Lei Federal nº 12.651 (Código Florestal), de 25 de Maio de 2012;
5. O requerente fica ciente que a inexigibilidade de licenciamento ambiental não desobriga o empreendedor de cumprir a legislação ambiental aplicável a seu empreendimento ou atividade, sujeitando-o à ação fiscalizadora dos órgãos ambientais e às penalidades previstas na legislação vigente;
6. O empreendedor fica proibido de suprimir qualquer tipo de vegetação na área do empreendimento sem a devida Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do solo emitido por este Instituto;
7. A classificação da atividade como inexigível não exime o empreendedor da obrigação de licenciar as demais atividades desenvolvidas na mesma área que conste no rol de atividades/empreendimentos obrigatório ao licenciamento ambiental; e,
8. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará ao interessado, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e regulamentado pelo Decreto nº 6.514/2008.

A presente declaração não cria direito adquirido, nem líquido e certo. Destarte, diante de seu caráter precário e discricionário, o presente ato, a critério da Administração, poderá ser anulado ou revogado por razões de legalidade ou de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), respectivamente, em consonância com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).



Natal, 30 de Maio de 2025.



**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL - 2025-244438/TEC/INEX-0323**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, com base na Lei Complementar nº 495, de 05 de novembro de 2013 e suas alterações, em conformidade com a Lei Complementar nº 272, 03 de março de 2004 e suas posteriores alterações, **concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** por não constar no rol de atividades obrigatórias ao licenciamento, nos termos abaixo descritos:

**REQUERENTE:**

**Nome/Razão Social:** MUNICIPIO DE ITAJA  
**CPF/CNPJ:** 01.612.395/0001-46

**EMPREENDIMENTO:**

**Endereço:** Rua Manoel Bento Junior, 88, - Unidade familiar - 10294 - SÃO MANOEL - ITAJA/RN - 59513000  
**Coordenadas UTM (SIRGAS 2000):** 9.375.318,0m E; 735.541,4m N; Zona 24M

**ATIVIDADE:**

RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR

**OBSERVAÇÕES:**

Apesar da não obrigatoriedade do licenciamento ambiental, o requerente acima identificado fica ciente de que deverá obedecer as seguintes determinações:

1. A presente declaração possui natureza exclusivamente declaratória, não atesta a viabilidade ambiental do empreendimento/atividade, bem como, não possui caráter de autorizar a ocupação ou intervenção na área em questão;
2. A presente declaração não dispensa e/ou substitui quaisquer alvarás, licenças ou certidões de qualquer natureza, porventura, exigidos por normas federais, estaduais e municipais, bem como, não exime o interessado de cumprir as obrigações previstas em legislações vigentes;
3. O requerente fica ciente que a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados são de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações administrativas, civis e penais em caso de comprovada falsidade;
4. O requerente fica ciente que a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme a Lei Federal nº 12.651 (Código Florestal), de 25 de Maio de 2012;
5. O requerente fica ciente que a inexigibilidade de licenciamento ambiental não desobriga o empreendedor de cumprir a legislação ambiental aplicável a seu empreendimento ou atividade, sujeitando-o à ação fiscalizadora dos órgãos ambientais e às penalidades previstas na legislação vigente;
6. O empreendedor fica proibido de suprimir qualquer tipo de vegetação na área do empreendimento sem a devida Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do solo emitido por este Instituto;
7. A classificação da atividade como inexigível não exime o empreendedor da obrigação de licenciar as demais atividades desenvolvidas na mesma área que conste no rol de atividades/empreendimentos obrigatório ao licenciamento ambiental; e,
8. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará ao interessado, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e regulamentado pelo Decreto nº 6.514/2008.

A presente declaração não cria direito adquirido, nem líquido e certo. Destarte, diante de seu caráter precário e discricionário, o presente ato, a critério da Administração, poderá ser anulado ou revogado por razões de legalidade ou de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), respectivamente, em consonância com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).



Natal, 30 de Maio de 2025.



**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL - 2025-244444/TEC/INEX-0329**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, com base na Lei Complementar nº 495, de 05 de novembro de 2013 e suas alterações, em conformidade com a Lei Complementar nº 272, 03 de março de 2004 e suas posteriores alterações, **concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** por não constar no rol de atividades obrigatórias ao licenciamento, nos termos abaixo descritos:

**REQUERENTE:**

**Nome/Razão Social:** MUNICIPIO DE ITAJA  
**CPF/CNPJ:** 01.612.395/0001-46

**EMPREENDIMENTO:**

**Endereço:** Rua Luiza Ferreira da Silva, 228, - Unidade familiar - 10301 - Antônio Jota - ITAJA/RN - 59513000  
**Coordenadas UTM (SIRGAS 2000):** 9.374.887,0m E; 736.083,1m N; Zona 24M

**ATIVIDADE:**

RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR

**OBSERVAÇÕES:**

Apesar da não obrigatoriedade do licenciamento ambiental, o requerente acima identificado fica ciente de que deverá obedecer as seguintes determinações:

1. A presente declaração possui natureza exclusivamente declaratória, não atesta a viabilidade ambiental do empreendimento/atividade, bem como, não possui caráter de autorizar a ocupação ou intervenção na área em questão;
2. A presente declaração não dispensa e/ou substitui quaisquer alvarás, licenças ou certidões de qualquer natureza, porventura, exigidos por normas federais, estaduais e municipais, bem como, não exime o interessado de cumprir as obrigações previstas em legislações vigentes;
3. O requerente fica ciente que a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados são de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações administrativas, civis e penais em caso de comprovada falsidade;
4. O requerente fica ciente que a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme a Lei Federal nº 12.651 (Código Florestal), de 25 de Maio de 2012;
5. O requerente fica ciente que a inexigibilidade de licenciamento ambiental não desobriga o empreendedor de cumprir a legislação ambiental aplicável a seu empreendimento ou atividade, sujeitando-o à ação fiscalizadora dos órgãos ambientais e às penalidades previstas na legislação vigente;
6. O empreendedor fica proibido de suprimir qualquer tipo de vegetação na área do empreendimento sem a devida Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do solo emitido por este Instituto;
7. A classificação da atividade como inexigível não exime o empreendedor da obrigação de licenciar as demais atividades desenvolvidas na mesma área que conste no rol de atividades/empreendimentos obrigatório ao licenciamento ambiental; e,
8. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará ao interessado, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e regulamentado pelo Decreto nº 6.514/2008.

A presente declaração não cria direito adquirido, nem líquido e certo. Destarte, diante de seu caráter precário e discricionário, o presente ato, a critério da Administração, poderá ser anulado ou revogado por razões de legalidade ou de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), respectivamente, em consonância com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).



Natal, 30 de Maio de 2025.



**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL - 2025-244453/TEC/INEX-0335**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, com base na Lei Complementar nº 495, de 05 de novembro de 2013 e suas alterações, em conformidade com a Lei Complementar nº 272, 03 de março de 2004 e suas posteriores alterações, **concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** por não constar no rol de atividades obrigatórias ao licenciamento, nos termos abaixo descritos:

**REQUERENTE:**

**Nome/Razão Social:** MUNICIPIO DE ITAJA  
**CPF/CNPJ:** 01.612.395/0001-46

**EMPREENDIMENTO:**

**Endereço:** Rua Antônio Vieira da Silva, 368, - Unidade familiar - 10294 - SÃO MANOEL - ITAJA/RN - 59513000  
**Coordenadas UTM (SIRGAS 2000):** 9.375.136,0m E; 735.710,1m N; Zona 24M

**ATIVIDADE:**

RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR

**OBSERVAÇÕES:**

Apesar da não obrigatoriedade do licenciamento ambiental, o requerente acima identificado fica ciente de que deverá obedecer as seguintes determinações:

1. A presente declaração possui natureza exclusivamente declaratória, não atesta a viabilidade ambiental do empreendimento/atividade, bem como, não possui caráter de autorizar a ocupação ou intervenção na área em questão;
2. A presente declaração não dispensa e/ou substitui quaisquer alvarás, licenças ou certidões de qualquer natureza, porventura, exigidos por normas federais, estaduais e municipais, bem como, não exime o interessado de cumprir as obrigações previstas em legislações vigentes;
3. O requerente fica ciente que a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados são de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações administrativas, civis e penais em caso de comprovada falsidade;
4. O requerente fica ciente que a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme a Lei Federal nº 12.651 (Código Florestal), de 25 de Maio de 2012;
5. O requerente fica ciente que a inexigibilidade de licenciamento ambiental não desobriga o empreendedor de cumprir a legislação ambiental aplicável a seu empreendimento ou atividade, sujeitando-o à ação fiscalizadora dos órgãos ambientais e às penalidades previstas na legislação vigente;
6. O empreendedor fica proibido de suprimir qualquer tipo de vegetação na área do empreendimento sem a devida Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do solo emitido por este Instituto;
7. A classificação da atividade como inexigível não exime o empreendedor da obrigação de licenciar as demais atividades desenvolvidas na mesma área que conste no rol de atividades/empreendimentos obrigatório ao licenciamento ambiental; e,
8. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará ao interessado, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e regulamentado pelo Decreto nº 6.514/2008.

A presente declaração não cria direito adquirido, nem líquido e certo. Destarte, diante de seu caráter precário e discricionário, o presente ato, a critério da Administração, poderá ser anulado ou revogado por razões de legalidade ou de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), respectivamente, em consonância com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).



Natal, 30 de Maio de 2025.



**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL - 2025-244435/TEC/INEX-0320**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, com base na Lei Complementar nº 495, de 05 de novembro de 2013 e suas alterações, em conformidade com a Lei Complementar nº 272, 03 de março de 2004 e suas posteriores alterações, **concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** por não constar no rol de atividades obrigatórias ao licenciamento, nos termos abaixo descritos:

**REQUERENTE:**

**Nome/Razão Social:** MUNICIPIO DE ITAJA  
**CPF/CNPJ:** 01.612.395/0001-46

**EMPREENDIMENTO:**

**Endereço:** Rua Maria das Dores Ferreira, S/N, - Unidade familiar - 10301 - Antônio Jota - ITAJA/RN - 59513000  
**Coordenadas UTM (SIRGAS 2000):** 9.374.867,0m E; 735.843,5m N; Zona 24M

**ATIVIDADE:**

RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR

**OBSERVAÇÕES:**

Apesar da não obrigatoriedade do licenciamento ambiental, o requerente acima identificado fica ciente de que deverá obedecer as seguintes determinações:

1. A presente declaração possui natureza exclusivamente declaratória, não atesta a viabilidade ambiental do empreendimento/atividade, bem como, não possui caráter de autorizar a ocupação ou intervenção na área em questão;
2. A presente declaração não dispensa e/ou substitui quaisquer alvarás, licenças ou certidões de qualquer natureza, porventura, exigidos por normas federais, estaduais e municipais, bem como, não exime o interessado de cumprir as obrigações previstas em legislações vigentes;
3. O requerente fica ciente que a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados são de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações administrativas, civis e penais em caso de comprovada falsidade;
4. O requerente fica ciente que a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme a Lei Federal nº 12.651 (Código Florestal), de 25 de Maio de 2012;
5. O requerente fica ciente que a inexigibilidade de licenciamento ambiental não desobriga o empreendedor de cumprir a legislação ambiental aplicável a seu empreendimento ou atividade, sujeitando-o à ação fiscalizadora dos órgãos ambientais e às penalidades previstas na legislação vigente;
6. O empreendedor fica proibido de suprimir qualquer tipo de vegetação na área do empreendimento sem a devida Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do solo emitido por este Instituto;
7. A classificação da atividade como inexigível não exime o empreendedor da obrigação de licenciar as demais atividades desenvolvidas na mesma área que conste no rol de atividades/empreendimentos obrigatório ao licenciamento ambiental; e,
8. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará ao interessado, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e regulamentado pelo Decreto nº 6.514/2008.

A presente declaração não cria direito adquirido, nem líquido e certo. Destarte, diante de seu caráter precário e discricionário, o presente ato, a critério da Administração, poderá ser anulado ou revogado por razões de legalidade ou de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), respectivamente, em consonância com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).



Natal, 30 de Maio de 2025.





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-RN**

**ART Obra/Serviço**  
**Nº RN20250808584**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**

**SUBSTITUIÇÃO à**  
**RN20250800437**

**1. Responsável Técnico**

**ANDERSON REIS DA SILVA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2114037550**

Registro: **2114037550RN**

Empresa contratada: **A. REIS DA SILVA EIRELI**

Registro : **2000043193-RN**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ**

CPF/CNPJ: **01.612.395/0001-46**

**PRAÇA JOSÉ DE DEUS BARBOSA**

Nº: **70**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ITAJÁ**

UF: **RN**

CEP: **59513000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**PRAÇA Vereador José de Deus Barbosa**

Nº: **70**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **ITAJÁ**

UF: **RN**

CEP: **59513000**

Data de Início: **01/01/2025**

Previsão de término: **31/05/2025**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Residencial**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ**

CPF/CNPJ: **01.612.395/0001-46**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.308,00	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	1.308,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1.308,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1.308,00	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1.308,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	1.308,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.308,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	1.308,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1.308,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1.308,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1.308,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	1.308,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Anotação de responsabilidade técnica - ART, referente ao projeto e orçamento da construção de vinte unidades habitacionais padrão popular para o programa habitacional minha casa minha vida no município de Itajá/RN, cada unidade possui área construída de 65,40m<sup>2</sup> resultando em uma área total de 1308,00m<sup>2</sup> de projeto. ART está vinculada ao serviço global de contrato registrado pela ART de número RN20200314498.

**6. Declarações**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: w7cCa

Impresso em: 28/05/2025 às 09:40:46 por:

www.crea-rn.org.br

crearn@crea-rn.org.br

Tel: (84) 4006-7200

Fax: (84) 4006-7201





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-RN**

**ART Obra/Serviço**  
**Nº RN20250808584**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**

**SUBSTITUIÇÃO à**  
**RN20250800437**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RN, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que as atividades sob responsabilidade deste profissional, registradas nesta ART, estão de acordo e se restringem as minhas atribuições.

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE



Documento assinado digitalmente

**ANDERSON REIS DA SILVA**

Data: 29/05/2025 15:25:11-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**ANDERSON REIS DA SILVA - CPF: 069.174.864-00**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local

data

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ - CNPJ: 01.612.395/0001-46**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **28/05/2025**



Documento assinado digitalmente

**JOAO EUDES FERREIRA FILHO**

Data: 29/05/2025 14:26:18-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: w7cCa

Impresso em: 28/05/2025 às 09:40:46 por:

